



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**  
Centro de Educação e Humanidades  
Faculdade de Educação da Baixada Fluminense

Maria Cristina dos Reis e Souza

**Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV: Educação  
Especial como Direito**

Duque de Caxias

2021

Maria Cristina dos Reis e Souza

**Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV: Educação Especial  
como Direito**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Educação Escola e Seus Sujeitos Sociais

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Edicléa Mascarenhas Fernandes

Duque de Caxias

2021

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/C

S729 Souza, Maria Cristina dos Reis e  
Tese Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV: Educação Especial como Direito / Maria Cristina dos Reis e Souza- 2018.  
176 f.

Orientadora: Edicléa Mascarenhas Fernandes

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1. Educação e Estado – Duque de Caxias (RJ) - Teses. 2. Educação Especial - Teses. I. Fernandes, Edicléa Mascarenhas. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação da Baixada Fluminense. III. Título.

CDU 373(815.3)

Bibliotecária: Lucia Andrade – CRB7/5272

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

Data

Maria Cristina dos Reis e Souza

**Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV: Educação Especial  
como Direito**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Educação Escola e Seus Sujeitos Sociais

Aprovada em: 07 de maio de 2021

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Edicléa Mascarenhas Fernandes (Orientadora)  
Faculdade de Educação - UERJ

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Gilcilene de Oliveira Damasceno Barão  
Faculdade de Educação - UERJ

---

Prof. Dr. Diogenes Pinheiro  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

## DEDICATÓRIA

A todas as pessoas da Educação Especial (PAEE) que buscam seus direitos à Educação de qualidade;

Aos meus pais, Manoel Thimóteo dos Reis (in memória) e Josephina Freitas dos Reis, que sempre acreditaram na minha capacidade em superar barreiras e alçar voos mais altos em busca da igualdade social com equidade de direitos;

As minhas filhas, Victória Cristina dos Reis e Souza e Maria Eduarda dos Reis e Souza, na certeza de que todo tempo “roubado” delas para dedicar-me a pesquisa foi assimilado como parte integrante das minhas inquietações, que versam sobre os Direitos Humanos e me motivam a continuar nessa trajetória chamada vida;

Ao meu marido/amigo Teodoro da Costa e Souza, que sempre apoiou minhas buscas e meus ideais por um mundo com menos diferenças;

A todos os professores e colegas de caminhada os quais tive a honra de conviver e compartilhar esclarecimentos, orientações, angústias, lágrimas, sorrisos e incentivo para não parar à beira do caminho;

À banca de Professores Doutores que mostraram-me que tornar-se pesquisadora está para além dos bancos da Academia e que é possível produzir conhecimentos e mudanças sociais através da Educação;

Em especial a minha Orientadora Professora Doutora Edicléa Mascarenhas Fernandes, que com seu vasto conhecimento teórico e práxis, não só como orientadora acadêmica, mas como mentora nesta árdua busca pelos Direitos Subjetivos da pessoa com Deficiência.

## AGRADECIMENTOS

A escola em busca dos sentidos e suas contradições no universo dinâmico de construção e reprodução de diálogos, debate e expectativas nas disputas internas sobre a reflexão democrática de suas incertezas e encantamentos, onde as estratégias dos atores nela integrados trazem a metamorfose necessária à remodelagem das políticas educacionais.

Reis e Souza, Maria Cristina dos.

Gratidão, segundo o dicionário Aurélio, “É característica ou particularidade de quem é grato”. “Ação de reconhecer e ou prestar reconhecimento (a alguém) por uma ação e/ou benefício recebido; reconhecimento; agradecimento.

Assim, sou grata a Força que me guia, me rege, que direciona meus caminhos, da qual nunca duvidei ou duvido. Costumo dizer aos que me conhecem que ELE NUNCA ERRA – DEUS.

Registro o devido reconhecimento, no processo desta pesquisa, ao apoio recebido pelos mestres e doutores que me ajudaram a prosseguir, com seus ensinamentos, palavras de encorajamento e por acreditarem que mesmo em meio a toda diversidade da vida cotidiana seria possível, em nenhum momento me disseram que seria fácil, mas mostraram-me que seria possível, foram quase três anos, em razão, dentro outros, do momento histórico vivido pela humanidade internacionalmente que foi acometida por um vírus, (CORONAVIRUS – COVID19), que ceifou muitas vidas e marcou tantas outras, física e emocionalmente.

Ao apoio recebido por parte de alguns colegas das turmas frequentadas, que em sua maioria compartilharam de minhas angústias e conquistas.

A minha mãe, que aos 94 anos de idade e pouco letramento, mesmo sem entender o porquê, dizia: “Minha filha, como é bonito o que você faz”.

Minha família, base de tudo que acredito. Vicky e Duda sonhando com um mundo mais justo e menos desigual, obrigada por existirem.

Todos que de alguma forma se fizeram Anjos em minha caminhada. Até a adrenalina de ser partícipe desse desafio.

Gratidão,...

Que essas palavras possam servir como prova da mais profunda gratidão que sinto agora.

## AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

Cada vez que desistimos de um sonho, uma história deixa de existir...

Cada vez que deixamos de registrar nossos sonhos, eles desaparecem com o tempo...

Cada vez que insistimos em sonhar sozinhos, perdemos a chance de torna-los realidade...

Quando compartilhamos nossos sonhos e inquietações, temos a chance de transformar a realidade.

Reis e Souza, Maria Cristina dos

Sem vocês este sonho, acadêmico, seria apenas um sonho.

Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira – Subsecretária de educação – SSAGP – SME/DC;

Edicléa Mascarenhas Fernandes – Professora, Mestre e Doutora em Educação – Orientadora e Membro da Banca Avaliadora da presente pesquisa;

Gilcilene de Oliveira Damasceno Barão – Professora, Mestre e Doutora em Educação – Membro da Banca Avaliadora da presente pesquisa;

Lúcia Figueiredo de Lima – Um Anjo sem asas durante essa caminhada;

Renata Souza Vogas – Gestora da pasta da Coordenadoria de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias;

Diogernes Pinheiro– Professor, Mestre e Doutor em Educação – Membro da Banca Entre outros Anjos, sem asas, que me ajudaram a não desistir.

“...Porque tudo é educação  
É matéria de todo o tempo  
Ensinem à quem pensa que sabe  
de tudo a entregar o conhecimento...”  
Anjos da Guarda – Leci Brandão

“O direito à educação está reconhecido no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, como: 1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos”

*(ONU, 1948)*



## RESUMO

REIS E SOUZA, M. C. *Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ– Meta IV: Educação Especial como Direito*. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Comunicação) – Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, 2021.

O estudo é pesquisa qualitativa que discute o dispositivo da meta IV nos Planos de Educação, cujo foco é a garantia dos direitos à educação dos alunos público da Educação Especial. Discute o alcance das proposições da meta IV n Plano Municipal de Educação tomando como interlocução o Plano Nacional de Educação, os banco de dados do INEP e os documentos da rede municipal. A pesquisa tem como objetivo central investigar o processo de implementação da Meta IV do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias na Rede Municipal de Ensino de 2015 ano de publicação até 2019.O município Duque de Caxias, localizado na região da Baixada Fluminense no Estado do Rio de Janeiro, que desde 1979 oferece atendimento educacional a este alunado dentro das modalidades da Educação Especial legalmente previstas.Como percurso histórico dos direitos educacionais a este público estudamos tratados internacionais e legislações nacionais, e com enfoque de Bourdieutroxemos cenários de produção de políticas como as Conferências Nacionais.A metodologia utilizada foi qualitativa documental, cujas fontes de análise foram artigos e documentos sobre o histórico da Educação Especial em Duque de Caxias,a lei do PME Duque de Caxias,dados catalogados nos setores da SME, os registros públicos em diálogo com as determinações da meta IV do Plano Nacional de Educação e os dados do Anuário Estatístico do INEP/2019 visando estabelecer ligações entre as situações existentes na práxis e aquelas onde se pretende chegar. Conclui-se que no ato de produção da meta IV do Plano Municipalde Educação de Duque de Caxias, o município já possuía uma história de ampla oferta desse serviço que culminou num quantitativo de 31 submetas, muito além das previstas no Plano Nacional de Educação, e que se encontravam todas mantidas na gestão de 2019, e algumas em expansão; demonstrando a importância do entendimento de que as políticas públicas devam ser instrumentos respeitados e com continuidade para além de políticas de governo.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação. Políticas públicas. Educação Especial. Meta IV.

## ABSTRACT

REIS E SOUZA, M. C. *Municipal Education Plan of Duque de Caxias/RJ – Goal IV: Special Education as a Law*. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Comunicação) – Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, 2021.

The study is a qualitative research that discusses the device of goal IV in Education Plans, whose focus is on guaranteeing the rights to education of public students in Special Education. It discusses the reach of the propositions of goal IV in Municipal Education Plan, taking as a dialogue the National Education Plan, the INEP database and the documents of the municipal network. The research aims to investigate the process of implementing Goal IV of the Municipal Education Plan of Duque de Caxias in the Municipal Education Network from 2015 year of publication to 2019. The municipality Duque de Caxias, located in the Baixada Fluminense region in the state from Rio de Janeiro, which since 1979 has provided educational services to these students within the modalities of Special Education legally provided for. National Conferences. The methodology used was documentary qualitative, whose sources of analysis were articles and documents on the history of Special Education in Duque de Caxias, the PME Duque de Caxias law, data cataloged in the SME sectors, public records in dialogue with the determinations of goal IV of the National Education Plan and the data from the Estat Yearbook INEP/2019 in order to establish links between existing situations in the praxis and those to which one intends to reach. It is concluded that in the act of producing goal IV of the Municipal Education Plan of Duque de Caxias, the municipality already had a history of ample supply of this service, which culminated in a quantity of 31 sub-goals, far beyond those provided for in the National Education Plan, and which were all maintained in the 2019 management, and some were expanding; demonstrating the importance of understanding that public policies must be respected instruments and with continuity beyond government policies.

Keywords: Municipal Education Plan. Public policy. Special education. Goal IV.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Comparativo das Idbs Nacionais .....	33
Quadro 2 - Principais dispositivos nacionais e internacionais, por ordem cronológica .....	35
Quadro 3 - Desdobramento de Objetivos e Metas da Educação Especial – PNE (2001-2010) – Lei 10.172.....	59
Quadro 4 - Andamento das Metas – PNE 2014-2024 .....	67
Quadro 5 -Algumas fontes documentais analisadas .....	72
Quadro 6 -Dados Gerais do Desenvolvimento Municipal .....	79
Quadro 7 -Diretrizes do PMEDC Decênio 2015/2025 .....	87
Quadro 8 -Atendimento a educandos com necessidades educacionais especiais .....	98
Quadro 9 -Estudantes com Deficiência Visual – Cego - atendidos na Escola / Instituição .....	99
Quadro 10-Estudantes com Deficiência Visual – Visão Sub Normal – atendidos na Escola/Instituição .....	100
Quadro 11- Estudantes com Deficiência Auditiva – HIPO-ACUSIA – atendidos na Escola/Instituição .....	100
Quadro 12- Estudantes com Deficiência Auditiva – Surdez Profunda – atendidos na Escola/Instituição .....	101
Quadro 13-Estudantes com Deficiência Física atendidos na Escola/Instituição. ....	101
Quadro 14-Estudantes com deficiência Intelectual/Mental atendidos na Escola/Instituição .	102
Quadro 15-Estudantes com Altas Habilidades / Superdotação atendidos na Escola/Instituição	102
Quadro 16- Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento atendidos na Escola/Instituição .....	103
Quadro 17- Estudantes com Deficiência Múltipla atendidos na Escola/Instituição .....	103
Quadro 18- Estudantes com necessidades especiais - NÚMEROS TOTAIS atendidos na Escola/Instituição .....	104
Quadro 19- Estudantes INCLUIDOS EM CLASSES COMUNS atendidos na Escola/Instituição .....	104
Quadro 20 -Condições à acessibilidade de pessoas com deficiência nas Escolas Municipais de Duque de Caxias . ....	105
Quadro 21-Condições à acessibilidade de pessoas com deficiência nas Escolas Estaduais de Duque de Caxias .....	106

Quadro 22-Condições à acessibilidade de pessoas com deficiência nas Escolas Privadas de Duque de Caxias .....	107
Quadro 23-Somatório Geral - Condições à acessibilidade de pessoas com deficiência nas Escolas Municipais, Estaduais e Privadas de Duque de Caxias .....	108
Quadro 24-Número de Alunos AEE e Classes Especiais na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	118
Quadro 25- Número de Alunos AEE e Classes Especiais no 1º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	118
Quadro 26- Número de Alunos AEE e Classes Especiais no 2º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	122
Quadro 27-Número de Alunos AEE e Classes Especiais no 3º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	125
Quadro 28-Número de Alunos AEE e Classes Especiais no 4º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	126
Quadro 29- Número de Alunos AEE e Classes Especiais nas Creches do 1º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	128
Quadro 30- Número de Alunos AEE e Classes Especiais nas Creches do 2º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	129
Quadro 31- Número de Alunos AEE e Classes Especiais nas Creches do 3º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	130
Quadro 32- Número de Alunos AEE e Classes Especiais nas Creches do 4º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	131
Quadro 33- Quantitativo de Turmas e Alunos por Turma .....	134
Quadro 34- Quantitativo de Agentes de Apoio à Inclusão .....	134
Quadro 35- Ações Implementadas em 2019 .....	135
Quadro 36- Quantitativo de Profissionais que atual com Educação Especial no Município de Duque de Caxias e suas funções – DC – 2019/2020 .....	136
Quadro 37-Número de Matrículas Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas – por etapa de ensino – Município de Duque de Caxias – 2019.....	137
Quadro 38-Número de Matrículas Educação Especial por Localização e Dependência Administrativa – Município de Duque de Caxias – 2019 .....	138
Quadro 39-Número de Matrículas Educação Especial por Sexo e Cor/Raça – Município de Duque de Caxias – 2019.....	138

Quadro 40- Número de Matrículas Educação Especial por Faixa Etária – Município de Duque de Caxias – 2019.....	139
Quadro 41-Número de Matrículas Educação Especial por Tipo de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	140
Quadro 42- Número de Matrículas Educação Especial Em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial, por Dependência Administrativa – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	140
Quadro 43- Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Classes Exclusivas – por etapa de ensino – Município de Duque de Caxias - 2019 ....	141
Quadro 44- Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas – por dependência administrativa – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	141
Quadro 45-Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas – por sexo e faixa etária – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	142
Quadro 46-Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas – por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica – Município de Duque de Caxias – 2019 .....	142
Quadro 47-Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas – por Tipo de Deficiência – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	143
Quadro 48- Número de Estabelecimentos da Educação Especial – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	144
Quadro 49- Número de Estabelecimentos da Educação Especial por Etapa de Ensino em Classes Comuns ou Exclusivas – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	144
Quadro 50- Número de Estabelecimentos da Educação Especial por Localização e Dependência Administrativa em Classes Comuns ou Exclusivas – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	145
Quadro 51-Número de Estabelecimentos da Educação Especial por Percentual de Matrícula em Tempo Integral e Dependência Administrativa em Classes Comuns ou Exclusivas – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	146
Quadro 52- Número de Turmas da Educação Especial em Classes Comuns ou Exclusivas – Município de Duque de Caxias - 2019 .....	147
Quadro 53-Númerode Turmas da Educação Especial Por Localização e Dependência Administrativa em Classes Comuns ou Exclusivas – Município de Duque de Caxias – 2019 .....	147

Quadro 54 - Desdobramentos da Meta IV e a conjuntura apresentada em documentos de levantamento realizados pela Coordenadoria de Educação Especial referente ao Ano de 2020 .....	155
Quadro 55-Redação Final PME-DC-2019 – Meta 04: Educação Especial e Inclusiva – Documento aprovado aguardando votação da Casa Legislativa .....	161

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa dos Distritos do Município de Duque de Caxias .....	78
Figura 2 - Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias .....	88
Figura 3 - Sede da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias .....	89
Figura 4 - Sede da Câmara Municipal de Duque de Caxias .....	89
Figura 5 - Publicação 14 de julho de 1994 - SME / Comissão de Consolidação do PME ....	90
Figura 6 - Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias – 2015/2015 .....	90
Figura 7 - III Conferência Municipal de Educação avança e institui Forum permanente para acompanhar e monitorar o PME .....	91
Figura 8 - III Conferência Municipal de Educação avança e institui Forum permanente para acompanhar e monitorar o PME .....	91

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABONG	Associação Brasileira de Organizações não Governamentais
AEE	Atendimento Educacional Especializado
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CE	Conselho de Educação
CEE	Coordenadoria de Educação Especial
CENESP	Centro Educacional de Educação Especial
CER	Centro Especializado em Reabilitação
CIEP	Centro Integrado de Educação Pública
CF	Constituição da República Federativa Do Brasil
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional da Educação
CORDE	Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
CSOE	Coordenadoria de Supervisão E Orientação Educacional
DC	Duque de Caxias
DCN	Diretrizes Curriculares Nacional
EJA	Ensino para Jovens e Adultos
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GE	Grupo de Estudos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
NARCH	National Association for Retarde de Citizens
NEE	Necessidades Educacionais Especiais
ONG	Organização não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEI	Plano Educacional Individualizado
PIB	Produto Interno Bruto
PLO	Projeto de Lei Ordinária
PME	Plano Municipal de Educação
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego
RJ	Rio de Janeiro
SECADI	Secretaria da Diversidade e Inclusão
SEESP	Secretaria de Educação Especial
SME	Secretaria Municipal de Educação
SNE	Sistema Nacional de Educação
TGD	Transtorno Global de Desenvolvimento
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UE	Unidade Escolar
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância
UNIGRANRIO	Universidade do Grande Rio

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	18
1	<b>PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL</b> .....	22
2	<b>OS PLANOS NACIONAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> .....	58
3	<b>A PESQUISA</b> .....	72
3.1	<b>Contextualizando o Município em Estudo</b> .....	77
3.1.1	<b>Educação Especial em Duque de Caxias: 40 Anos de História</b> .....	81
3.2	<b>A Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias</b> .....	92
3.3	<b>A Meta IV e Alunos Público da Educação Especial</b> .....	150
3.4	<b>Analisando os dados acerca do alcance dos pontos da Meta IV na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias</b> .....	154
	<b>PONDERAÇÕES FINAIS</b> .....	165
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	170

## INTRODUÇÃO

Início esta pesquisa com breve narrativa da minha história de vida, como mulher de origem humilde e periférica. Tudo começou na periferia das terras do “Homem da Capa Preta” e sua inseparável “Lurdinha”, Tenório Cavalcante. Na cidade de Duque de Caxias, onde meus pais, imigrantes das cidades de Salvador – Bahia e Ubá – Minas Gerais, constituíram família, composta por eles e doze (12) filhos, sendo seis (06) homens e seis (06) mulheres, onde ocupo a 11ª posição.

Nasci no Hospital Municipal Duque de Caxias, onde hoje funciona a escola de pós-graduação da Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO). Passei minha infância, adolescência, constituí família e continuo morando na minha cidade natal.

Ingressei na escola na década de setenta, com sete anos de idade. Sou cria da Escola Pública. Incontáveis são as boas lembranças da minha trajetória escolar.

Fui aprovada em concurso público para Professora Regente do antigo primário, tomando posse em fevereiro de 1990 da Secretaria de Educação Estadual do Rio de Janeiro, passando a exercer a função de Diretora Adjunta no Centro Integrado de Educação Pública (CIEP), no período de 1991 a 1994. No ano de 1993 fui aprovada em concurso público para Professora Regente do antigo primário da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias. No ano 1995 fui aprovada em concurso público para Professora Especialista/Orientadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias. Em 1996 fui convidada a compor a Equipe de Supervisão e Orientação Educacional de Duque de Caxias, onde exerço a função de Supervisora Educacional até os dias atuais.

Desde então, tenho dedicado meu trabalho como educadora aos munícipes de Duque de Caxias. Contudo, foi ainda na década de 80 que tive o meu primeiro contato e preocupação com as pessoas com deficiência, no período de estágio do curso de Formação de Professores, realizado em uma determinada escola da rede municipal de ensino, situada no Bairro Parque Lafaiete. Um aluno deficiente teve um “surto” em sala de aula, e essa lembrança nunca saiu da minha memória, eu não sabia exatamente qual era a deficiência dele e muito menos como proceder naquela situação. A professora da turma parecia também não saber, o despreparo por parte do corpo de docente e de especialistas, despertou minha indignação e o desejo de compreender como lidar com a situação. Algumas perguntas fervilhavam em minha cabeça, as quais permaneceram sem respostas à época.

Quais habilidades e competências deveriam ter os profissionais que recebem em suas instituições/salas de aula, educandos deficientes, que possibilitassem ações assertivas? Quais subsídios poderiam ser utilizados de maneira a atender o aluno deficiente de maneira a proteger sua integridade física e emocional?

Anos se passaram e as inquietações vivenciadas na prática profissional como Professora, Orientadora Pedagógica e Supervisora Educacional no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, no decorrer de pouco mais de 30 anos de efetivo trabalho, tomaram outras formas, mas nunca se aquietaram, levando-me, mais uma vez, aos bancos da universidade.

Durante essa trajetória vivenciei, e ainda vivencio conflitos internos. Inúmeras foram às vezes em que me deparei com tempestades de questionamentos, frutos de observações, reflexões e discussões sobre as ações pedagógicas desenvolvidas no contexto das salas de aula. Assim, percebia a necessidade de pensar teoricamente essas demandas, para que, de alguma forma, as inquietações aqui apresentadas pudessem ganhar formas mais concretas, saindo assim do senso comum muitas vezes presente no cotidiano educacional.

“Não basta passar pela história, é preciso fazer parte dela”.

Reis e Souza, Maria Cristina dos

Neste sentido, compreender o processo das Políticas Públicas voltadas ao público-alvo da Educação Especial no contexto sócio histórico do Município de Duque de Caxias (DC), implementadas no dia a dia das salas de aula, em consonância ao disposto no Plano Municipal de Educação (PME) tornou-se mais que um desafio pessoal, transformando-se numa busca por respostas em prol da garantia dos Direitos Humanos da pessoa deficiente no universo educacional.

Meu olhar sobre a práxis na Educação como supervisora educacional e pesquisadora, que caminho percorreu e percorre, inquieta-me e move-me a pesquisar, com a consciência de que o conhecimento é resultado das vivências produtivas. Contraditoriamente, frente ao novo desafio, a sensação é, como nas palavras de Pedro Nava, “a experiência é qual farol de um carro que ilumina para trás”.

Elenquei algumas questões para aprofundamento de estudo. Dentre elas, destaquei as

Políticas Públicas de atendimento aos alunos público da Educação Especial, com recorte temporal de 2015 a 2019, tendo como estruturador o Plano Municipal de Educação do município de Duque de Caxias.

Educação Especial, por si só, já é um tema desafiador para os sistemas educacionais, sejam estes de cunho internacional, nacional, estadual ou municipal, no entanto, dessa forma, é possível compreender o PME como resultado de um processo de construção de direito subjetivo. E como tal, revela que todo Plano Municipal de Educação é um documento construído a muitas mãos e parcerias, com diversas intencionalidades e posicionamentos políticos imbricados nesse processo nada neutro. Essa lógica também permeia a construção do PME do município de Duque de Caxias, que busca agregar diretrizes educacionais às ansiedades da sociedade civil, tornando-se um plano de Estado e não de governo.

Suscito alguns questionamentos acerca do tema, os quais talvez não encontrem respostas prontas, contudo servirão de bússola propulsora para fomentar novos estudos e maior aprofundamento: De que forma e quando iniciaram as discussões das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência no Município de Duque de Caxias? Quais as relações entre as propostas do Plano Nacional de Educação (PNE) para Alunos Público da Educação Especial e o PME de Duque de Caxias? Quais são os desdobramentos, em termos de proposição de serviços educacionais, voltados a esse público?

As relações de ensino e aprendizagem no ambiente escolar, dentro ou fora das salas de aulas regulares, necessitam de significados para o corpo discente, constituídos pelas práticas docentes numa abordagem de interação e integração inclusiva, onde as trocas de conhecimentos entre indivíduos sejam consolidadas por meio das relações, cruciais para o desenvolvimento humano.

Esta pesquisa tem como objetivo principal: Investigar o processo de implementação da Meta 04 do Plano Municipal de Educação no Município de Duque de Caxias, a fim de analisar se as políticas públicas propostas para atender os estudantes público alvo da educação especial inclusiva no município estão adequadas às suas demandas e sendo realizadas de forma efetiva.

A pesquisa tem como objetivo central Investigar o Processo de Implementação da Meta IV do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias na Rede Municipal de Ensino. E está organizada em três capítulos. O primeiro capítulo aborda o Percorso Histórico da Educação Especial no Brasil; O segundo capítulo é dedicado aos Planos Nacionais e Municipais de Educação e Alunos Público da Educação Especial; O terceiro capítulo aborda a

pesquisa e descreve os objetivos, a metodologia e as bases legais; apresenta análise sucinta dos dados acerca do alcance das 31 submetas da Meta IV apresentadas no Plano Municipal de Educação na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, a história da Educação Especial no Município de Duque de Caxias e na Rede Municipal de Ensino, e logo a seguir as ponderações finais.

## 1 - PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

“Não conseguiremos ligar os pontos do desenvolvimento humano/social olhando apenas para o presente e projetando o futuro, é necessário olhar para trás e conectar com o já construído”.

Reis e Souza, Maria Cristina dos

Entende-se como Marco Histórico da Educação Especial no Brasil o período final do século XIX, com a criação do Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, sob a direção de Benjamin Constant, e o Instituto dos Surdos-Mudos, em 1857. (JANNUZZI, 1985, 2004; MAZZOTTA, 2005).

Em 1874, criado na Bahia, o Hospital Juliano Moreira, dando início a assistência médica aos indivíduos com deficiência intelectual, e em 1887, é criada no Rio de Janeiro a “Escola México” para o atendimento de pessoas com deficiências físicas e intelectuais. (JANNUZZI, 1992; MAZZOTTA, 2005).

No século XVII e meados do século XIX, inicia-se a chamada fase de institucionalização, onde as pessoas deficientes eram segregados e protegidos em instituições residenciais. Logo no início do século XX surgem as escolas e as classes especiais dentro das escolas públicas, visando oferecer ao deficiente uma educação diferenciada.

Muitas das questões discriminatórias que percebemos em relação aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), são demonstradas na história. Partimos do princípio de que quando os professores do Ensino Regular conhecem essa história, passam a contextualizar melhor a criança especial. (CORREIA, 1997).

A pesquisadora Helena Antipoff (1892-1974) teve imensa influência no início do atendimento educacional a pessoas com deficiências intelectuais. Estudou psicologia na França, na Universidade de Sorbonne, chegando ao Brasil criou o Laboratório de Psicologia Aplicada na Escola de Aperfeiçoamento de Professores, em Minas Gerais, em 1929. Iniciou uma proposta de organização da educação primária na rede comum de ensino baseado na composição de classes homogêneas. Classes essas que a autora acreditava ser possível colocar crianças com alguma deficiência junto às crianças normais. Helena Antipoff, em 1932, criou a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, que mais tarde a partir de 1945, iria se

expandir no país. A primeira escola com o nome “Pestalozzi” foi criada em Canoas, Rio Grande do Sul, em 1927.

A autora e pesquisadora participou de muitas outras iniciativas entre elas implantação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em 1954.

A igualdade de oportunidades passou a significar a obrigatoriedade e gratuidade do ensino, ao mesmo tempo em que a segregação daqueles que não atendiam as exigências escolares, passou a ser justificada pela adequação da educação que lhes seria oferecida.

Na década de 1950, contava-se em torno de 190 estabelecimentos de ensino especial, sendo, em sua grande maioria, públicos e em escolas. (JANNUZZI, 1992).

Em 1954, é criada a primeira escola especial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no Rio de Janeiro sob a influência do casal de norte-americanos Beatrice Bemis e George Bemis, membros da National Assossition for Children e a atual National Association for Retarde de Citizens(NARCH).

No período de 1961, a história da educação especial, passou por um período de ampliação das instituições especializadas. Estas instituições surgiram, portanto, em resposta ao silêncio do poder público e ao descaso social com as pessoas consideradas deficientes, explica Romero (2006, p. 21) que:

[...] as iniciativas privadas configuraram-se nesse período como a própria expressão do atendimento implantado. Embora o modelo institucionalizado possa ser considerado segregacionista, pois mantinha as pessoas com deficiências distantes dos espaços regulares de ensino, é preciso levar em conta que esse modelo, em certa medida, propunha-se a responder às necessidades educacionais específicas dos diferentes tipos de deficiência. Por outro lado, cumpre considerar também que a existência dessas instituições contribuiu em grande medida para que o poder público tenha se isentado desse compromisso no sentido de inviabilizar ou até mesmo dificultar o ingresso e a permanência das pessoas com deficiências na escola regular.

A Lei 4.024 de Diretrizes e Bases, promulgada em 20 de dezembro de 1961 (BRASIL, 1994, p. 78), criou o Conselho Federal de Educação, e nela apareceu a expressão “educação de excepcionais” contemplada em dois artigos (88 e 89). Mazzotta (1990) aponta a promulgação desta lei como o marco inicial das ações oficiais do poder público na área de educação especial, que antes se restringiam a iniciativas regionalizadas e isoladas no contexto da política educacional nacional.

O Decreto nº 72.425/73 cria o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), Órgão Central de Direção Superior, com a finalidade de promover, em todo o território nacional, a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais.



Os artigos primeiro e segundo são os que abordam especificamente a finalidade do Centro:

**“Art. 1º.** Fica criado no Ministério da Educação e Cultura o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), Órgão Central de Direção Superior, com a finalidade de promover em todo o território nacional, a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais.

Parágrafo único. O CENESP gozará de autonomia administrativa e financeira, sendo as suas atividades supervisionadas pela Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 2º.** O CENESP atuará de forma a proporcionar oportunidades de educação, propondo e implementando estratégias decorrentes dos princípios doutrinários e políticos, que orientam a Educação Especial no período pré-escolar, nos ensinos de 1º e 2º graus, superior e supletivo, para os deficientes da visão, audição, mentais, físicos, educandos com problemas de conduta para os que possuam deficiências múltiplas e os superdotados, visando sua participação progressiva na comunidade”.

Em 1964, instala-se a primeira unidade assistencial da APAE, o Centro Ocupacional Helena Antipoff, tendo como objetivo oferecer habilitação profissional a adolescentes deficientes mentais do sexo feminino. A primeira unidade multidisciplinar integrada para prestação de assistência a deficientes mentais e formação de pessoal técnico especializado foi o Centro de Habilitação de Excepcionais inaugurado no dia 22 de Maio de 1971 na APAE de São Paulo (MAZZOTTA, 1996).

Em 1971, a LDB 5692, em seu artigo 9º, reforça a existência das escolas especiais, contrariando o artigo 88º da lei 4024. O Conselho Federal de Educação, esclarece que a educação especial, não dispensa o tratamento regular, neste modo o Conselho, assumiu uma postura, onde a educação especial é vista como uma linha de escolarização.

A reforma do ensino através da Lei n.º 5692/71 atingiu, também, a Educação Especial e os seus efeitos fizeram se sentir a partir de então, principalmente, com a preocupação acerca da profissionalização do deficiente, característica dessa lei, sob o argumento de que era necessário que o deficiente participasse da sociedade, diminuísse sua solidão e garantisse parte de sua subsistência. Para tanto, eram oferecidas oficinas de ofícios manuais que, muitas vezes, tinham o sentido de “treinamento”, em prejuízo da educação fundamental (JANNUZZI, apud GARCIA, 2006).

No final da década de 70, são implantados os primeiros cursos de formação de professores na área de educação especial ao nível do terceiro grau e os primeiros programas de pós-graduação a se dedicarem à área de educação especial (NUNES et al., 1999; BUENO, 2002).

A Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação e Cultura (SEESP/MEC), por meio do documento *Política Nacional de Educação Especial* que orienta oficialmente os serviços públicos nesta área, considera a Educação Especial como sendo:

[...] um processo que visa a promover o desenvolvimento das potencialidades de pessoas portadoras de deficiências, condutas típicas ou altas habilidades, e que abrange os diferentes níveis e graus do sistema de ensino. Fundamenta-se em referenciais teóricos e práticos compatíveis com as necessidades específicas de seu alunado. O processo deve ser integral, fluindo desde a estimulação essencial até os graus superiores de ensino. Sob esse enfoque sistêmico, a educação especial integra o sistema educacional vigente, identificando-se com sua finalidade, que é a de formar cidadãos conscientes e participativos (BRASIL, MEC/SEESP, 1994, p.17).

Segundo Mazzota (1980), autor explica que a década de 1980 ficou marcada pelo início da superação da visão assistencialista e das perspectivas de benevolência, através de ações que comemoraram em 1981, o Ano Internacional das Pessoas com Deficiência, apoiado pela Organização das Nações Unidas (ONU), onde defendeu os desdobramentos que culminaram na elaboração de dois planos: Plano de Ação da Comissão Internacional de Pessoas Deficientes (1981) e Plano Nacional da Ação Conjunta para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (1985).

A Educação é referida na Constituição Federal (BRASIL, 1988), como “direito de todos e dever do Estado” (p. 56), devendo nesse contexto ser valorizado o direito à Educação Especial. Vejamos o artigo 205:

Art. 205. A Educação, direito de todos e dever do Estado e colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p.89).

A partir da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, iniciou-se uma onda de reforma no sistema educacional, que trouxe uma série de ações oficiais empreendidas sob a justificativa da necessidade de alcançar a “equidade”, traduzida pela universalização do acesso a todos à escola, e à “qualidade do ensino”.

Alunos com necessidades educacionais especiais têm seus direitos garantidos através de Leis como: Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, Plano Decenal de Educação para Todos, de 1993, entre outros. Esses documentos incidem na mesma decisão, alunos com necessidades educacionais especiais têm seu direito garantido dentro da rede regular de ensino. Esses e outros documentos legais dão o amparo necessário para que seja garantido ao aluno especial seu acesso e sua permanência dentro da escola regular (GOFFREDO, 1999, p. 45-50).

A Inclusão Educacional tem como referenciais a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (UNICEF, 1990) e a Declaração de Salamanca de junho de 1994, na Espanha (BRASIL, 1990).

Em 1996, a nova LDB 9.394, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na qual o capítulo V, se refere à educação especial, nos artigos 58 a 60. Em 2001 a partir da Resolução CNE-CEB nº 02/2001, foram instituídas as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, com o objetivo de se construir condições para a inclusão dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais no ensino regular.

Também a Convenção de Guatemala, de 1999, foi um diferencial para a educação de pessoa com alguma deficiência, sendo promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 3.956/2001 que traz a reafirmação dos direitos humanos dessa pessoa, sendo a discriminação definida como:

[...] toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior, ou percepção de deficiência presente ou passada que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, o gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. [...]. (BRASIL, 2001, p. 168).

Entende-se assim, que o objeto principal do decreto supracitado, está pautado na exigência da nova interpretação da educação, compreendendo a eliminação das barreiras que dificultam o acesso das pessoas com deficiência à escolarização. Ao não se prover esse aluno especial em seus direitos à educação e acessibilidade, esse ato se configura em discriminação da pessoa deficiente.

A historiadora na área de Educação Especial Gilberta Jannuzzi (1992), explica que no início da história da educação especial do Brasil duas vertentes foram predominantes para que a educação especial se efetivasse, sendo elas:

Vertente médico-pedagógica: mais subordinada ao médico, não só na determinação do diagnóstico, mas também no âmbito das práticas escolares [...]. Vertente psicopedagógica: que não depende do médico, mas enfatiza os princípios psicológicos [...] (JANNUZZI, 1992, p. 59).

Alguns médicos foram os primeiros a estudar os casos de crianças com prejuízos mais graves e criaram instituições para crianças junto a sanatórios psiquiátricos. Locais onde as crianças recebiam tratamentos específicos, porém ainda institucionalizados.

Jannuzzi (1992; 2004, p. 67) ao estudar a educação de pessoas com deficiência intelectual no Brasil, até por volta de 1935 concluiu que neste período:

1. Não houve solução escolar para elas. 2. As conceituações sobre deficiência eram contraditórias e imprecisas, e incorporavam as expectativas sociais do momento histórico em curso. 3. A concepção de deficiência intelectual englobou diversas e variadas crianças, com comportamentos divergentes das normas sociais estabelecidas pela sociedade e então veiculadas nos padrões escolares. 4. A classificação ficou mais ao nível do discurso, e foi aplicada muito pouco em função da desescolarização geral predominante. 5. A escassa educação das pessoas com deficiência intelectual neste período representava a síntese dos enfoques e procedimentos primeiramente franceses e posteriormente europeus e norte-americanos.

A Educação da pessoa com deficiência na educação especial é um processo em que se amplia à inclusão de todos os estudantes com necessidades educacionais especiais em escolas de ensino regular. Refere-se à reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos (BRASIL, MEC/SEESP, 1994).

A Educação da pessoa com deficiência é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais. A inclusão escolar da pessoa com deficiência é uma forma de inserção em que a escola comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de propiciar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes (BRASIL, MEC/SEESP, 1994).

Já nos países europeus, na Idade Média, os deficientes eram associados aos demônios e aos atos de feitiçaria. Por esse motivo eram perseguidos e mortos. Faziam parte da categoria dos excluídos, devendo ser afastados do convívio social ou ser sacrificado. Havia posições ambíguas: “Uma seria a marca da punição divina, a expiação dos pecados; outra dizia respeito à expressão do poder sobrenatural, ou seja, o acesso às verdades inatingíveis para a maioria” (FERREIRA, 1994, p. 67).

Segundo Ferreira (1994), a história do atendimento a pessoa com Necessidades Educacionais Especiais, no mundo ocidental, começa em meados do século XVI quando a questão da diferença ou a fuga ao padrão considerado normal vai passar da órbita de influência da igreja para se tornar objeto da medicina.

Conforme Correia (1997), a história da educação especial remonta a idade antiga onde eram comuns as práticas de exclusão das crianças que nasciam com alguma deficiência. Registros comprovam que vem de longo tempo a resistência à aceitação social

das pessoas deficientes, e que suas vidas sempre foram ameaçadas. Misés (1977, p.14), demonstra o pensamento daquela época:

Nós matamos os cães danados e touros ferozes, degolamos ovelhas, asfixiamos recém-nascidos mal constituídos; mesmo as crianças se forem débeis, ou anormais, nós as afogamos, não se trata de ódio, mas da razão que nos convida a separar das partes sãs aquelas que podem corrompê-las.

A Lei nº 10.098 de 2000, estabelece normas e critérios para a promoção de acessibilidade arquitetônica e urbanística, nas edificações e nos transportes, bem como a acessibilidade nas comunicações e em especial, a acessibilidade que não se constitui em ofensa aos direitos autorais e a reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas, desde que, para o uso exclusivo de cegos, sejam alunos ou não de escolas regulares, dentro dos espaços educacionais (BRASIL, 2001, p. 67).

No dia 9 de janeiro de 2001 foi instituída a Lei nº 10.172, que trata da Educação Especial no Plano Nacional de Educação. Esse documento estabeleceu como meta principal,

[...]a formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como instituições específicas e outras. Instituições específicas (BRASIL, 2001, p. 80).

Em relação ao local onde o atendimento educacional especializado deve ser realizado é especificado no Artigo 5º que:

[...] prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais, da própria escola ou em outra escola de ensino regular de turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou Municípios (BRASIL, 2009, p.1).

Michels(2002), analisando a política brasileira de educação e educação especial nos anos noventa enfatizou que os avanços em termos da legislação e mesmo da compreensão sobre o significado das necessidades educacionais especiais e das políticas educacionais que seriam adequadas foram inegáveis, embora isso não tenha sido suficiente para retirar a educação especial brasileira do âmbito das políticas assistencialistas.

Em 2002 é sancionada a Lei nº 10.436 de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como um meio de comunicação e expressão legal das comunidades surdas. A Língua Portuguesa é tida como segunda língua para os alunos surdos exigindo a

organização da educação bilíngue no ensino regular e de outros cursos de profissionais e disciplinas que interajam com os alunos com necessidades educacionais especiais.

Ainda neste contexto é exarada a Resolução CNE/CP nº 1/2002, como um instrumento legal que estabelece as Diretrizes Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica, a determinação legal de que seja prevista nos currículos dos cursos ofertados pelas instituições de ensino superior a formação docente que atenda à diversidade, abordando conhecimentos referentes às diferentes especificidades dos alunos com alguma necessidade educacional especial. Percebe-se que houve incremento de disciplinas nos currículos de faculdades e Universidades, em especial de Pedagogia, como LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais); Fundamentos da Educação Especial Inclusiva, onde são abordados temas históricos e contextos dos mais variados, entre eles, tipos de deficiências, leis e direitos que permeiam o aluno especial, mas é necessário rever as cargas horárias que por vezes são insuficientes para dar conta dos assuntos tratados, impossibilitando melhor aprofundamento teórico.

Em 2003 é implantado o Programa de Educação Inclusiva: direito à Diversidade, implantado pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação Especial, tendo como objetivo, transformar os sistemas de ensino, em sistema de ensino Inclusivo. Esperava-se assim, promover a sensibilização e formar professores especialistas, efetivando o direito ao acesso à escola, de todos os alunos, garantindo a acessibilidade e o atendimento especializado.

Em 2004, O Ministério Público Federal, por meio do Decreto nº 3.956 de 2001, reafirma o direito a escolarização de todos os educandos com ou sem deficiência (BRASIL, 2009).

Segundo Mantoan (2005), o primeiro conceito de alunos com Necessidades Educacionais Especiais, surgiu após o Relatório Britânico Warnock Report, publicado em 1978. De acordo com a perspectiva de inclusão impulsionada a partir dos anos 1990, defendese a matrícula e a inclusão do jovem com alguma deficiência preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 2004).

Jannuzzi (2006) retrata o modo como a educação do aluno com deficiência se constituiu no Brasil, destacando a participação da sociedade civil e o estabelecimento inicial da política inclusiva. Na época do Brasil Colônia, os deficientes não tinham nenhum tipo de atenção do poder público, viviam à margem da sociedade que somente aos poucos foi direcionando a atenção para a situação de total desprezo na qual essas pessoas viviam. A

filantropia foi instituída antes que houvesse uma manifestação do poder público da época, vindo a acontecer no final do século XIX com a criação das primeiras instituições governamentais para a educação de pessoas surdas e cegas.

Mendes (2006) aponta que os debates sobre inclusão no Brasil ganharam força na década de 1990 por conta da penetração da cultura americana em nossa sociedade, considerando que os movimentos de reforma no sistema educacional como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos e a Declaração de Salamanca (BRASIL, 1990, 1994).

Em 2006, ocorre a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada pela ONU, sendo o Brasil signatário, alterando a ideia da incapacidade ou limitação presente na pessoa com deficiência para sua interação com o ambiente, definindo no artigo 1º, que: “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas” (BRASIL, 2001, p. 34).

Em 2007, forma-se uma comissão constituída por profissionais da Secretaria Nacional de Educação Especial, e por alguns estudiosos na Área da Educação, sendo nomeados pela Portaria nº 948 de 2007, com a proposta de discutir e analisar Políticas Inclusivas. Resultaram desses estudos e discussões, as novas Diretrizes que subsidiam as práticas educacionais dentro das escolas brasileiras, resultando assim, um documento norteador do Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial, assim:

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos. (BRASIL, 2001, p. 78).

A visão final de tal documento pauta-se em novas Diretrizes para Políticas Educacionais Inclusivas. Objetiva a promoção, sem ser forçada, ao ensino regular de alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, entre outros, em turmas comuns de ensino regular. Essa nova forma de inserção dos alunos público da educação especial no ensino regular promove a acessibilidade universal e articulação das chamadas Políticas Públicas.

Ainda em 2007 é implantado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), amparado pelo Decreto 6.094 de 2007 que tem como eixos norteadores à formação de docentes, a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, a acessibilidade

arquitetônica, o acesso e a permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior. Além do monitoramento do acesso e permanência nas escolas regulares e especiais dos alunos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Em 2008, A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusivagem alterar os termos “classes especiais” para classes exclusivas e “escolas especiais” para escolas exclusivas e as Salas de Recursos Multifuncionais Tipo 1 e Tipo 2 ganham ênfase. Também acompanhou essa mudança a questão do currículo adaptado que doravante passa a ser considerado como Currículo Flexível e Dinâmico (BRASIL, 2009, p.45).

Promulgada pelo governo federal, o Decreto nº 6. 571, de Setembro de 2008, determina que alunos que apresentam alguma deficiência, terão que ser acolhidos nas classes regulares, o que torna o Brasil pioneiro em inclusão educacional. Esse progresso pode beneficiar alunos com alguma dificuldade de aprendizagem, Além de beneficiar o convívio com a diversidade.

A educação é um direito de todos os indivíduos, entretanto e importante ressaltar o novo papel da Pedagogia, voltada para 'educar as diferenças'. Segundo Mantoan (2003, p.5) 'educar é empenhar-se por fazer o outro crescer, desenvolver-se, evoluir'.

De acordo com o Decreto Lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, a Educação Especial tem os seguintes objetivos: prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular; garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino; adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade; formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado; implantação de salas de recursos multifuncionais<sup>1</sup>.

Ao longo das promulgações das três Leis de Diretrizes e Bases que norteiam a Educação Nacional, várias alterações do conceito de educação especial aconteceram, passando de uma educação desenvolvida em instituições especiais para uma que ocorre preferencialmente em escolas regulares; alterações estas permeadas por conflitos, mas com avanços no atendimento a essa população. Adequações essas necessárias a aspectos envolvendo o direito à Educação.

---

<sup>1</sup> Salas de Recursos Multifuncionais – são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.



A educação especial teve seu conceito transformado durante as elaborações das diferentes versões das Leis de Diretrizes e Bases, substituindo a primeira ideia de uma educação em ambiente e de forma diferentes e separados dos demais, por uma nova concepção na qual ocorre uma adaptação de todo o sistema escolar para atender esse aluno dentro das escolas regulares. As instituições especiais transformaram-se, nesse contexto, em serviços de apoio especializados.

As pessoas com deficiência alcançaram seus direitos de cidadãos, incluindo a educação na rede regular de ensino, conjuntamente com o restante da população, com conceitos e determinações impostos pelas Legislações.

O quadro 1 a seguir trás um comparativo entre as três Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em relação à modalidade Educação Especial:

Quadro1: Comparativo das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

<p>4024/61 - Primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 4.024, em 20 de dezembro de 1961.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Esta foi considerada uma lei completa por relacionar todos os níveis de ensino (primário, ginásio, colegial e ensino superior);</li> <li>➤ Foi fundamentada nos ideais de redemocratização e na busca pela liberdade civil que se propagaram com a finalização da ditadura imposta pelo anterior governo de Getúlio Vargas;</li> <li>➤ Especificamente em relação às pessoas com deficiência, foi elaborado um título especial ao tema, o TÍTULO X – Da Educação dos Excepcionais: Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação dos excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. Apesar da discreta citação no documento, tal Título tem relevância nacional no cenário da educação da pessoa com deficiência, uma vez que, por meio desta legislação foi garantido explicitamente, pela primeira vez, o direito dos “excepcionais” à educação.</li> </ul>
<p>5692/71 – Segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 5.692, em 11 de agosto de 1971.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Os ideais democráticos que influenciam a construção da primeira LDB foram abafados, e sua segunda versão foi promulgada pela Lei nº 5.692, em 11 de agosto de 1971;</li> <li>➤ Esta legislação, ainda que transitória, refletiu os princípios da ditadura enfatizando uma educação com ensino profissionalizante, voltada para as necessidades do mercado de trabalho;</li> <li>➤ Essa legislação teve por objetivo adequar a educação aos objetivos políticos e socioeconômicos do período ditatorial vivenciado;</li> <li>➤ Não foi considerada uma lei completa por não abarcar todos os níveis de</li> </ul>

	<p>ensino;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sua principal característica foi a unificação do ensino primário com o ginásio transformando-os em primeiro grau obrigatório e gratuito, com a intenção de atender a demanda social que clamava por maior escolarização;</li> <li>➤ Em relação à educação da pessoa com deficiência, apenas em um artigo referiu-se a tal questão: Art. 9º. Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação;</li> <li>➤ Os direitos dessa população à educação permaneceram garantidos legalmente, mas sem definições de medidas práticas e especificações quanto a essa construção educacional;</li> <li>➤ Pela primeira vez, por meio dessa lei, a educação especial foi associada explicitamente ao sistema regular de ensino, uma vez que suas definições legais foram explanadas em um artigo compreendido dentro do Capítulo I, o qual se refere ao ensino do 1º e 2º grau;</li> <li>➤ Anteriormente, pela LDB de 1961, a educação para as pessoas com deficiência tinha sido alocada em um capítulo separado das determinações referentes ao ensino regular. No entanto, as questões relacionadas a essa população não tiveram desdobramentos. Pode-se supor que, almejando uma educação que preparasse indivíduos para o mercado de trabalho, as pessoas com deficiência não eram vistas como possíveis contribuintes, sendo um trabalho educacional com essas pessoas algo desconsiderado de importância para a política daquele período.</li> </ul>
<p>9394/96 - Terceira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Essa nova legislação foi baseada nos ideais de redemocratização. Passou, portanto, a dar autonomia para que as próprias escolas estabelecessem algumas de suas organizações e padrões de funcionamento;</li> <li>➤ Segundo esse documento, a educação brasileira passou a abarcar todos os níveis de ensino, os quais foram redefinidos como ensino básico (ensino infantil, fundamental e médio) e ensino superior, além da educação de jovens e adultos e a educação especial;</li> <li>➤ Especificamente em relação à educação especial, esta a reafirma como direito dos alunos com necessidades especiais, sendo redefinida no “Capítulo V – Da Educação Especial”, artigo 58, como “[...] a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para portadores de necessidades especiais”;</li> <li>➤ Atualmente, a redação deste artigo foi alterada para “[...] a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”;</li> <li>➤ O atendimento tornou-se dever do Estado, o fornecimento de serviços de com apoio a esses alunos dentro das escolas regulares ou serviço</li> </ul>

	<p>especializado em ambiente externo a essas escolas quando essa participação não for possível, contudo mantendo como objetivo principal a ampliação do atendimento dessa população dentro das escolas regulares: § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado na escola regular para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular;</p> <p>➤ Para que essa educação especial se desenvolva, a LDB de 1996 estabeleceu ainda, em seu Artigo 59, como dever dos sistemas de ensino assegurar métodos, currículos, recursos e professores especialistas para desenvolverem um ensino adequado a essa população;</p>
--	--

Fonte: BRASIL, 2020

Apesar das Leis de Diretrizes e Bases da Educação contribuírem teoricamente e legalmente com a modalidade de Educação Especial, ainda, há ausência de ações efetivas para que cada item estipulado de fato se consolide.

As propostas inclusivas têm encontrado constantes barreiras para serem implantadas, além de inúmeros questionamentos e dúvidas sobre a melhor alternativa educacional para o público alvo da educação especial. Embates entre professores de escolas regulares e escolas especiais têm ocorrido, e o papel a ser desempenhado por cada uma delas também é confrontado. Pela LDB de 1996, a educação especial rompe os limites das instituições especiais e passa a frequentar as escolas regulares, contudo o termo “preferencialmente” deixa implícito que não há negação da importância muito menos a intenção de extinguir as instituições especiais, mas mantém-se dúbia referente ao assunto, deixando brechas e não esclarecendo totalmente o local ou função da educação especial ou inclusiva em cada um desses ambientes. Se as primeiras instituições especiais segregavam as pessoas com deficiência, as originadas a partir da década de 1950 desenvolveram um trabalho com relevantes contribuições a essas pessoas, prestando apoio e auxílio ao desenvolvimento não só educacional, mas também psicossocial, os quais permaneciam negligenciados pelas políticas públicas de até então, a ainda não recebem a atenção necessária pela política atual.

No sentido de dar uma orientação ao leitor do panorama das leis Nacionais e Internacionais, organizou-se quadro temporal com o resumo das principais Legislações, Convenções, Decretos, Deliberações, Pareceres, Conferências, Projetos e Programas Nacionais, por ordem cronológica e que asseguram direitos à pessoa com deficiência e com altas habilidades / superdotação.

Quadro 2: Principais Dispositivos Nacionais e Internacionais, Por Ordem Cronológica.

CRONOLOGIA	DISPOSITIVO	DO QUE TRATA / RESUMO
<p><b>1857</b></p> <p>Lei 839/57</p> <p>Políticas Públicas Educacionais iniciam no Brasil Império</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cria o Imperial Instituto dos Surdos Mudos atual Instituto Nacional de Educação de Surdos. (Atual Instituto Benjamin Constant.)</li> </ul>
<p><b>1973</b></p> <p>Lei 72425/73</p> <p>Criação do CENESP</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: promover em todo território nacional a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais.</li> <li>• Artigo 2º propunha implementação de estratégias decorrentes dos princípios doutrinários e políticos, que orientariam a Educação Especial no período pré-escolar, nos ensinos de 1º e 2º graus, superior, supletivo, para os deficientes da visão, audição, mentais, físicos e educandos com problemas de condutas, para os que possuem deficiências múltiplas e os superdotados visando sua participação na comunidade.</li> </ul>
<p><b>Década de 1980</b></p> <p>Cenário Nacional</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificados os movimentos de defesa de direitos das pessoas com deficiências.</li> <li>• Pessoa com Deficiência como protagonista das políticas.</li> <li>• Universidades desenvolvem pesquisas para diagnóstico das classes especiais. Quem eram os alunos? Desenvolvimento de metodologias, retorno ao uso da Língua de Sinais, sistemas públicos iniciam a recepção de alunos com deficiências.</li> </ul>
<p><b>1988</b></p> <p>Constituição Federal</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º inciso IV). Define, ainda, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.</li> <li>• Artigo 205- a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.</li> <li>• Artigo 206- como um dos princípios para o ensino, a igualdade de condições de</li> </ul>

		<p>acesso e permanência na escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 208- garante como dever do Estado, o acesso aos níveis mais elevados do ensino, bem como a oferta do atendimento educacional especializado.</li> </ul>
<p><b>1989</b> Lei 7853/89</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, e sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE</li> <li>• Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE</li> <li>• Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social. Define como crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado. A pena para o infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa.</li> </ul>
<p><b>1990</b> Declaração Mundial de Educação para Todos</p>	Internacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos internacionais passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.</li> </ul>
<p><b>1990</b> Lei nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O artigo 55 reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”.</li> </ul>
<p><b>1994</b> Declaração de Salamanca</p>	Internacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispõe sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais.</li> </ul>
<p><b>1994</b> Política Nacional de Educação Especial</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em movimento contrário ao da inclusão, demarca retrocesso das políticas públicas ao orientar o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.</li> <li>• Escola especial é definida como instituição especializada, destinada a prestar atendimento psicopedagógico a educandos portadores de deficiências e de condutas</li> </ul>

		típicas, por profissionais qualificados, currículos adaptados, programas e procedimentos metodológicos diferenciados, apoiados em equipamentos emateriais didáticos específicos.
<p><b>1995</b></p> <p>O Processo de Integração Escolar dos Alunos “<i>Portadores de Necessidades Educativas Especiais</i>” no Sistema Educacional Brasileiro</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe integração total ou parcial. O primeiro documento que apresenta a Educação Inclusiva como meta a ser atingida por educadores comprometidos com a Educação Especial.</li> </ul>
<p><b>1996</b></p> <p>Lei 2525/96</p> <p>Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Órgão paritário composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política estadual para pessoa com deficiência.</li> <li>• Instituto Brasileiro de Direitos da Pessoa com Deficiência, Associação Niteroiense de Deficientes Físicos, Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, Associação de Pais e Amigos e Pessoas com Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil e da comunidade, Federação Estadual das Apadas Estado do Rio de Janeiro, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro, União dos Cegos do Brasil, Associação dos Amigos dos Deficientes Físicos do Rio de Janeiro, Solazer, Associação dos Doentes Renais e Transplantados do Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro, Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, Associação de Ostromizados.</li> <li>• UERJ E SECRETARIAS DE ESTADO.</li> </ul>
<p><b>1996</b></p> <p>Lei 9.394/96</p> <p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 58 – A educação especial como modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para os educandos com necessidades especiais.</li> <li>• Artigo 59 – Preconiza que os sistemas de ensino deverão assegurar aos alunos “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para</li> </ul>

		<p>atender às suas necessidades" e a aceleração de estudos para que alunos superdotados possam concluir em menor tempo o programa escolar. Nesse sentido, o artigo 24 deixa clara a "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado", como uma tarefa da escola.</p>
<p><b>1999</b></p> <p>Decreto 3.298/99</p> <p>O Decreto 3.298 regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da "Pessoa Portadora de Deficiência", define a educação especial como modalidade transversal aos níveis e modalidades de ensino.</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.</li> </ul>
<p><b>2000</b></p> <p>Lei 10.098/ 2000.</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.</li> </ul>
<p><b>2001</b></p> <p>Resolução CNE/CEB 2001</p> <p>Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais (art. 2º), o que contempla, portanto, o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização. Porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, acaba por não potencializar a educação inclusiva prevista no seu artigo 2º.</li> <li>• Educação Especial definida como modalidade da educação escolar.</li> <li>• Assegura os serviços de apoio.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços educacionais especiais são organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar.</li> </ul>
<p><b>2001</b> Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diante das mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, determinam, no art. 2º que:</li> <li>Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos “educandos com necessidades educacionais especiais”, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).</li> </ul>
<p><b>2001</b> Lei 10172/2001 Plano Nacional de Educação (PNE)</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.</li> <li>Reafirma o artigo 208 da Constituição que prevê que a educação de “<i>alunos com necessidades especiais</i>” deva ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.</li> <li>Capítulo VIII dedicado à Educação Especial Propõe as modalidades de atendimento Assegura no artigo 27 a continuidade de apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.</li> <li>O Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Nº 10.172/2001, delega funções no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. No seu diagnóstico, aponta um déficit nos sistemas de ensino em relação à política de educação especial, referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular; à formação docente; às instalações físicas e ao atendimento especializado.</li> </ul>



<p><b>2001</b></p> <p>Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001.</p>	<p>Internacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais.</li> </ul>
<p><b>2002</b></p> <p>Resolução CNE/CP nº1/2002</p> <p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais</li> <li>• Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, definem que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para "o acolhimento e o trato da diversidade", que contemple conhecimentos sobre "as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais" (MEC/SEESP).</li> </ul>
<p><b>2002</b></p> <p>Lei 10.436/02</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras nos cursos de formação de professores e parte integrante do currículo.</li> </ul>
<p><b>2003</b></p> <p>Portaria nº 2.678/02</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.</li> </ul>
<p><b>2003</b></p> <p>Programa Educação Inclusiva: direito à</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial implanta o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade,</li> </ul>

diversidade		com o objetivo de transformar os sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de sensibilização e formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, a promoção das condições de acessibilidade e a organização do atendimento educacional especializado.
<b>2004</b> Decreto nº 5.296/04 Regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece condições para implementação de uma política nacional de acessibilidade, trazendo consequências práticas que induzem a uma mudança de postura na sociedade para a garantia da acessibilidade as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.</li> </ul>
<b>2004</b> Cartilha – O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Ministério Público Federal divulga o documento com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão.</li> </ul>
<b>2004</b> Decreto nº 5.296/04	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (implementação do Programa Brasil Acessível).</li> </ul>
<b>2005</b> Decreto nº 5.626/05 Regulamenta a Lei nº 10.436/2002	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.</li> <li>• Dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação do professor, instrutor e tradutor/ intérprete de Libras, a certificação da proficiência em Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a inclusão de alunos surdos com a organização da educação bilíngue nos sistemas de ensino.</li> </ul>

<p style="text-align: center;"><b>2006</b></p> <p>Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</p>	<p style="text-align: center;">Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário, desloca a ideia da limitação presente na pessoa para a sua interação com o ambiente, definindo no seu artigo 1º, que:</li> <li>• Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.</li> <li>• Dentre os compromissos assumidos pelos Estados Parte para assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, compatível com a meta de inclusão plena está a adoção de medidas para garantir que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob a alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob a alegação de deficiência;</li> <li>• b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem. (Convenção da ONU, 2006, Art.24).</li> </ul> </li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>2006</b></p> <p>Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos</p>	<p style="text-align: center;">Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça e a UNESCO lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos inserindo o Brasil na Década da Educação em Direitos Humanos prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. O Plano define ações para fomentar no currículo da educação básica as temáticas relativas às pessoas com deficiência e para desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior.</li> <li>• Objetiva, dentre as suas ações, fomentar, no currículo da educação básica, as temáticas relativas às pessoas com</li> </ul>

		deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior.
<b>2006</b> I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Acessibilidade: Você Também Tem Compromisso!”	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem como finalidade oportunizar um amplo debate sobre as questões referentes à pessoa portadora de deficiência, visando balizar as políticas públicas existentes e direcionar a futura Política Nacional de inclusão da Pessoa com Deficiência.</li> </ul>
<b>2007</b> Plano de Aceleração do Crescimento	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No contexto do Plano de Aceleração do Crescimento, o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, enfatiza o desenvolvimento humano e social e a educação como prioridade e no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Decreto nº 6.094/2007, estabelecem diretrizes para garantia do acesso e permanência no ensino regular e atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.</li> </ul>
<b>2007</b> Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Traz como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a formação docente para o atendimento educacional especializado.</li> </ul>
<b>2007</b> Decreto nº 6.094/07	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.</li> </ul>
<b>2008</b> Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Traz as diretrizes que fundamentam uma política pública voltada à inclusão escolar, consolidando o movimento histórico brasileiro.</li> </ul>
<b>2008</b> Decreto nº 6.571	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dá diretrizes para o estabelecimento do atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino (escolas públicas ou privadas).</li> </ul>
<b>2008</b>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem por finalidade analisar os obstáculos</li> </ul>

<p>II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Inclusão, Participação e Desenvolvimento: um novo jeito de avançar” Dezembro de 2008</p>		<p>e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.</p>
<p><b>2009</b> Decreto 6.949/2009</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.</li> <li>• Esse decreto dá ao texto da Convenção caráter de norma constitucional brasileira.</li> <li>• Incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro o texto da Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência.</li> </ul>
<p><b>2009</b> Resolução No. 4 CNE/CEB</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, que deve ser oferecido no turno inverso da escolarização, prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular. O AEE pode ser realizado também em centros de atendimento educacional especializado públicos e em instituições de caráter comunitário, confessional ou filantrópico sem fins lucrativos conveniados com a Secretaria de Educação (art.5º).</li> </ul>
<p><b>2009</b> Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p>	<p>Internacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovada pela ONU e da qual o Brasil é signatário. Estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino. Determina que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório; e que elas tenham acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).</li> </ul>
<p><b>2010</b></p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EIXO I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade:</li> </ul>

<p>Conferência Nacional da Educação CONAE/2010 – Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação</p>		<p>Organização e Regulação da Educação Nacional .</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EIXO II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação.</li> <li>• EIXO III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar.</li> <li>• EIXO IV- Formação e Valorização dos/das Profissionais da Educação.</li> <li>• EIXO V- Financiamento da Educação e Controle Social .</li> <li>• EIXO VI- Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.</li> </ul> <p>Com a realização da Conferência Nacional de Educação (Conae), no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, o Ministério da Educação cumpriu o compromisso institucional de sua organização, assumido, em 2008, durante a Conferência Nacional de Educação Básica.</p> <p>A Conferência Nacional de Educação teve como objetivo maior a mobilização social em prol da educação – demanda histórica da sociedade civil organizada, especialmente das entidades representativas do setor educacional. É a partir desse compromisso que os documentos produzidos durante o processo relacionam pelo menos cinco grandes desafios que o Estado e a sociedade brasileira precisam enfrentar:</p> <p>a) Construir o Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela institucionalização da orientação política comum e do trabalho permanente do Estado e da sociedade para garantir o direito à educação.</p> <p>b) Promover de forma permanente o debate nacional, estimulando a mobilização em torno da qualidade e valorização da educação básica, superior e das modalidades de educação, em geral, apresentando pautas indicativas de referenciais e concepções que devem fazer parte da discussão de um projeto de Estado e de sociedade que efetivamente se responsabilize pela educação nacional, que tenha como princípio os valores da participação democrática dos diferentes segmentos sociais e, como</p>
--	--	---

		<p>objetivo maior a consolidação de uma educação pautada nos direitos humanos e na democracia.</p> <p>c) Garantir que os acordos e consensos produzidos na Conae redundem em políticas públicas de educação, que se consolidarão em diretrizes, estratégias, planos, programas, projetos, ações e proposições pedagógicas e políticas, capazes de fazer avançar a educação brasileira de qualidade social.</p> <p>d) Propiciar condições para que as referidas políticas educacionais, concebidas e efetivadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, promovam: o direito do/da estudante à formação integral com qualidade; o reconhecimento e valorização à diversidade; a definição de parâmetros e diretrizes para a qualificação dos/das profissionais da educação; o estabelecimento de condições salariais e profissionais adequadas e necessárias para o trabalho dos/das docentes e funcionários/as; a educação inclusiva; a gestão democrática e o desenvolvimento social; o regime de colaboração, de forma articulada, em todo o País; o financiamento, o acompanhamento e o controle social da educação; e a instituição de uma política nacional de avaliação no contexto de efetivação do SNE.</p> <p>e) Indicar, para o conjunto das políticas educacionais implantadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, que seus fundamentos estão alicerçados na garantia da universalização e da qualidade social da educação em todos os seus níveis e modalidades, bem como da democratização de sua gestão.</p>
<p><b>2011</b> <u>Decreto 7611/ 2011</u> Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes: I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; II - aprendizado ao longo de toda a vida; III - não exclusão do sistema educacional geral sob a alegação de deficiência;</li> </ul>

		<p>IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;</p> <p>V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;</p> <p>VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;</p> <p>VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e</p> <p>VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.</p> <p>§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.</p> <p>§ 2º No caso dos estudantes surdos e com deficiência auditiva serão observadas as diretrizes e princípios dispostos no <u>Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005</u>.</p> <p>Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> <p>§ 1º Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o caput serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:</p> <p>I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou</p> <p>II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.</p> <p>§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta</p>
--	--	--



		<p>pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.</p> <p>Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:</p> <p>I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;</p> <p>II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;</p> <p>III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e</p> <p>IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.</p> <p>Art. 4º O Poder Público estimulará o acesso ao atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, assegurando a dupla matrícula nos termos do <u>art. 9º-A do Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007.</u></p> <p>Art. 5º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.</p> <p>§ 1º As instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos de que trata o caput devem ter atuação na educação especial e serem conveniadas com o Poder Executivo do ente federativo competente.</p> <p>§ 2º O apoio técnico e financeiro de que trata o caput contemplará as seguintes ações:</p> <p>I - aprimoramento do atendimento educacional especializado já ofertado;</p> <p>II - implantação de salas de recursos</p>
--	--	--

		<p>multifuncionais;</p> <p>III - formação continuada de professores, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Braille para estudantes cegos ou com baixa visão;</p> <p>IV - formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva da educação inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais;</p> <p>V - adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade;</p> <p>VI - elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade; e</p> <p>VII - estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.</p> <p>§ 3º As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.</p> <p>§ 4º A produção e a distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem incluem materiais didáticos e paradidáticos em Braille, áudio e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, laptops com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas que possibilitam o acesso ao currículo.</p> <p>§ 5º Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.</p> <p>Art. 6º O Ministério da Educação disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para apresentação de demandas para apoio técnico e financeiro direcionado ao atendimento educacional especializado.</p> <p>Art. 7º O Ministério da Educação realizará o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, em colaboração com o Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a</p>
--	--	---

		<p>Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.</p> <p>Art. 8º O Decreto nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>“Art. 9º-A. Para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado.</p> <p>§ 1º A dupla matrícula implica o cômputo do estudante tanto na educação regular da rede pública, quanto no atendimento educacional especializado.</p> <p>§ 2º O atendimento educacional especializado aos estudantes da rede pública de ensino regular poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente, sem prejuízo do disposto no art. 14.” (NR)</p> <p>“Art. 14. Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.</p> <p>§ 1º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas.</p> <p>§ 2º O credenciamento perante o órgão competente do sistema de ensino, na forma do art. 10, inciso IV e parágrafo único, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 1996, depende de aprovação de projeto pedagógico.” (NR)</p> <p>Art. 9º As despesas decorrentes da execução das disposições constantes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas ao Ministério da Educação.</p> <p>Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 11. Fica revogado o <u>Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.</u></p>
2011	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 1º Fica instituído o Plano Nacional</li> </ul>

<p>Decreto 7612/2011</p> <p>Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência</p>		<p>dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 3º São diretrizes do Plano Viver sem Limite: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Garantia de um sistema educacional inclusivo;</li> <li>II - Garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;</li> <li>III - Ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;</li> <li>IV - Ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;</li> <li>V - Prevenção das causas de deficiência;</li> <li>VI - Ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;</li> <li>VII - Ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e</li> <li>VIII - Promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.</li> </ul> </li> <li>• Art. 4º São eixos de atuação do Plano Viver sem Limite: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Acesso à educação;</li> <li>II - Atenção à saúde; (protocolos, Centros Odontológicos, Centros de Referência)</li> <li>III - Inclusão social; e</li> </ul> </li> </ul>
--	--	--

		IV - Acessibilidade.
<p><b>2011</b></p> <p><u>Plano Nacional de Educação (PNE).</u></p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto de lei ainda em tramitação. A Meta 4 pretende “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.”. Dentre as estratégias, está garantir repasses duplos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) a estudantes incluídos; implantar mais salas de recursos multifuncionais; fomentar a formação de professores de AEE; ampliar a oferta do AEE; manter e aprofundar o programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas; promover a articulação entre o ensino regular e o AEE; acompanhar e monitorar o acesso à escola de quem recebe o benefício de prestação continuada.</li> </ul>
<p><b>2012</b></p> <p>III Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esta foi a primeira Conferência pós-ratificação da Convenção da ONU no país, colocando-a como eixo central de todo o processo de debate. <ul style="list-style-type: none"> <li>Tem como objetivos: Apreender, discutir, avaliar, propor, divulgar e acompanhar a implementação da Convenção, que se tornou referência da política nacional para este segmento.</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>2012</b></p> <p>Lei nº 12.764</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</li> </ul>
<p><b>2013</b></p> <p>Relatório UNICEF – “Situação Mundial da Infância” (2013).</p>	Internacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esse Relatório traz informações qualitativas e quantitativas sobre a inclusão de crianças e adolescentes na educação, inclusive no Brasil.</li> </ul>
<p><b>2014</b></p> <p>Conferência Nacional da Educação CONAE 2014</p>	Nacional	<p>CONAE 2014 apresentou propostas e metas para educação nacional organizadas em sete eixos fundamentais:</p> <p>EIXO I - O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização</p>

		<p>Regulação</p> <p>EIXO II – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos EIXO III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente</p> <p>EIXO IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem</p> <p>EIXO V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social</p> <p>EIXO VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho</p> <p>EIXO VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos</p>
<p><b>2014</b></p> <p>Plano Nacional de Educação - 13.005/14</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sancionado em 2014. Define as bases da política educacional brasileira para os próximos 10 anos. A Meta 4, sobre Educação Especial, causou polêmica: a redação final aprovada estabelece que a educação para os alunos com deficiência deva ser oferecida “preferencialmente” no sistema público de ensino. Isso contraria a <u>Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</u>, a Constituição Federal e o texto votado nas preparatórias, que estabelecem a universalização da educação básica para <b>todas</b> as pessoas entre 4 e 17 anos em escolas comuns – sem a atenuante do termo “preferencialmente”.</li> <li>• Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências:</li> <li>• FUNDEB duplo.</li> <li>• Universalizar atendimento de 0 a 3 anos para crianças com deficiências, TGD, altas habilidades/supedotação.</li> <li>• Implementar AEE e formação de professores nas escolas indígenas, quilombolas e do campo.</li> <li>• Transporte acessível.</li> <li>• Fomentar pesquisas de produção de material didático acessível.</li> <li>• Conteúdos ligados à temática nos cursos de graduação e pós – graduação.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parcerias com instituições e sobretudo famílias.</li> </ul>
<p><b>2015</b></p> <p>Lei 13.146</p> <p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.</li> <li>• Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.</li> </ul>
<p><b>2015</b></p> <p>Lei n.º146 Lei Brasileira de Inclusão (LBI)</p> <p>A LBI está em vigor desde janeiro de 2016.</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A LBI está em vigor desde janeiro de 2016.</li> <li>• O capítulo IV aborda o direito à Educação, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que deve ser inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino; garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras.</li> <li>• O AEE também está contemplado, entre outras medidas.</li> <li>• O capítulo IV aborda o direito à Educação, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que deve ser inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino; garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras.</li> <li>• O AEE também está contemplado, entre outras medidas.</li> </ul>

<p style="text-align: center;"><b>2016</b> Lei n.º409</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino.</li> <li>• As pessoas com deficiência serão incluídas no programa de cotas de instituições federais de educação superior, que já contempla estudantes vindos de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas.</li> <li>• O cálculo da cota será baseado na proporcionalidade em relação à população, segundo o censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>2018</b></p> <p>Lei 13.632/2018: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida.</p>	<p>Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Lei nº 13.632/2018, que altera dois dispositivos da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB)</li> <li>• Deixar expresso que a pessoa, durante toda a sua vida, possui direito à educação e à aprendizagem. Para isso, foi inserido o inciso XIII ao art. 3º da LDB:</li> <li>• Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:</li> <li>• (...)</li> <li>• XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632/2018)</li> <li>• Educação de jovens e adultos (EJA)</li> <li>(...)</li> <li>• Educação especial</li> <li>• Educação especial é a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos (alunos) com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• deficiência</li> <li>• transtornos globais do desenvolvimento (ex: autismo);</li> <li>• altas habilidades ou</li> <li>• superdotação.</li> </ul> </li> </ul> <p>A Lei nº 13.632/2018 alterou o § 3º do art. 58 prevendo que a oferta de educação especial tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida da pessoa.</p>
<p style="text-align: center;"><b>2019</b></p> <p>Projeto de lei n.º 1.635 (Do Sr. Mário Heringer)</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Determina a inclusão de conteúdo relativo às particularidades e demandas pedagógicas específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos de formação inicial de professores</li> </ul>



		da educação básica, e dá outras providências.
<p style="text-align: center;"><b>2020</b> Decreto 10.502/2020 (Em tramitação)</p>	Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações com vistas à garantia dos direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</li> <li>• Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações com vistas à garantia dos direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</li> <li>• Art. 5º A Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida tem como público-alvo os educandos que, nas diferentes etapas, níveis e modalidades de educação, em contextos diversos, nos espaços urbanos e rurais, demandem a oferta de serviços e recursos da educação especial.</li> </ul>

Fonte: A Autora, 2020.

## 2 OS PLANOS NACIONAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Brasil sempre apresentou ao longo dos anos uma história de exclusão social. Segundo Silva e Silva, essa exclusão se apresenta em várias esferas, quer seja na saúde, na educação, na moradia, e outras mais.

O planejamento da educação encontra-se nesta linha de exclusões sociais, estando inteiramente relacionado ao desenvolvimento da sociedade de toda e qualquer nação do mundo e diretamente ligada ao planejamento do capitalismo.

Braga & Calazans (2001, p.13) corroboram:

“o planejamento num sistema capitalista não é mais a forma de racionalização da reprodução ampliada do capital; fica, portanto, claro que não é o planejamento que planeja o capitalismo, mas é o capitalismo que planeja o planejamento”.

Em 1932, durante o Manifesto dos Pioneiros, houve uma grande discussão a respeito da educação no Brasil. E a vontade de se criar um plano que alcançasse a ampla maioria proporcionou a inclusão, na Constituição de 1934, artigo 150, da obrigatoriedade de se desenvolver um Plano Nacional de Educação (PNE), que seria elaborado pela União (DIDONET, 2000, p.18).

Na década de 1930 a ideia da criação do plano ficou mais latente, até porque nesse período houve a criação do Ministério da Educação. E, também, na mesma década ocorreram os primeiros manifestos em prol da educação, o que impulsionou a Constituição Brasileira a preparar um Plano Nacional de Educação (SILVA & BRANDÃO, 2003).

No período de 1946 a 1962, o Plano Nacional de Educação foi ratificado pela promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Já no período que sucede, de 1962 a 1985, com tantas mudanças, inclusive um Golpe Militar, e a educação não tinha interferência alguma ou qualquer participação da sociedade, onde o professor foi reduzido a um executor de tarefas e programas enviados pelos órgãos centrais sem um debate democrático.

Depois de anos sem a execução de um plano educacional, a Lei nº 10172/2001, instituiu o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), o qual traça diretrizes e metas para a educação em nosso país, com o intuito de que estas fossem cumpridas num prazo de dez anos, entre os anos de 2001 a 2010.

Quadro 3: Desdobramento de Objetivos e Metas da Educação Especial – PNE (2001-2010)

– Lei 10.172.

<p>1. Organizar, em todos os Municípios e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches. **</p>
<p>2. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação à distância.</p>
<p>3. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.</p>
<p>4. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.</p>
<p>5. Generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.</p>
<p>6. Implantar, em até quatro anos, em cada unidade da Federação, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, pelo menos um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento.**</p>
<p>7. Ampliar, até o final da década, o número desses centros, de sorte que as diferentes regiões de cada Estado contem com seus serviços.</p>
<p>8. Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental.**</p>
<p>9. Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal livros de literatura falados, em braille e em caracteres ampliados.</p>
<p>10. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica e, em dez anos, as de educação superior que atendam educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.**</p>
<p>11. Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira</p>

<p>de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais. **</p>
<p>12. Em coerência com as metas nº 2, 3 e 4, da educação infantil e metas nº 4.d, 5 e 6, do ensino fundamental:</p> <p>a) estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais;**</p> <p>b) a partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infraestrutura para atendimento dos alunos especiais;</p> <p>c) adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões.</p>
<p>13. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância. **</p>
<p>14. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento. **</p>
<p>15. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção. **</p>
<p>16. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.</p>
<p>17. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis ulteriores de ensino. **</p>
<p>18. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.</p>
<p>19. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais.**</p>
<p>20. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação. **</p>
<p>21. Introduzir, dentro de três anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina,</p>

Enfermagem e Arquitetura, entre outras. **
22. Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem.**
23. Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, nas ações referidas nas metas nº 6, 9, 11, 14, 17 e 18. **
24. No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.
25. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais. *
26. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
27. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.
28. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Nacional de Educação – PNE (2001-2010).

Durante o processo de produção da Meta IV surgiram muitos desafios e embates. As discussões da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE 2010) foram precedidas por conferências municipais, intermunicipais, distritais e estaduais, e o suporte para as discussões se deu por dois documentos: “Reflexões sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação”, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e “Educação e Federalismo no Brasil”, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura.

Não será demasiado lembrar que há uma riqueza vocabular e proximidade etimológica muito expressiva em torno do verbo conferir: inferir, interferir, aferir, auferir, diferir, deferir, preferir, proferir, referir. A Conferência constituiu-se, assim, como um fato social e político que aglutinou, catalisou, amalgamou a realização de

todas essas expressões da sensibilidade humanamotivada pelo mesmo fenômeno: a educação escolar brasileira (ABICALIL,2013, p.14).

Segundo Fernandes e Orrico, (Londrina de 05 a 07 novembro de 2013), as tensões de interesses dos vários segmentos envolvidos nas decisões do Plano Nacional de Educação não aprovaram o Projeto de Lei Ordinária 8035/2010. Vários pontos permaneceram pendentes, um deles foi a meta IV, cujos temas voltam-se para o sistema educacional proposto para alunos público alvo da Educação Especial. Estes pontos foram analisados em estudo sobre o discurso da Meta IV do Projeto de Lei Ordinária 8035/2010, FERNANDES e ORRICO (2012), que apontou a existência de uma série de discordâncias entre os dispositivos da Constituição da República Brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o PNE instituído pela Lei 10172/01 em vigor e o Documento Final da Conferência Nacional de Educação (2010).

Um dos pontos cruciais foi a proposição das salas de recursos multifuncionais como a única possibilidade de suporte aos alunos público alvo da Educação Especial; outros destaques foram a não inserção das proposições da comunidade surda e a não incorporação dos artigos e emendas aprovadas no Documento Final da Conferência Nacional de Educação (2010).

Segundo Orrico (2005) o texto legal, como discurso, traz embutidos dois aspectos: aquele que informa, descreve, compreende; e outro que se abre a toda perspectiva de análise. Chamamos de aspecto descritivo o conteúdo expresso, unívoco, compreensível do texto de lei - o aspecto expresso por marcas textuais próprias; chamamos de aspectos conceptuais as forças sociais que produzem um texto, as circunstâncias em que foram produzidos. Este aspecto corresponde à caracterização discursiva da sociedade nas suas formas paradoxais e se constitui pelas marcas transtextuais. Isto é o texto expresso em documentos oficiais possuem duas faces a que é revelada pela materialidade do texto e a oculta que são seus modos e formas de produção fruto do urdir social dos atores emuitas vezes de palco contraditórios de interesses e contradições.

De acordo com o sociólogo Bourdieu (1998), toda a análise política deve ter como fundamento as determinantes econômicas e sociais da divisão do trabalho político, para que não se tome como naturais mecanismos que reproduzem grupos sociais separados: os que são agentes politicamente ativos e os que são agentes politicamente passivos, colocados na condição de consumidores dos programas, dos projetos, das políticas públicas, dos

acontecimentos. Este autor transpõe para o campo político as leis sociológicas fundamentadas nas determinantes econômicas e sociais da divisão do trabalho político.

Para Bourdieu, há uma divisão/fronteira nas relações de interesse e de classes, onde o “mercado da política” não é livre.

As legislações nem sempre retratam ou propõe concepções democráticas, por exemplo: Ao propor corte etário dos 04 anos aos 17 anos, deixa de garantir o atendimento a todos. Direcionando o investimento capital que deveria ser aplicado no atendimento universal numa equidade de direitos, realocando esse capital em outros interesses políticos.

Ainda para Bourdieu, em sua obra “Sobre o Estado” – (Cursos no Collège de France, 1989 – 1992 – Tradução Rosa Freire d’Aguiar), “... O Estado pode ser definido como um princípio de ortodoxia, isto é, um princípio oculto que só pode ser captado nas manifestações da ordem pública, entendida ao mesmo tempo como ordem física e como o inverso da desordem, da anarquia, da guerra civil”.

Nesta lógica as “Políticas de Estado” destinam-se a garantir o bem comum de maneira imparcial e igualitária, sem nenhuma predileção. Enquanto as “Políticas de governos”, nem sempre, destinam-se ao bem do povo.

Ainda, segundo Fernandes, Londrina 2013, este modelo de política trouxe um campo de tensão entre os defensores da inclusão com manutenção dos suportes mais restritivos (classes especiais e escolas especiais) e os adeptos da política da inclusão total proposta pelo MEC. Durante e após a CONAE 2010 acirrou-se o debate e os impactos negativos na sociedade foram tão contundentes que geraram manifestações de repúdio dos movimentos sociais e audiências públicas em diversas partes do país. Sendo assim, após três anos em vigência, o Decreto do Atendimento Educacional Especializado (AEE) foi revogado pelo Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011. Este decreto também se respalda na Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, porém não radicaliza a proposta de inclusão educacional unicamente com a oferta das salas de recursos como suporte único; embora afirme que o poder público deva estimular o acesso no ensino regular, considera para efeitos da educação especial as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas; e no caso de alunos surdos observa as diretrizes do Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005.

A evidente tentativa de desmonte da Educação Especial revela-se inclusive no organograma ministerial no qual a Secretaria de Educação Especial cedeu lugar a uma

Secretaria de Diversidade e Inclusão (SECADI), e a Educação Especial reduzida a um Departamento.

Segundo o Documento Final – CONAE 2010 – (Brasília, DF – 2011), com a realização da Conferência Nacional de Educação (Conae), no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, o Ministério da Educação cumpriu o compromisso institucional de sua organização, assumido, em 2008, durante a Conferência Nacional de Educação Básica.

O Documento Final da CONAE, 2010, revela um Brasil frágil em suas políticas sociais, com dois traços marcantes: uma das maiores desigualdades sociais em convívio com uma das mais altas concentrações de renda do mundo. Com 50% de uma população de 192.847 milhões de pessoas em situação de pobreza, é fácil constatar sua condição de país injusto por excelência.

Ainda, segundo o Documento Final da CONAE 2010. Uma das evidências do menosprezo à educação nacional pode ser encontrada na estrutura de financiamento que permeou toda a sua história: o financiamento da educação nunca foi efetivamente concebido a partir das necessidades reais de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Ao contrário, sempre foi estabelecido um quantum possível de recursos e, a partir dele, identificavam-se quais setores, níveis, modalidades e segmentos sociais seriam priorizados. Tal situação não favoreceu o sentido de Sistema Nacional.

O Documento Final CONAE 2010, desconsidera a pluridimensionalidade do termo pessoas com deficiência que envolve condições peculiares e diversas como a deficiência intelectual, visual, física, a surdez, as deficiências múltiplas, os transtornos do espectro autista; trazendo conceito genérico de diversidade. Desconsiderando as especificidades de cada indivíduo. E foram definidos 7 eixos temáticos, a seguir:

Como eixos Temáticos, em torno da temática central O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração e os objetivos dela decorrentes, foram definidos:

- Eixo I - O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.
- Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.
- Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente.
- Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.



- Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.
- Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.
- Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

Para Fernandes, (Londrina 2013) Após a reflexão e análise sobre a construção dos Planos Nacionais de Educação e o Documento Referência para a Conferência Nacional de Educação (CONAE/2014) verifica-se um completo esvaziamento da Educação Especial diluída no macro discurso da diversidade. (...) acompanhando a polifonia que se ergueu contra a Meta IV do Projeto de Lei Ordinária 8.035/2010, porque mantém o mesmo princípio do “fullinclusion” com única forma de acompanhamento público alvo da Educação Especial, negando as peculiaridades de alunos que necessitam de modalidades mais específicas como é o caso da comunidade surda que em séries iniciais opta por estudar em classes especiais para o aprendizado da Libras, ou de alunos com deficiências múltiplas, ou ainda condições de hospitalização, que demandem classes hospitalares ou acompanhamento pedagógico domiciliar.

O Documento Final, CONAE 2014 apresentou como tema: O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração. Nessa direção, a Conferência teve como propósito contribuir com a política nacional de educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino (2ª Conferência Nacional de Educação - CONAE 2014).

A CONAE/2014 foi planejada e organizada nos anos de 2011 e 2012 e nos anos de 2013 e 2014 os Municípios, Estados e Distrito Federal realizaram suas conferências. Tendo a fase nacional, realizada em 2014.

Segundo o Documento final, CONAE 2014, as Conferências propiciaram à educação brasileira um período especial na construção das políticas públicas do setor, constituindo-se em espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado. Particularmente especial também, porque, nesse período, o Fórum Nacional de Educação e a sociedade brasileira participaram no Congresso Nacional das discussões e aprovação do Plano Nacional de Educação (aprovado pela Lei nº 13.005, de maio de 2014).

Em 2014, o Congresso Federal sancionou o Plano Nacional de Educação (PNE) com a finalidade de direcionar esforços e investimentos para a melhoria da qualidade da educação no país. Com força de lei, o PNE estabelece 20 metas a serem atingidas nos próximos 10 anos.

Instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) tem como objetivo concretizar, de forma equitativa e democrática, o acesso e a qualidade da educação brasileira por meio de estabelecimento de diretrizes para as políticas públicas, bem como de metas a serem alcançadas e estratégias a serem implementadas no campo educacional no decênio 2014-2024. O conteúdo do plano busca operacionalizar e concretizar a legislação que rege a educação desde a Constituição Federal de 1988, priorizando a universalização do acesso à educação (Brasil, 1988). Grande parte das metas do PNE e dos indicadores desenvolvidos para seu monitoramento se refere à população brasileira total, ou seja, abrange pessoas com e sem deficiência.

Finalmente em 2014 o Plano Nacional de Educação (PNE) foi oficializado pelo MEC (Ministério da Educação). Sendo um documento elaborado a partir de várias discussões e debates que, para os próximos dez anos, determinará as diretrizes, estratégias e metas na educação nacional. E, também, servirá como modelo para a criação dos planos estaduais e municipais de educação. E, a cada dez anos, um novo documento será preparado, de acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009.

O Plano Nacional de Educação vigente atualmente, de 2014 a 2024, se apresenta com 20 metas a serem atingidas na Educação, com sugestões de 254 estratégias.

Dentre as 20 metas estabelecidas pelo PNE que foram organizadas de acordo com o tema mais relevante, o segundo bloco aborda as desigualdades e valorização da diversidade contém a Meta 4 que, particularmente, diz respeito à educação especial objeto de estudo dessa dissertação (INEP, 2015).

A Lei do PNE atribui ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em seu artigo 5º, a função de publicar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas a cada dois anos (BRASIL, 2014).

Ainda, de acordo com o artigo 4º, tais estudos devem ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Censo Demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior atualizados.

O INEP emprega dois indicadores para apurar a Meta 4:

- a) percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, utilizando como fonte de dados o Censo Demográfico; e
- b) percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento) e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica, calculado com base em micro dados do Censo Escolar.

Há um conjunto de iniciativas, ações, programas e políticas do MEC que servem para apoiar a conquista das metas previstas no Plano Nacional de Educação. O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB) são apenas alguns exemplos.

A meta é ampliar o investimento em educação pública de maneira a atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10%, até o final do programa.

O PNE estabelece que, até 2024, metade das crianças com até 3 anos de idade devem estar matriculadas em creches públicas e 100% das que têm entre 4 ou 5 anos de idade devem frequentar a escola.

Para realizar o monitoramento e acompanhamento do PNE do período de 2014 a 2024, o Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) selecionaram um conjunto de indicadores e as análises descritivas das séries históricas.

O quadro abaixo apresenta o andamento de cada meta:

Quadro 4: Andamento das Metas – PNE (2014-2024).

**Meta 1:** O prazo para a universalização da Educação Infantil, estipulado pelo PNE, acabou em 2016. Embora o relatório analise o biênio 2016-2018, o último dado trazido pelo relatório é referente ao ano de 2016, em que 91,5% das crianças de 4 a 5 anos estariam frequentando a escola. O Inep estima que a meta poderá ser atingida entre 2018 e 2020, se a tendência de crescimento for mantida. No 1º relatório de monitoramento divulgado pelo Inep, esse número era de 89,6%. Além disso, a Meta 1 também prevê que o atendimento às crianças de 0 a 3 anos (creche) seja ampliada em 50% até 2024. Em 2016, esse número era de 31,9%. Para chegar ao índice desejado, o sistema educacional público brasileiro ainda precisa atender mais 1,9 milhão de crianças nessa faixa etária.

**Meta 2:** O foco da meta é a universalização do acesso ao Ensino Fundamental e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada (16 anos) até 2024. Em 2017, 97,8% das crianças de 6 a 14 anos estavam matriculadas no Fundamental. Em 2014, ano de aprovação do PNE, esse número era de 97,3%. Porém, 600 mil crianças na faixa etária ainda estão fora da escola. De acordo com o relatório do Inep, o atendimento é considerado “praticamente universalizado”. Em relação à conclusão na idade recomendada, o último número é de 2015 e está em 75,9%. A partir do crescimento

da última década, o Inep estima que, mantendo a variação, não será possível atingir a meta no prazo estipulado. “Cabe à política educacional, a partir das estratégias traçadas no PNE, focar nas causas do baixo progresso e buscar alternativas para gerar avanços mais robustos nos próximos anos”, cita o relatório.

**Meta 3:** A meta de universalizar o acesso à Educação para a população de 15 a 17 anos deveria ter sido alcançada até 2016. Em 2017, a cobertura de acesso chegou a 91,3% – o que representa 900 mil adolescentes fora da escola. Além disso, a Meta 3 prevê que 85% dessa população de 15 a 17 estejam no Ensino Médio ou já tenham concluído a etapa de ensino. Hoje, o número é de 70,1%. O índice é influenciado pelas altas taxas de evasão dos jovens no Médio, que chegam a 11,2%, de acordo com o Censo Escolar. A estimativa é que, ao fim do prazo da meta, o Brasil consiga, no máximo, ter 80% da população de 15 a 17 anos na etapa recomendada para a faixa etária.

**Meta 4:** A meta trata da universalização do atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. O monitoramento dela, no entanto, é limitado por falta de bases de dados oficiais. O indicativo já havia sido apresentado no 1º Relatório. Em 2017, com base no Censo da Educação Básica, 90,9% das crianças e adolescentes com deficiência estavam sendo atendidos em classes regulares.

**Meta 5:** O monitoramento de que todos os alunos estejam alfabetizados até o final do 3º ano do Ensino Fundamental leva em conta os dados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). A avaliação categoriza os alunos em quatro níveis de alfabetização, sendo apenas o nível 1 considerado inadequado pelo MEC. Em leitura, 78% dos alunos chegam ao fim do ciclo de alfabetização com nível considerado adequado pelo ministério. Em escrita, o número chega a 86%. Em Matemática, é de 77%. Os dados são referentes a 2016, última aplicação da avaliação. De acordo com o Inep, os menores resultados nas três áreas foram observados na rede municipal. Em comparação com 2014, o instituto considera uma "estagnação".

**Meta 6:** Em 2017, os alunos em jornadas integrais na escola somaram 17,4%. Há uma queda em comparação com 2015, quando o número chegou a 18,7%. O PNE define que até 2024, a oferta de Educação em tempo integral nas escolas públicas deve ser de, pelo menos, 25%. "Os resultados demonstram que o país ainda está distante de atingir a meta de oferta de jornada de tempo integral", cita o relatório. Além disso, a meta também prevê que 50% das escolas públicas ofereçam a jornada de 7 horas diárias. Atualmente, o índice está em 28,6%. O maior percentual de alunos que estudam em tempo integral está na Educação Infantil.

**Meta 7:** Com foco na melhoria da qualidade da Educação, a Meta 7 propõe o aumento gradativo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, até o fim da vigência do plano, é esperado que o país atinja a nota 6 do Ideb. Em 2015, o índice se encontrava em 5,5. A nota está 0,3 acima do fixado para o período. Para os anos finais, a meta é de 5,5 e o Brasil está em 4,5. O Ideb do Ensino Médio é o mais preocupante, já que nas três últimas avaliações ele se encontra estagnado em 3,7, quando a expectativa é atingir 5,2 até 2024.

**Meta 8:** Essa meta prevê a ampliação da escolaridade média da população de jovens de 18 a 29 anos no campo e entre os 25% mais pobres para alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo. "O valor registrado para o Brasil [entre a população jovem] está abaixo da meta

estipulada para 2024", atenta o relatório. Entre os jovens de localidades urbanas, a escolaridade média chega a 10,5 anos. Na zona rural, é de 8,5. Entre os 25% mais pobres, o percentual é 0,1 mais baixo. A meta também estipula igualar a escolaridade média entre negros e não negros. Hoje, entre os não negros, a escolaridade é de 11 anos. Entre os negros, é de 9,6 anos.

**Meta 9:** O objetivo de ter 93,5% da população de 15 anos ou mais alfabetizada até 2015 está perto de ser atingido, mas com atraso. Em 2017, o número chegou a 93%. Para 2024, a proposta do PNE é que bata 100%. Sobre diminuir a taxa de analfabetismo funcional para um índice igual ou menor do que 9,2% em 2024, o Brasil ainda tem um longo caminho a percorrer: em 2016, a taxa ficou em 16,6%. "A taxa de analfabetismo funcional do grupo dos mais pobres é quatro vezes maior do que a do grupo dos mais ricos", aponta o relatório.

**Meta 10:** A oferta de matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação profissional apresenta números preocupantes. Em 2015, ela chegou a 3%. Em 2017, o número caiu pela metade, sendo o pior percentual anual desde 2010. Pelo PNE, a oferta deve ser de, pelo menos, 25% até 2024.

**Meta 11:** A meta propõe triplicar o número de 1.602.946 matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, dado de 2013. Hoje, o Brasil conta com 1.791.806 matrículas na modalidade. "Com base no avanço ocorrido desde 2013, verifica-se que o ritmo de crescimento foi de 47 mil matrículas novas por ano, nove vezes menor que o necessário", cita o relatório. "Esses dados sugerem que dificilmente o Brasil conseguirá triplicar o número até 2024". Em relação à expansão das matrículas em Educação profissional de nível médio no segmento público, a notícia é boa: o crescimento chega hoje a 82,2%, saindo de um patamar de 4,7% em 2014.

**Meta 12:** A taxa bruta de matrículas na Educação Superior em 2017 foi de 34,6%. A meta propõe a elevação desse número para 50% até 2024. Já a taxa líquida é de 23,2%, enquanto a proposta é atingir 33%. No quesito assegurar a expansão de pelo menos 40% de novas matrículas no segmento público, o país chegou em 9,2% em 2016.

**Meta 13:** Até 2024, o PNE prevê ampliar para 75% o percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior, sendo 35% destes profissionais com doutorado. A meta foi ultrapassada já em 2015, como constava no primeiro relatório de monitoramento. No ano de 2016, o Brasil contava com 77,5% de docentes com mestrado ou doutorado, sendo 39,8% doutores. "Observam-se, no entanto, disparidades regionais significativas em relação à proporção de mestres e doutores na docência superior. A região Norte é a que possui o menor percentual (65,5%)", relata o Inep. O número de doutores é de 29,3%.

**Meta 14:** Em relação ao objetivo de elevar o número de títulos de mestres e doutores concedidos anualmente para, respectivamente, 60 mil e 25 mil, o Inep prevê que se a tendência de crescimento se mantiver, a meta será batida dentro do prazo. Em 2016, os novos mestrados chegaram a 59,6 mil, enquanto os doutores somaram 20,6 mil.

**Meta 15:** A meta propõe assegurar a formação adequada de todos os docentes da Educação Básica na área de conhecimento que atuam. Esse trabalho deve ser feito em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. A Educação Infantil apresenta o pior número: apenas 46,6% dos professores possuíam formação

adequada à sua área de atuação. Nos anos iniciais do Fundamental, há um crescimento para 59%. No anos finais, o índice é 50,9%. O Ensino Médio apresenta o melhor número: 60,4%, com pouca diferença para os anos iniciais. O país ainda está muito longe do índice estipulado.

**Meta 16:** Em 2017, o Brasil contava com 36,2% dos professores que atuam na Educação Básica com pós-graduação. A meta do PNE prevê que esse número chegue a 50% no fim da vigência do Plano. Outra proposta é garantir a formação continuada na área de atuação para 100% dos professores. No ano passado, isso ocorreu com apenas 35,1% dos profissionais.

**Meta 17:** A equiparação salarial dos professores da Educação Básica da rede pública com a de outros profissionais com escolaridade equivalente ainda está distante de se tornar realidade. Em 2017, esse percentual atingiu 74,8%. No ano passado, apenas dois estados alcançaram o nível desejado: Paraná (com 101,3%) e o Mato Grosso do Sul (108,4%). O Maranhão, que atualmente paga os melhores salários docentes no Brasil, não entra na lista porque o piso foi alterado em março deste ano e os dados analisados no relatório consideram o período de 2017.

**Meta 18:** A meta estabelece que os governos estaduais e municipais devem estabelecer planos de carreira para os profissionais do Magistério da Educação Básica. Em 2014, todos os estados e o Distrito Federal contavam com PCR. Em 2017, o Inep aponta que as tabelas de vencimento básico estavam de acordo com o Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP) em 20 estados e no Distrito Federal. Em quatro deles, os professores e servidores da Educação recebem uma complementação salarial para que todas as posições recebam um valor igual ou maior do que os R\$ 2.298,80 estabelecidos. Em relação ao limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os alunos, isso está previsto em legislação em 22 estados, ou seja, 81,5%. Para os outros cinco ainda não há previsão de implantação. Em relação aos municípios, 89,2% possuíam plano de carreira e remuneração em 2014. Dados preliminares do Simec indicam que 2.102 municípios já preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária, enquanto 3.687 já cumprem a legislação do piso salarial. Do total, 2.667 atendem simultaneamente aos três quesitos da Meta 18, mas é importante lembrar que 1.253 municípios não ofereciam informações.

**Meta 19:** Em 2017, 18 estados e o Distrito Federal já cumprem integralmente a Meta 19, ou seja, realizam eleições para escolha de diretores de escolas públicas. Amazonas, Roraima, São Paulo e Tocantins ficam de fora. Em 2014, apenas 328 dos 5.570 municípios brasileiros realizavam eleições. A indicação do diretor é a forma de nomeação que ainda prevalece, sendo praticada por 78,6% dos municípios - contra 16,6% que cumprem parcialmente a meta. Entre os municípios que realizam eleições e estabelecem critérios de mérito e desempenho nessas escolhas, o número cai para 6%. Em 20 estados e no Distrito Federal, é permitida a reeleição de diretores nas escolas da rede estadual.

**Meta 20:** É uma das metas que está mais longe de virar realidade. A meta é aumentar o investimento em Educação pública para 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% até 2024. Em 2015, o gasto público com o setor ficou em 5% do PIB. Para chegar aos 7%, o governo teria de colocar mais R\$ 120 bilhões em recursos destinados à Educação pública, ou seja, o equivalente a 2% (corrigida a inflação do período). Em 2015, o total de gastos públicos em Educação foi de R\$ 329.719.037.301,01, sendo que 91,4% dos recursos foram repassados a instituições públicas. Das despesas, a maior parte (69,7%) fica com salários e encargos sociais. O governo também não implementou o Custo Aluno

Qualidade Inicial (CAQi). O valor repassado atualmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por aluno está em R\$ 3.016,67. Esse valor não garante o desenvolvimento de uma educação de qualidade no Ensino Fundamental, segundo grande parte dos educadores. Os gastos públicos em Educação são maiores no Fundamental, atingindo 48,9%, enquanto o Ensino Médio fica com 13,8% das despesas. Os gastos com Educação Infantil ficam em 12,5%, Educação Profissional com 4,9%.

Fonte: PNE. Nova Escola. Censo Escolar. MEC. UNICEF. (2014-2024).

O Plano Nacional de Educação trouxe mudanças quase que imediatas para a gestão municipal, uma vez que os municípios, de acordo com o art. 8º da Lei 13.005/2014, deveriam elaborar, no prazo de um ano, seu próprio Plano Municipal de educação alinhando-o às metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Sabemos que a busca pela equidade e pela qualidade da educação em um país tão desigual como o Brasil é uma tarefa que implica políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação entre os entes federativos. Vivemos atualmente um momento fecundo de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica dos setores públicos e de atores sociais importantes neste cenário. É possível realizar um bom trabalho de alinhamento dos planos de educação para fazermos deste próximo decênio um virtuoso marco no destino do nosso País (MEC/SASE, 2014, p. 07).

De acordo com orientações do Ministério da Educação, os Dirigentes Municipais de Ensino precisam superar a visão fragmentada de gestão da própria rede ou sistema de ensino. Para isso, é fundamental que se desenvolva uma concepção sistêmica de gestão no território e que se definam formas de operacionalização (MEC/SASE, 2014).

As análises de documentos oficiais do Ministério da Educação com orientações para elaboração do PME mostram que a concepção sistêmica de Administração escolar ainda tem fundamentando a prática administrativa, conforme defendeu Myrtes Alonso, em 1979, na reconhecida obra “O papel do diretor na Administração Escolar”.

Dentro desta concepção desenvolve-se uma tendência a encarar a estrutura e a organização escolar como um complexo sistema de relações [...] Sistema neste caso pode ser entendido como determinado conjunto em que se efetue uma função completa; esse mesmo sistema pode ser visto, entretanto, como parte de outro sistema quando a função a ser analisada corresponde a uma função do sistema mais abrangente (ALONSO, 1979, p.137).

O capítulo a seguir apresenta a metodologia do estudo, os resultados e análise dos dispositivos da Meta IV no Plano Municipal de Educação de Duque de Caxia, objeto do estudo.

### 3 - A PESQUISA

A pesquisa seguiu alguns protocolos para sua realização, num primeiro momento, foi realizado várias discussões com a professora orientadora, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Edicléa Mascarenhas Fernandes, em seguida uma vasta revisão bibliográfica, objetivando um aprofundamento teórico e metodológico sobre o objeto da pesquisa. Após decidirmos o escopo e modalidade da pesquisa, foi apresentado a Secretaria Municipal de Educação, através do Centro de Pesquisa e Formação Continuada Paulo Freire (CPFPPF), com o objetivo de solicitação da autorização para a realização da pesquisa. Após liberação da autorização, deu-se início ao procedimento de coleta de dados documentais, com um primeiro levantamento do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias – PMEDC (2015), dando sequência no levantamento de dados produzidos pela Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, Legislações, Planos Nacionais de Educação, Deliberações, Decretos, Pareceres, Conferências, como apresentado no quadro a seguir:

Quadro 5 - Algumas Fontes Documentais Analisadas

PERÍODO	DOCUMENTOS
1961	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB – Lei: 4.024/61 ( <a href="http://www.planalto.gov.br/">http://www.planalto.gov.br/</a> )
1971	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB – Lei: 5.692/71 ( <a href="http://www.planalto.gov.br/">http://www.planalto.gov.br/</a> )
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDBNE – Lei: 9.394/96 ( <a href="http://www.planalto.gov.br/">http://www.planalto.gov.br/</a> )
2001	Plano Nacional de Educação – PNE- Lei: 10.172/01 ( <a href="http://www.planalto.gov.br/">http://www.planalto.gov.br/</a> )
2005	Da Educação Segregada à Educação Inclusiva: Uma Breve Reflexão Sobre Os Paradigmas Educacionais no Contexto da Educação Especial Brasileira / Artigo Científico – (GLAT, Rosana. e FERNANDES, Edicléa Mascarenhas)
2009	Gestão em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Estudo de Caso do Município de Duque De Caxias/ Artigo Científico (FERNANDES, Edicléa Mascarenhas; PIO, Marilani Brígida ; BATISTA, Flavia Menezes dos Santos.; FERREIRA , Verônica Moraes)
2009	Plano de Educação Estadual – PEE-RJ - Lei: 5.597/2009 <a href="https://www.mprj.mp.br/documents/20184/181398/Plano_Estadual_Educacao.pdf">https://www.mprj.mp.br/documents/20184/181398/Plano_Estadual_Educacao.pdf</a>
2010	Conferência Nacional da Educação – CONAE( <a href="http://portal.mec.gov.br/">http://portal.mec.gov.br/</a> )



2010	Processo de Inclusão de Alunos com Necessidades Especiais: Uma Perspectiva de Gestão em Rede/ Artigo Científico – (FERNANDES, Edicléa Mascarenhas; SILVA, Edna Inácio da Silva e)
2011	O Processo de Construção do Roteiro para Investigação do Comportamento Adaptativo e sua Aplicabilidade no Plano de Educação Individualizado de Alunos com Deficiência Intelectual/ Artigo Científico – (AVILA, Leila Lopes; ERTHAL, Carmem Maria Romeno; FERNANDES, Edicléa Mascarenhas)
2009 - 2012	Memorial– CEE/SME-DC
2012	A Análise do Discurso da Meta IV do Projeto de Lei Ordinária 8035/2010: O Que Revelam e Ocultam as Estratégias Propostas para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais/Artigo Científico – (FERNANDES, Edicléa Mascarenhas; ORRICO, Helio Ferreira)
2013	Documento Referência da Conae 2014: Avanço, Retrocesso ou Negação da Educação Especial?/Artigo Científico – (FERNANDES, Edicléa Mascarenhas; ORRICO, Helio Ferreira)
2014	Plano Nacional de Educação PNE - Lei: 13.005/14 - ( <a href="http://pne.mec.gov.br/">http://pne.mec.gov.br/</a> )
2014	Conferência Nacional da Educação – CONAE - ( <a href="http://portal.mec.gov.br/">http://portal.mec.gov.br/</a> )
2015	Plano Municipal de Educação - PME Lei:2713/15 ( <a href="https://www.cmdc.rj.gov.br/">https://www.cmdc.rj.gov.br/</a> )
2015	Diretrizes de Atendimento da Educação Especial em Duque de Caxias/ CEE/SMEDC
2019	Plano Municipal de Educação - PME (Lei ainda não sancionada)
2019	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ( <a href="http://inep.gov.br">http://inep.gov.br</a> )
2019	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ( <a href="http://inep.gov.br">http://inep.gov.br</a> )
2019	Censo Estatístico/SME-DC ( <a href="http://censobasico.inep.gov.br/censobasico">http://censobasico.inep.gov.br/censobasico</a> )
2019	Educacenso - ( <a href="http://censobasico.inep.gov.br/censobasico">http://censobasico.inep.gov.br/censobasico</a> )
2019	Nossos Alunos: Protagonistas na Implementação de Políticas Públicas – CEE/SMEDC/ documento interno
2015 - 2020	Diário Oficial da União ( <a href="https://www.in.gov.br">https://www.in.gov.br</a> )
SEM DATA	Bases Legais – Dialogando sobre Leis: O Direito da Pessoa com Deficiência (FERNANDES, Edicléa Mascarenhas)

Fonte: A autora, 2020. , (2018 - 2020).

Durante o levantamento dessas informações, fez-se necessário compreender que momento histórico político social, no ano de 2015, se iniciou a elaboração do PME da cidade, como iniciaram as discussões sobre a educação especial inclusiva e quem eram seus atores. Ao avançar na pesquisa, percebi que não seria possível descrever primeiro o processo e depois analisá-lo, por isso, as tarefas da descrição e análise caminharam simultaneamente, pois a descrição do processo dependia muito da análise sobre sua construção ideológica.

O processo de elaboração de um Plano Municipal de Educação é complexo e seu estudo nos ajuda a compreender diversas questões acerca das Políticas Educacionais no Município, no Estado e no Brasil.

A presente pesquisa trata o termo Educação como Direito e o PME como um fundamental elemento deste Direito.

Ao admitir que o Plano Municipal de Educação é um elemento da Política de Educação Municipal, assumo que a dimensão técnico-administrativa e a dimensão política (FERNANDES, 2007) das Políticas Públicas também estão presentes nas ações que permeiam o fazer pedagógico.

Devido à proposta de delimitar a pesquisa ao PME do Município de Duque de Caxias, utilizou-se pesquisa documental, visto a necessidade de analisar materiais que não receberam tratamento analítico, como, por exemplo, o próprio texto da meta IV do PME e dissertações de pesquisadores de temas envolvendo o público-alvo da educação especial inclusiva, tais como: FERNANDES (2005/2007/2012); ORRICO (2005/2012), FOGLI (2010), GLAT (2005), SILVA (2010), AVILA (2011). Essas análises visavam identificar a(s) proposta(s) de efetivação do PME de Duque de Caxias e na mesma direção à proposta para o público-alvo da educação especial inclusiva.

As fontes documentais utilizadas dialogaram com os documentos internacionais e legislações nacionais apresentados no capítulo anterior analisando a consonância do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias com as legislações, decretos vigentes como Constituição Federal de 1988; A Convenção sobre Direitos da Criança da ONU de 1989; A Conferência Mundial de Educação para Todos de 1990; O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, A Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade/ Salamanca de 1994, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996; A convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006; A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008; As Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica de 2009;

O Atendimento Educacional Especializado de 2011; O Plano Viver sem Limite de 2010; O Plano Nacional de Educação de 2014; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013; e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) de 2015.

Este estudo justifica-se por sua relevância aos profissionais que atuam diariamente na Educação Especial Inclusiva, às pessoas com deficiência que são o público-alvo dessas políticas educacionais e suas famílias, uma vez que o efetivo desenvolvimento das ações traz benefícios para a melhoria da qualidade de vida e ainda garante o direito constitucional de acesso à educação formal. Além disso, contribui para a reflexão sob a perspectiva da escola, como espaço de inclusão, que perpassa as legislações vigentes no exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, tendo sua importância para além do acesso à Educação Básica. E também para quem pretende buscar compreender a importância do acesso, permanência e “terminalidade” dos discentes com deficiência no Sistema de Ensino Municipal de Duque de Caxias.

Esta pesquisa tem como *objetivo principal*: Investigar o processo de implementação da Meta IV do Plano Municipal de Educação no Município de Duque de Caxias, a fim de analisar se as políticas públicas propostas para atender os estudantes público alvo da educação especial inclusiva no município estão adequadas às suas demandas e sendo realizadas de forma efetiva.

A educação em seu papel principal deve acompanhar o processo constante de desenvolvimento dos educandos que, ao mudarem fisicamente e biologicamente, mudam também seu modo de lidar com as situações sociais e cognitivas. Elencando como objetivos específicos: Esclarecer como as Políticas Públicas para a Educação Especial foram criadas: Quais metas foram alcançadas, quais ainda precisam ser e por meio de quais estratégias; Analisar as Políticas Públicas direcionadas ao Público-Alvo da Educação Especial em Duque de Caxias: Analisar a aplicação efetiva das Políticas Públicas e sua eficácia.

Para tornar possível a pesquisa sobre direito a Educação Especial Inclusiva à luz do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias realizou-se uma pesquisa bibliográfica, como metodologia a coleta de dados em estudos documentais, leis e documentos públicos, arquivados na Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, no período compreendido de 2015 a 2019, bem como o Banco de Dados do INEP acerca do atendimento a este público alvo da educação especial.

Trata-se de pesquisa bibliográfica de análises documentais, tendo como método a revisão bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica é aquela que visa um levantamento dos trabalhos realizados anteriormente sobre o mesmo tema estudado no momento. É um tipo de pesquisa que pode identificar e selecionar o método e as técnicas a serem utilizadas. Em suma, uma pesquisa bibliográfica conduz os pesquisadores ao aprendizado sobre uma determinada área. Desse modo, a pesquisa bibliográfica é aquela que é elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet (GIL, 2017).

Todo conhecimento pesquisado e historicamente construído pela humanidade, precisa ser documentado através de registros, para que possa ser reproduzido as gerações futuras.

É pela existência de registros encontrados, analisados, estudados em diferentes momentos e espaços sociais que a humanidade se constitui e se transforma.

A escolha pelo instrumento documental como fonte de pesquisa se deu em razão do caminhar profissional como supervisora educacional, que tem como uma de suas atribuições analisar documentos e registrar o momento historicamente vivido. E pela inquietação em buscar conhecimento em base histórica e seu reflexo no contexto atual.

Os dados apresentados em toda pesquisa foram extraídos de documentos oficiais:

Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Sites, Lei Organica do Município, Artigos Publicados sobre a Educação Especial do Município, Dissertações, Teses, Registros internos do setor de Coordenadoria de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, do Setor de Estatística da mesma secretaria, Portfólios internos, Registro de encontros da Coordenadoria de Educação Especial, Censo Escolar.

Analisar a relação do PME-DC e as propostas apresentadas na Meta IV da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ – (2015/2019), instigou a busca por maior aprofundamento sobre o tema que não será possível tratar neste percurso, deixando uma lacuna a ser preenchida por pesquisas futuras.

### 3.1 - Contextualizando o Município do Estado

Duque de Caxias é um município do estado do Rio de Janeiro, Região Sudeste do país. Localizado na Baixada Fluminense, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estando a 15km da capital estadual. Sua população estimada em 2020 era de 924.624 habitantes, sendo assim o mais populoso da Baixada Fluminense, o terceiro (3º) mais populoso do Estado e o décimo oitavo (18º) mais populoso do país.

Duque de Caxias faz aniversário em 31 de dezembro. Hoje com 77 anos de fundação é dividido em quatro (4) distritos: Duque de Caxias (Centro e adjacências), Campos Elíseos, Imbariê e Xérem. O Município ocupa uma área territorial de 467.271km<sup>2</sup>. Tornou-se Município no ano de 1943, após emancipar-se da cidade de Nova Iguaçu. O nome da cidade homenageia o patrono do Exército Brasileiro, Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, também chamada de O Pacificador, nascido na região em 1803 [Sítio: [www.duquedecaxias.rj.gov.br](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br)(Prefeitura) e [www.cmdc.rj.gov.br](http://www.cmdc.rj.gov.br)(Câmara)].

Duque de Caxias é uma das cidades que compõe a Baixada Fluminense–Regional Metropolitana V, juntamente com outros 12 municípios, totalizando 13 cidades, são elas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, São João de Meriti, Queimados e Seropédica. Cabe ressaltar que a realidade social da Baixada Fluminense é marcada por baixos índices de desenvolvimento humano (IDH), evasão escolar e alguns problemas comuns às grandes metrópoles brasileiras, como a precariedade do transporte público, violência urbana, falta de saneamento básico, sistema de saúde sucateado e prédios de funcionamento escolares insuficientes e desgastados.

Figura 1 - Mapa dos Distritos do Município de Duque de Caxias.



Fonte: IBGE, 2016.

Segundo dados da Secretaria de Planejamento, o município está dividido em quatro distritos: 1º Distrito: Duque de Caxias, 2º Distrito: Campos Elíseos (distrito sede), 3º Distrito: Imbariê, 4º Distrito: Xerém .

O Primeiro Distrito, Duque de Caxias, com características de área predominantemente urbana ocupa 41 km<sup>2</sup>, está situado ao sul, estando constituído pelos seguintes bairros: Centro, Gramacho, Olavo Bilac, Bar dos Cavaleiros, Parque Duque, Jardim 25 de Agosto, Vila São Luís, Dr.Laureano, Periquitos e Parque Sarapuí.

O Segundo Distrito, Campos Elíseos, ocupando uma área de 98 km<sup>2</sup> na região centrooeste do município, também apresenta características de área predominantemente urbana, compreendendo os seguintes bairros: Campos Elíseos (sede), Jardim Primavera, Saracuruna, parte de Santa Cruz da Serra, Parque Fluminense, Pilar, Vila São José, São Bento, parte da Cidade dos Meninos, Figueira, Cangulo, parte da Chácara Rio – Petrópolis e Arcompo, e parte do Parque Eldorado.

O Terceiro Distrito ,Imbariê, situado à nordeste do município, com cerca de 64 km, e ocupado por grandes áreas rurais, abrange os bairros: Imbariê (sede), Parada Angélica, parte

de Santa Cruz da Serra, parte de Santo Antônio, parte do Meio da Serra, Parada Morabi, Jardim Anhangá, Cidade Parque Paulista, Barro Branco, Santa Lúcia e Taquara.

O Quarto Distrito, Xerém, a noroeste, possui características predominantemente rurais, é o maior dos distritos, ocupando uma área de cerca de 239 km e compreendendo os seguintes bairros: Xerém (sede), Mantiquira, Capivari, Amapá, parte da Cidade dos Meninos, parte da Chácara Rio – Petrópolis, parte do Parque Eldorado, Lamarão, parte de Santo Antônio e parte do Meio da Serra.

Quadro 6 - Dados Gerais do Desenvolvimento Municipal.

<b>DUQUE DE CAXIAS</b>	
Atual Prefeito - WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA - 2017 – 2020 / 2021 – 2024.	
Gentílico	Caxiense
Área Territorial [2019]	467,319 km <sup>2</sup>
População estimada [2020]	924.624 pessoas
População no último censo [2010]	855.048 pessoas
Densidade demográfica [2010]	1.828,51 hab/km <sup>2</sup>
Escolarização 6 a 14 anos [2010]	96,1 %
Mortalidade infantil [2017]	14,35 óbitos por mil nascidos vivos
Receitas realizadas [2017]	2.318.008,29243 R\$ (×1000)
Despesas empenhadas [2017]	2.371.514,25226 R\$ (×1000)
PIB per capita [2017]	45.894,84
<i>IDHM - Índice de desenvolvimento humano municipal [2010]</i>	0,711

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2020. Endereço eletrônico da prefeitura: pmdccom@ig.com.br- Site oficial do município: www.duquedecaxias.rj.gov.br

Duque de Caxias possui 178 Escolas Municipais, 02 Escolas Federais, 88 Escolas Estaduais, sendo 01 delas Técnicas e 128 Escolas Privadas. A taxa de alfabetização de pessoas residentes no Município com dez (10) anos de idade ou mais está em torno de 92,40%.

Algumas instituições de ensino superior atuam na cidade de Duque de Caxias, entre elas: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), localizada em Xerém; Faculdade de

Educação da Baixada Fluminense (FEBF), localizada no Bairro de Vila São Luís, sendo um Campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Faculdade Tecnológica de Duque de Caxias/ Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro, localizada em Imbariê; Fundação Educacional de Duque de Caxias (FEUDUC), localizada no Bairro de São Bento; Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO), localizada no Bairro 25 de Agosto e no Centro de Santa Cruz da Serra; Universidade Estácio de Sá, localizada no Bairro 25 de Agosto.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve suas ações buscando a construção da gestão democrática e participativa, a educação igualitária e o fortalecimento do trabalho coletivo. Os principais objetivos da Secretaria são planejar, dirigir, executar e avaliar as ações relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade e com vistas ao pleno desenvolvimento dos estudantes, o preparo para o exercício da cidadania e o trabalho. A pasta compreende uma grande rede de ensino público, com 178 (Cento e setenta e oito) escolas, cerca de 6.000 (seis mil) professores, 1.500 (Mil e Quinhentos) funcionários e aproximadamente 80.000 (oitenta mil) alunos. A SME é dividida em departamentos e coordenadorias que atendem e colaboram na estrutura das unidades escolares.

O calendário letivo da Secretaria garante grupos de estudos, planejamentos e momentos de integração da família com a escola. A administração da rede pública municipal de ensino é feita mediante a formulação de políticas públicas e diretrizes gerais, visando a otimização e a garantia de padrões de qualidade do modelo educacional e ao consequente aumento dos índices de escolaridade.

A missão da SME é ser um agente ativo do desenvolvimento local, assegurando às crianças, jovens e adultos da rede municipal uma educação de qualidade para o exercício da cidadania. (Sítio: [www.duquedecaxias.rj.gov.br](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br))

Duque de Caxias em seu aspecto político, no período do recorte temporal da pesquisa (2015/2019). Neste período teve dois (02) prefeitos eleitos por voto direto, sendo o primeiro em seus dois (02) últimos anos de mandato e o segundo eleito para o quadriênio 2017 a 2020 e reeleito para o quadriênio de 2021 a 2024.

O poder legislativo é representado pela Câmara Municipal, composta por 29 vereadores, com mandato de quatro (04) anos. Cabe aos vereadores na Câmara Municipal de Duque de Caxias, especialmente, fiscalizar o orçamento do município, além de elaborar projetos de lei fundamentais à administração, ao Executivo e principalmente para beneficiar a comunidade.

Sítio: [www.cmdc.rj.gov.br](http://www.cmdc.rj.gov.br). (2019).



### 3.1.1 Educação Especial em Duque de Caxias: 40 anos de história

A proposta de apresentar, sucintamente, os 40 anos de história da Educação Especial na cidade de Duque de Caxias, é refletirmos sobre o processo, as dificuldades e as possibilidades relacionadas ao ensino e aprendizagem desses cidadãos que constituem o desenvolvimento e a própria compreensão da Educação Especial enquanto municipais, sendo este um município de periferia e de muitas riquezas, cabe dizer que os interesses e motivações por garantia de direitos, ainda hoje, é luta por políticas públicas de Estado e não de Governo, fazendo-se presentes no Plano Municipal de Educação.

É através dos registros documentais que a história da humanidade pode ser contada, pesquisada e compreendida. É pelos registros encontrados e estudados que criamos as memórias, em diferentes épocas da evolução da espécie humana.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque de Caxias, nos dias atuais (2020), atende 178 unidades escolares, entre: Creches, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos, com atendimento a partir de um (01) ano de idade. A modalidade de Educação Especial, por meio da Coordenadoria de Educação Especial oferece: Atendimento com turmas de Atendimento Educacional Especializado(AEE), Classes Especiais (CE), Classes Hospitalares e Agentes de Apoio a Inclusão nas turmas Regulares de Ensino.

Propondo-se esta pesquisa ao recorte educacional, da Educação Especial como Direito, tendo o Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV como objeto a ser analisado e discutido, vale ressaltar que o Município de Duque de Caxias, localizado na região da Baixada Fluminense no Estado do Rio de Janeiro, Na vanguarda das discussões e implementações de políticas públicas de educação especial, iniciando sua trajetória ainda na década de 70 com as discussões e criação da Coordenadoria de Educação Especial, com atendimento ao público, tem sido uma cidade pioneira em várias áreas ao longo da história, desde sua emancipação da cidade de Nova Iguaçu, em 31 de Dezembro de 1943 – através do Decreto Lei 1.055, da qual fazia parte distrital.

O Município de Duque de Caxias, ao longo da constituição de sua história, vem passando por significativas mudanças desde sua “alforria” político – administrativa. Essas transformações evolutivas no campo educacional durante muito tempo corroborou para o reconhecimento da Educação Municipal dentro e fora do Município.

O Instituto Histórico “Vereador Thomé Siqueira Barreto”, tem catalogado grande parte da História da Educação Municipal.

Com uma população ordeira, trabalhadora e hospitaleira, Duque de Caxias constituiu-se em um dos principais municípios brasileiros, sendo o segundo em repasse de recursos para o Estado (Revista Pilares da História. 2003 p.4) .

O processo reflexivo sobre a evolução de Duque de Caxias, no campo educacional, mais especificamente sobre a história da Educação Especial, inquietou-me, impulsionando-me a pesquisar cientificamente possibilidades de maior aprofundamento sobre a relevância do tema. Neste sentido, essas inquietações caminham numa lógica do direito ao tratamento desigual para garantia da equidade de direitos, ou seja, para que todos tenham respeitado e garantido, dentro de suas diferenças, as oportunidades de desenvolvimento cognitivo, até onde for possível, considerando as limitações individuais.

Há muito, Duque de Caxias analisa, discute e propõe ações para o atendimento de qualidade educacional. O “amor” pelo ofício de educar transpõe as dificuldades impostas pelo dia a dia da história. E educar pessoas deficientes é a prova viva de que quando acreditamos na força da educação os limites transformam-se em estímulos. Ao respeitarmos e valorizarmos a diversidade, contribuímos, sobretudo, com a inserção para além da escola.

Segundo registros no Centro de Memória da Educação, no dia 13 de fevereiro de 1921 foi inaugurada a primeira instituição educativa de Duque de Caxias, sendo um marco históricoda educação, a Escola Regional de Merity, que em 1964 foi doada ao Instituto Central do Povo, quando lhe foi conferido o nome de Armanda Álvaro Alberto, em homenagem à memória do pai do patrono da cidade. E em 1945, foi inaugurada a Escola Municipal Expedicionário Aquino de Araújo, que até o ano de 1962 era a única escola pública a oferecer o ensino secundário em Duque de Caxias. (Centro de Memória da Educação, 2014). Na década de 70 nasciam as ideias e os ideais para atendimento ao Público da Educação Especial Duquecaxiense, no interior da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede municipal de ensino, sendo um dos primeiros municípios na efetivação das ações, à época ainda tímidas, Duque de Caxias, mais precisamente no ano de 1979, dá o “ponta pé inicial” para por em prática as ações voltadas ao público da Educação Especial. Fruto dessas discussões e das muitas experiências no pedagógico, um grupo de educadoras e psicólogas saíram do estado da acomodação para o estado do desequilíbrio em busca da assimilação das diferentes dimensões que envolviam o público da educação especial e toda dimensão política que o momento histórico-social representava.

Segundo Avila, , 2015 – A Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, em 1978, a partir do Serviço de Orientação Educacional (SOE) iniciou o trabalho educacional junto aos alunos com deficiência, na Rede Municipal de Ensino. Logo foi desvinculado do SOE e implementado um Setor de Educação Especial.

É relevante mencionar que no período de 2002 a 2004 a SMEDC passa pelo processo de construção das Propostas Curriculares Gerais da Rede de Ensino, paralelamente inicia-se discussões sobre a proposta de educação inclusiva a ser implementada. Estavam envolvidos na participação desse processo os professores que atuavam na Educação Especial, os professores que atuavam nas turmas regulares e a Coordenadoria de Educação Especial.

Cabe destacar que no material produzido em 2004 sobre Proposta Pedagógica – Escola em Movimento – Uma Construção Permanente. Há um capítulo inteiro dedicado a Educação Inclusiva, onde o processo de triagem, avaliação, realizado junto aos que compunham o público da Educação Especial é ressaltado. (Duque de Caxias, 2004). esse mesmo documento apresenta as concepções pedagógicas para efetivação da inclusão.

Segundo Avila, 2015 – A Equipe de Educação Especial (EEE) elaborou o documento Buscando uma escola aberta à diversidade, nos anos de 2001/2008. A partir dessas perspectivas, foram iniciados, em 2001, estudos por meio de cursos e grupos de estudos, com os docentes que atuavam com os alunos com deficiência.

Duque de Caxias atualmente possui Plano Municipal de Educação (PME), principal instrumento de consulta desta pesquisa, Conselho foi dedicado ao tema Municipal de Educação, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Contudo, apesar desta estrutura e das normativas, ainda não consegue atender, em sua totalidade, as diretrizes da Meta IV do Plano Municipal de Educação.

A partir do que se entende por política pública educacional: processo governamental no âmbito educacional com o fim de negociar com grupos de interesses e alcançar objetivos definidos, somado ao ainda incipiente estudo de políticas educacionais, isto é a vivência no espaço escolar (Martins, 2010 p.21) pode-se inferir que as políticas educacionais de atendimento a pessoa deficiente precisam evoluir, com melhorias nos programas de educação e diversificação das propostas curriculares para permitir que aqueles que, por algum motivo nunca ingressaram ou interromperam seu processo de escolarização, acessem outros níveis de ensino.

No contexto da evolução do atendimento educacional dos discentes, público-alvo da educação especial do município de Duque de Caxias, o desafio é a escolarização de

qualidade de todos os educandos, respeitando suas individualidades em meio à diversidade numa perspectiva não apenas de cumprir metas governamentais, mas, efetivamente, democratizar o ensino público municipal e, ao mesmo tempo, garantir o acesso e permanência em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas.

A evolução do atendimento educacional no município de Duque de Caxias, considerando a educação de qualidade num processo de construção de políticas públicas voltadas ao público-alvo da Educação Especial, vem contribuindo para a construção democrática de direitos em convergência com as legislações vigentes. Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação (PME) constitui-se enquanto peça de planejamento previsto para atender ao desenvolvimento da educação local, traçando as Diretrizes e Finalidades do Sistema Municipal de Educação. A discussão acerca do direito a Educação Especial tem sido pauta em todas as esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Nessa perspectiva, as políticas públicas de educação especial, à luz do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias, estão para além das salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Isso significa que há um grande avanço a ser alcançado, fruto de um contexto sócio histórico que não permite deixar de compreender o lugar de onde cada um fala, observa e interage.

A Secretaria Municipal de Educação objetivando atender, de forma rica e própria, os discentes, no contexto escolar, com as adequações necessárias para o desenvolvimento cognitivo, sem perder de vista o tempo e a forma própria como cada um compreende e apreende o conhecimento formal e a interação humana. Deve promover a integração contínua e processual entre os docentes e discentes das classes especiais e regulares, compartilhando experiências na construção de novos saberes e diferentes formas de ser e ver o mundo, devendo ser acolhedora para todos. Conforme Sawaia (1999):

[...] A exclusão é o processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas; É o processo sutil e dialético, {...} Não é uma coisa ou estado; É processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é falha do sistema, ao contrário, é produto de seu funcionamento.

Convido a todos os profissionais, direta ou indiretamente ligados ao atendimento educacional especializado (AEE) e às Classes Especiais, a refletir sobre o tema que perpassa por todos os níveis e modalidades do universo da Educação Pública Municipal de Duque de Caxias e para além dela, partindo da análise do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias, no que trata de Educação Especial.

Não podemos desconsiderar fatores sociais que interferem no processo Educacional. Há questões mais profundas, além das deficiências físicas e ou patológicas. É necessário considerar todas as vertentes intrínsecas nos processos de ensino-aprendizagem que transversalizam as condições sociais, dando atenção especial à igualdade do Direito Subjetivo do cidadão.

Segundo Canela, políticas públicas são constituídas de

Todos os atos legislativos e administrativos necessários à satisfação espontânea dos direitos fundamentais sociais. Estabelecido o direito fundamental social, os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito de suas competências constitucionais, têm o dever de promover a sua irradiação formal e material (CANELA., 2011, p. 147).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 4024, datada de 20 de Dezembro de 1961, no Título X, Da Educação de Excepcionais, em seu Artigo 88, propunha que a educação de Excepcionais deveria, no que fosse possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. No Artigo 89, colocava que toda iniciativa privada, considerada eficiente pelos Conselhos Estaduais de Educação, e relativa à Educação de Excepcionais, receberia dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções (Lei Nº 4.024 de 20 de Dezembro de 1961 Art. 88 E Art. 89 Revogados Pela Lei Nº 9.394, de 1996).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 5692 de 11 de Dezembro de 1971, no Capítulo I, do Ensino de 1º e 2º Graus, Artigo 9º, determinava que alunos que apresentassem deficiências físicas ou mentais, ou que fossem superdotados, deveriam receber tratamento especial de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (CE).

Na década de 90, as discussões referentes à educação das pessoas com necessidades especiais começaram a adquirir alguma consistência, face às políticas anteriores caracterizadas pela descontinuidade e dimensão secundária. A LDB 9.394/96, em seu Capítulo V, estabelece que a educação dos Portadores de Necessidades Especiais deve se dar preferencialmente na Rede Regular de Ensino, o que traz uma nova concepção na forma de entender a educação e integração dessas pessoas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, no Artigo 59, preconiza que os Sistemas de Ensino devem assegurar aos estudantes currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura o término específico àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos

superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da Educação Básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (Art. 24, Inciso V).

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “Promover o bem de todos, sem preconceitos de Origem, Raça, Sexo, Cor, Idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Art.3º, Inciso IV). Define, no Artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu Artigo 206, Inciso I, estabelece a “Igualdade de Condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino (Art. 208). O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Nº 8.069/90, no Artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os Pais ou Responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na Rede Regular de Ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação Para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das Políticas Públicas da Educação Inclusiva. A Conferência Mundial de Educação para Todos, Jomtien/1990, chama a atenção para os altos índices de crianças, adolescentes e jovens sem escolarização, tendo como objetivo promover transformações nos Sistemas de Ensino para assegurar o acesso e a permanência de todos na escola.

A diversidade nas abordagens sobre Políticas Públicas Educacionais está inserida em um contexto amplo da Educação Especial. A Educação é um desafio na sociedade atual e nos Sistemas Educacionais, sejam estes de cunho internacional, nacional, estadual ou municipal, buscam alcançá-lo, sendo este desafio ainda maior ao tratar-se de pessoas com deficiência.

Barretta e Canan (2012, p.1), “compreender quais são as Políticas Públicas de Educação Inclusiva em documentos legais é fundamental para identificar os avanços e recuos presentes no sistema educativo”.

Ainda existem muitas fragilidades que impedem que as políticas públicas sejam revertidas em ações práticas no cotidiano das escolas do município de Duque de Caxias. Assim, concretizar o direito dentro das Unidades Escolares não é apenas apresentar novas concepções oriundas das mudanças paradigmáticas das ciências que estão envolvidas com este âmbito; é necessário evoluir perante as políticas educacionais, diversificando as

propostas curriculares, permitindo a inserção aos níveis de ensino àqueles que por algum motivo, nunca ingressaram ou interromperam seu processo de escolarização, bem como instrumentalizar as ações docentes de maneira a atingir o público-alvo da educação especial qualitativamente.

Toda política pública é uma forma de intervenção nas relações sociais em que o processo decisório condiciona e é condicionado por interesses e expectativas sociais (FREITAS; KLADIS, 2005; ANGELONI, 2003). Nesse sentido, a Educação como Política Pública (Azevedo, 2001) também interfere nas relações sociais. Essa interferência dá-se de maneira intencional, tanto quando organiza seus sistemas, quanto no momento em que planeja mecanismos que poderão ou deverão garantir a eficiência e a eficácia desses sistemas. Com isso, o PME é um elemento da Política Pública de Educação.

O Plano Municipal De Educação (PME) apropria-se da dimensão política e da dimensão técnico-administrativa da política pública de educação quando, por sua vez, é um elemento dessa política setorial. Já o processo de elaboração do plano municipal de educação (o planejamento), é caracterizado basicamente pela dimensão política e por isso, talvez, que se possa confundir esse momento com a própria Política Pública Educacional.

A Lei 2713 de 30 de julho de 2015 aprova a adequação do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015/2025 e dá outras providências, em cumprimento a Lei Federal 1305/14, no disposto no artigo 8º.

Quadro 7 - Diretrizes do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias - Decênio (2015/2025).

I – Erradicação do Analfabetismo
II – Universalização do atendimento escolar
III– Superação das Desigualdades Educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.
IV – Melhoria da Qualidade da Educação
V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos que se fundamenta a sociedade

VI – Promoção do princípio da gestão democrática da Educação Pública
VII – Promoção humanística, científica cultural e tecnológica do município
VIII – Aplicação de recursos públicos em Educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, manutenção e desenvolvimento do Ensino.
IX – Valorização dos(as) profissionais da Educação
X – Difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade
XI – Fortalecimento da Gestão Democrática da Educação.

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015.

Lei 2713 de 30 de julho de 2015 – Câmara Municipal de Duque de Caxias. (2019 - 2020).

O Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, órgão colegiado criado pela Lei 1.330/97 e reformulado pela Lei 1.869 de 15 de abril de 2005, é responsável pelas atribuições do Sistema Municipal de Ensino em matéria consultiva, fiscalizadora, deliberativa, normativa, de acompanhamento e assessoramento, tendo suas competências e atribuições definidas na Lei e em seu Regimento Interno (Fonte: Site da secretaria municipal de Educação de Duque de Caxias).

Figura 2 - Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.



Fonte: PREFEITURA, 2020.



Figura 3: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias.



Fonte: <http://www.gazetaweb.com> /2019

Figura 4 - Sede da Câmara Municipal de Duque de Caxias.



Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2020. /

Figura 5 - Publicação 14 de Julho de 1994 - SME / Comissão de Consolidação do PME.



Fonte: Comissão de Consolidação do PME

Figura 6: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias – 2015/2015.



Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias – 2015/2015.

Figura 7: III Conferência Municipal de Educação Avança e Institui Fórum Permanente para Acompanhar e Monitorar o PME.



Fonte: Comissão de Consolidação do PME.

Figura 8 - III Conferência Municipal de Educação Avança e Institui Fórum Permanente para Acompanhar e Monitorar o PME.



Fonte: Comissão de Consolidação PME.

### 3.2 - A Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

Neste tópico será apresentado um pouco da história da Educação Especial na Rede de Ensino Municipal de Duque de Caxias.

No ano de 1978, teve início o trabalho educacional junto aos alunos com deficiência, serviço esse iniciado tendo como base o serviço de Orientação Educacional (SOE) existente. Em pouco tempo foi implantado o Setor de Educação Especial desvinculando o atendimento e acompanhamento do SOE.

É possível afirmar que no início de sua implementação o Município destacou-se no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil, pelo efetivo trabalho voltado ao público da Educação Especial. O Setor, hoje nominado de Coordenadoria de Educação Especial (CEE), durante seu desempenho recebeu diversas denominações: Setor de Educação Especial, Serviço de Educação Especial, Equipe de Educação Especial, Coordenadoria de Educação Especial, cada denominação corresponde a um determinado período histórico e político vivenciado.

A estruturação dos serviços prestados variou, de acordo com cada gestão e os períodos de mudanças políticas.

A Educação Especial foi implantada no município de Duque de Caxias em 1979 como um desdobramento do Serviço de Orientação Educacional para dar conta do grande número de alunos com mais de três anos de repetência nas séries iniciais. Foram implantadas classes especiais em unidades da rede para alunos com deficiência mental (terminologia utilizada nesta época) e alunos com deficiência auditiva.

Vale ressaltar que o município de Duque de Caxias foi um dos primeiros a implantar este serviço, quatro anos após o Ministério de Educação ter implantado o Centro Nacional de Educação Especial. Em 1989 o sistema educacional do município passou por uma transformação teórica que repercutiu de forma contundente na práxis pedagógica adotada até então. Nesta época os estudos do construtivismo e do sócio-interacionismo permitiam análises críticas em relação a questões como fracasso escolar e alunos indicados para a educação especial, etc.

As pesquisas de Schneider (1974), Paschoalick (1981), Yamamoto (1990), Apud Fernandes (2007) foram decisivas para a emergência da necessidade de se estabelecer uma revisão da rede. Estes estudos apontavam para a necessidade dos sistemas de ensino reverem a situação das equipes de Educação Especial, que muitas vezes serviam para

classificar, rotular e estigmatizar alunos que fracassavam nas séries iniciais devido ao próprio fracasso deste mesmo sistema.

Em pesquisa participante desenvolvida por Fernandes (1991) desenvolvida durante três anos na rede constatou-se a visão descrita por Paschoalick (1981) como a visão de espelho, ou seja, a Educação Especial existia para atender aos alunos com “fracasso escolar”. Constatou-se, por exemplo, que a maior parte dos alunos nas classes especiais para alunos com deficiência mental (termo usado nesta época) eram alunos repetentes com problemas de aprendizado. Nesta época o sistema abriu-se para receber alunos com deficiência intelectual de causa sindrômica, metabólica ou ambiental e receber outros com autismo, deficiência visual e múltipla.

Na década de 90 deu-se início ao Projeto Repensando a Alfabetização, no sentido de se reconhecer que o fracasso escolar deveria ser entendido como questões relativas ao aprendizado, mas também aos processos de ensino destes educandos envolvendo as teorias de alfabetização, a práxis pedagógica. A pesquisa participante envolvendo tanto a comunidade escolar, bem como as famílias e instituições, através de fóruns e seminários organizados pela Educação Especial trouxe, naquele momento, repercussões na comunidade como a criação do Conselho de Defesa da Pessoa com Deficiência (1989) e a Divisão de Atendimento a Pessoa com Deficiência (1991),

Vinculados à Secretaria de Assistência Social. Um novo estudo longitudinal foi desenvolvido no período de 1997 a 2000, em que Fernandes (2000) fundamentada nos princípios da Educação Inclusiva e no modelo ecológico de atendimento à pessoa com deficiência da Associação Americana de Deficiência Intelectual apresenta um modelo multidisciplinar na comunidade de Barro Branco de Duque de Caxias envolvendo profissionais da educação, saúde, assistência social na organização de um modelomultidisciplinar de atendimento na comunidade.

Como consta às folhas 1 (um) do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias - 2015, o PME-DC é um documento construído coletivamente e reflete os anseios da cidade pelo direito à educação (PMEDC/2015, p.1).

Fernandes (2007, p.50) preconiza:

“A metáfora que representa a EducaçãoInclusiva é um caleidoscópio. Você já brincou com um caleidoscópio? O caleidoscópio é um brinquedo formado por diversos pedaços de vidro, de cor e forma diferentes, dispostos supostamente num caos desarrumado dentro de um tubo. Os pedaços de vidro ganham padrões multivariados a cada movimento que fazemos com o cilindro. Esta metáfora justamente pretende explicar o sentido da diversidade, da heterogeneidade da educação inclusiva. Cada aluno é

um ser único, que tem seu espaço no contexto da sala de aula, porém complexo, e não pode ser reduzido, comparado ou igualado a outro”.

No ano de 2015 a SME-DC, através da subsecretaria de Ensino – SEE e da Coordenadoria de Educação Especial – CEE, apresentou as Diretrizes de Atendimento da Educação Especial da Rede Pública Municipal, considerando o princípio básico e constitucional do direito de todos à Educação. O aumento do número de famílias que passaram a visualizar a escola como espaço de cidadania e compreendendo que assegurar a vida digna não se resume à oferta de bens e serviços médicos, mas também a eliminação de barreiras e a garantia de um ambiente social acessível às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (fonte: Diretrizes de Atendimento da Educação Especial em Duque de Caxias. 2015, p.14)

Segundo registros no documento, Diretrizes de Atendimento da Educação Especial em Duque de Caxias, há previsão de orientações para a operacionalização de atendimento de qualidade à estes estudantes, o qual apresenta a estrutura organizacional da Coordenadoria de Educação Especial.

Segundo registros, em documentos internos, da CEE/SME. No início do ano de 2015, a CEE dedicou-se à sistematização de todos os documentos produzidos pelo setor, desde o início da gestão do então Prefeito Alexandre Cardoso, resultando na organização das Diretrizes de Atendimento da Educação Especial municipal. [...] A Coordenadoria de Educação Especial ao cumprir com as políticas públicas vigentes para a modalidade de Educação Especial, à época, se posiciona a fim de contribuir para a construção de uma escola plural, flexível e aberta às diferenças.

A Educação Especial, no Município de Duque de Caxias, na perspectiva da Educação Inclusiva, propõe a valorização e possibilidades de desenvolvimento do discente com deficiência, transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, através de uma abordagem Vygotskyana.

O atendimento aos discentes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação está organizado, pela CEE, em áreas, são elas:

- Deficiência Visual;
- Educação de Surdos;
- Deficiência Intelectual;
- Autismo;
- Atendimento Educacional Especializado – AEE;

- Estimulação Precoce;
- Deficiência Física;
- Deficiências Múltiplas;
- Tecnologia Assistiva;
- Altas Habilidades/Superdotação;
- Classe Hospitalar.

Nas Unidades Escolares, segundo registro interno da CEE, o atendimento ao público da Educação Especial, está organizado em:

- Classes Especiais;
- Estimulação Precoce;
- Atendimento Educacional Especializado (Decreto 7.611/11);
- Salas de Recursos Multifuncionais.

A matrícula dos alunos público da educação especial, se dá de acordo com a Resolução de Matrícula, emanada, anualmente, pela SME/CEE, sendo garantido a todos discentes matriculados sua vaga no Ensino Regular, segundo o critério de idade e documentação comprobatória de vida escolar anterior, em sua modalidade. Aos que declaram deficiência terão direito a matrícula prioritária. As famílias de estudantes com deficiência que solicitarem a matrícula após o período prioritário, também deverão ter seu direito a vaga assegurado como os demais estudantes (Fonte: Documento de Registro Interno CEE/SME - 2015).

Consta de registros internos, que: A CEE realiza avaliação inicial do discente com deficiência, ao ingressar na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias. Os estudantes com indicadores de deficiência/altas habilidades, passam por processo avaliativo que compreende algumas etapas, são elas:

- a) Observação pelo professor do Ensino Comum na sala de aula, recreio e demais espaços da Unidade Escolar, considerando os comportamentos relacionais, produção escolar, habilidades;
- b) Registro das observações pelo professor do ensino comum, realizado em documento próprio;
- c) Havendo indicativos de deficiência/altas habilidades, o estudante será encaminhado para observação por parte da Equipe Diretiva (OP/OE), a qual caberá a realização de coleta de dados acerca do estudante, compreendendo: 1-

Análise do parecer do professor do Ensino Comum e de outros professores que tenham observado o estudante e suas produções, registrado em documento próprio; 2-Observação do estudante nos diversos espaços escolares; 3-Entrevista com a família do estudante com indicativo de deficiência/altas habilidades, que poderá ser realizada juntamente com o professor do AEE, caso haja este profissional na Unidade Escolar; 4-Anexar à entrevista, laudo médico, caso o estudante possua; o laudo poderá ser solicitado como complementação à avaliação, todavia a não existência/apresentação deste, não se constituirá em impedimento a matrícula do aluno com deficiência, no Ensino

Comum e no AEE, conforme preconiza a legislação vigente. (Nota técnica no 04/2014 – MEC/SECADI).

- d) Em caso de parecer conclusivo acerca da indicação do estudante com deficiência/altas habilidades para o AEE, por parte da Equipe Diretiva, este será encaminhado para atendimento na própria Unidade Escolar (se houver), ou para a Coordenadoria de Educação Especial, para que se efetive a matrícula no AEE de outra Unidade Escolar;
- e) O termo de ciência deverá ser preenchido pelo responsável, demonstrando concordância com a matrícula e responsabilizando-se pela frequência do estudante no atendimento;
- f) Após matrícula do estudante no AEE, será elaborado pelo professor da sala de recursos o plano individualizado necessário para o trabalho com cada estudante;
- g) Em caso de parecer contrário à matrícula do estudante com deficiência/altas habilidades no AEE, a Equipe Diretiva informará a decisão ao professor do Ensino Comum, orientando quanto às estratégias curriculares necessárias para ele;
- h) Em caso de dúvida, a Unidade Escolar poderá contactar a Coordenadoria de Educação Especial e agendar um encontro entre as partes envolvidas para estudo do caso. Todo o processo de avaliação dos estudantes com indicativos de deficiência/altas habilidades será acompanhado pela Coordenadoria de Educação Especial, através de consultorias;



- i) No caso de estudantes com deficiência, que após a avaliação inicial, apresentem indicação de matrículas em Classes Especiais, estes serão encaminhados através de ofício a CEE, para estudo de caso.

A pesquisa apresenta o PME-DC em linha do tempo, no recorte temporal 2015/2019. Consta de registros, oficiais, que o PME-DC iniciou seu processo de discussão no ano de 2013 e que foi sancionado através da Lei 2.640/14, em 1º de julho de 2014.

- 2015 – O PME volta para discussão, em função da legislação que impunha que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adequassem seus Planos tendo por base o PNE. Em 05 é realizada a II Conferência Municipal de Educação, com o objetivo de fazer as adequações. Em 30 de junho, o PME é APROVADO, em suas adequações ao PNE para o Decênio 2015/2025. Lei 2713/15 e em seguida sancionado pelo Prefeito Alexandre Cardoso.
- 2017 – A SME convocou Conferência Municipal de Educação, conforme previsão do PME 2015, para os dias 24 e 25 de Novembro, com o objetivo de fazer as adequações e construir o Fórum Municipal de Educação de Duque de Caxias ( o que foi rejeitado pela plenária, que exigiu que a SME apresentasse avaliação das ações nos anos de 2015 e 2016. Durante a conferênciaa plenária aprovou a instituição do Fórum Municipal de Educação – FME e a realização de Conferência Extraordinária no ano de 2018.
- 2018 – O FME convoca A Conferência Extraordinária “Monitorando o PME: Avanços e Entraves”. A SME apresenta prestação de contas das ações realizadas e as adequações são aprovadas. (O Documento Aprovado encontra-se desde 2019 no gabinete do Executivo Municipal para envio à Casa Legislativa para ser sancionado como Lei).
- 2019 – A pesquisa não localizou nenhuma Ação desenvolvida para que o PME-DC 2019 fosse promulgado.

São muitos os desafios que precisam ser diagnosticados, analisados e enfrentados em prol de uma Educação de qualidade. E o PME há de considerar fatores sociais relevantes,

tais como: desigualdades sociais; questões ético-racionais; questões de gênero; sexualidade; violência; desigualdades regionais; educação inclusiva; inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais e analfabetismo funcional.

Durante toda essa pesquisa o foco é a Meta IV, tendo o PME (Lei Nº 2.713 de 30/06/2015 | CMDC) como principal instrumento. Baseando-se nos estudos realizados e de comparativos com dados encontrados no PNE; INEP; PEE e PME, será apresentado alguns quadros estatísticos extraídos do PME-DC de 2015. E apresentado dados significativos do processo de discussões e elaboração do PME-DC 2019.

“Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo I.

A pesquisa apresenta através de quadros fundamentados no PME-DC 2015, , dados relevantes da modalidade de Educação Especial e dados mais atualizados do ano de 2019, pautados nos registros apresentados pela Coordenadoria de Educação Especial, Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias e o Instituto Nacional de Pesquisa Anísio Teixeira – INEP.

A pesquisa privilegiou os dados do PME-DC de 2015, como base de regulamentação legal e dados fornecidos pela SME referentes aos anos de 2015 e 2019. Período de recorte temporal da pesquisa, analisando a evolução da oferta e do atendimento ao público alvo da Educação Especial, em consonância com o disposto na Meta IV do PME-DC.

Os quadros a seguir referem-se aos dados apresentados no PMEDC/2015:

Quadro 8 - Atendimento a Educandos com Necessidades Educacionais Especiais\*.

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Sim	112	67,88%
Não	53	32,12%
Total	165	100,00%
<b>ESCOLAS ESTADUAIS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Sim	19	34,55%
Não	36	65,45%
Total	55	100,00%

<b>ESCOLAS PRIVADAS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Sim	11	42,31%
Não	15	57,69%
Total	26	100,00%
<b>SOMATÓRIO GERAL</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Sim	142	57,72%
Não	104	42,28%
Total	246	100,00%

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias – 2015.

Nota: \* Possuem deficiência intelectual/mental, física, visual, auditiva, múltipla, com transtornos globais de desenvolvimento e os educandos com altas habilidades/superdotação. – definições baseadas nos Decretos 3298 de 1999, Decreto 5296 de 2004 e Decreto 5626 de 2005.

Quadro 9 - Estudantes com Deficiência Visual – Cego –Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola / Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	1	0	0	0	1
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	23	0	0	0	23
Anos Finais do Ensino Fundamental	1	2	0	0	3
Ensino Médio	0	0	0	0	0
Subtotal	25	2	0	0	27

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 10 - Estudantes com Deficiência Visual – Visão Sub Normal – Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	6	0	1	0	7
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	74	2	11	0	87
Anos Finais do Ensino Fundamental	6	43	6	0	55
Ensino Médio	0	8	1	0	9
Subtotal	86	53	19	0	158

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 11 - Estudantes com Deficiência Auditiva – Hipoacusia – Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	5	0	1	0	6
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	93	4	1	0	98
Anos Finais do Ensino Fundamental	43	10	0	0	53
Ensino Médio	0	9	0	0	9
Subtotal	141	23	2	0	166

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 12 - Estudantes com Deficiência Auditiva – Surdez Profunda – Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	3	0	1	0	4
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	57	1	0	0	58
Anos Finais do Ensino Fundamental	26	8	0	0	34
Ensino Médio	0	14	0	0	14
Subtotal4	86	23	1	0	110

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro13: Estudantes com Deficiência Física Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	29	0	2	0	31
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	144	12	1	0	157
Anos Finais do Ensino Fundamental	19	11	1	0	31
Ensino Médio	0	5	1	0	6
Subtotal	192	28	5	0	225

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro14 - Estudantes com Deficiência Intelectual / Mental Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	28	0	3	0	31
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	953	55	4	0	1012
Anos Finais do Ensino Fundamental	37	213	2	0	252
Ensino Médio	0	39	1	0	40
<b>Subtotal</b>	<b>1018</b>	<b>307</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>1335</b>

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015

Quadro 15 - Estudantes com Altas Habilidades / Superdotação Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	2	0	0	0	2
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	34	0	0	0	34
Anos Finais do Ensino Fundamental	5	6	0	0	11
Ensino Médio	0	6	0	0	6
<b>Subtotal</b>	<b>41</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53</b>

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro16: Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	16	0	1	0	17
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	238	21	16	0	275
Anos Finais do Ensino Fundamental	16	31	6	0	53
Ensino Médio	0	10	0	0	10
Subtotal	270	62	23	0	355

Fonte: Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 17: Estudantes com Deficiência Múltipla Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Escola/ Instituição</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	22	0	5	0	27
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	208	8	0	0	216
Anos Finais do Ensino Fundamental	5	1	0	0	6
Ensino Médio	0	0	0	0	0
Subtotal	235	9	5	0	249

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro18: Estudantes com Necessidades Especiais - Números Totais Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Total de Educandos Atendidos</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	112	0	14	0	126
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1824	103	33	0	1960
Anos Finais do Ensino Fundamental	158	325	15	0	498
Ensino Médio	0	91	3	0	94
<b>Total Geral</b>	<b>2094</b>	<b>519</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>2678</b>

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 19 - Estudantes Incluídos em Classes Comuns Atendidos na Escola/Instituição.

<b>Educandos Incluídos em Classes Comuns</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Escolas Privadas</b>	<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Somatório Geral</b>
Educação Infantil	57	0	9	0	66
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	636	25	29	0	690
Anos Finais do Ensino Fundamental	104	73	15	0	192
Ensino Médio	0	8	1	0	9
<b>Total Geral</b>	<b>797</b>	<b>106</b>	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>957</b>

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.



Quadro 20 - Condições à Acessibilidade de Pessoas com Deficiência nas Escolas Municipais de Duque de Caxias.

Com relação à acessibilidade de pessoas com deficiência, a escola possui:		ESCOLAS MUNICIPAIS		
		SIM	NÃO	TOTAL
MOBILIÁRIO ADAPTADO	QUANTIDADE	5	160	165
	PERCENTUAL(%)	3,03	96,97	100
SANITÁRIOS ADAPTADOS	QUANTIDADE	42	123	165
	PERCENTUAL(%)	25,45	74,55	100
CORRIMÃO	QUANTIDADE	25	140	165
	PERCENTUAL(%)	15,15	84,85	100
SINALIZAÇÃO SONORA	QUANTIDADE	2	163	165
	PERCENTUAL(%)	1,21	98,79	100
RAMPAS DE ACESSO	QUANTIDADE	63	102	165
	PERCENTUAL(%)	38,18	61,82	100
SALAS ADAPTADAS (PORTAS MAIS LARGAS PARA CADEIRANTES, ETC.)	QUANTIDADE	35	130	165
	PERCENTUAL(%)	21,21	78,79	100
PISOS ANTIDERRAPANTES	QUANTIDADE	20	145	165
	PERCENTUAL(%)	12,12	87,88	100
PISOS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	QUANTIDADE	0	165	165
	PERCENTUAL(%)	0,00	100	100
INTÉRPRETES DE LIBRAS	QUANTIDADE	5	160	165

	PERCENTUAL(%)	3,03	96,97	100
COMPUTADORES ADAPTADOS	QUANTIDADE	3	162	165
	PERCENTUAL(%)	1,82	98,18	100
NÃO POSSUI NENHUMA DAS OPÇÕES ACIMA	QUANTIDADE	82	83	165
	PERCENTUAL(%)	49,70	50,30	100

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 21: Condições à Acessibilidade de Pessoas com Deficiência nas Escolas Estaduais de Duque de Caxias.

Com relação à acessibilidade de pessoas com deficiência, a escola possui:		ESCOLAS ESTADUAIS		
		SIM	NÃO	TOTAL
MOBILIÁRIO ADAPTADO	QUANTIDADE	2	53	55
	PERCENTUAL(%)	3,64	96,36	100
SANITÁRIOS ADAPTADOS	QUANTIDADE	23	32	55
	PERCENTUAL(%)	41,82	58,18	100
CORRIMÃO	QUANTIDADE	17	38	55
	PERCENTUAL(%)	30,91	69,09	100
SINALIZAÇÃO SONORA	QUANTIDADE	1	54	55
	PERCENTUAL(%)	1,82	98,18	100
RAMPAS DE ACESSO	QUANTIDADE	27	28	55
	PERCENTUAL(%)	49,09	50,91	100
SALAS ADAPTADAS (PORTAS MAIS	QUANTIDADE	21	34	55

LARGAS PARA CADEIRANTES, ETC.)	PERCENTUAL(%)	38,18	61,82	100
PISOS	QUANTIDADE	11	44	55
ANTIDERRAPANTES	PERCENTUAL(%)	20,00	80,00	100
PISOS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	QUANTIDADE	0	55	55
	PERCENTUAL(%)	0,00	100	100
INTÉRPRETES DE LIBRAS	QUANTIDADE	6	49	55
	PERCENTUAL(%)	10,91	89,09	100
COMPUTADORES ADAPTADOS	QUANTIDADE	1	54	55
	PERCENTUAL(%)	1,82	98,18	100
NÃO POSSUI NENHUMA DAS OPÇÕES ACIMA	QUANTIDADE	17	38	55
	PERCENTUAL(%)	30,91	69,09	100

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 22: Condições à Acessibilidade de Pessoas com Deficiência nas Escolas Privadas de Duque de Caxias.

Com relação à acessibilidade de pessoas com deficiência, sua escola possui:		ESCOLAS PRIVADAS		
		SIM	NÃO	TOTAL
MOBILIÁRIO ADAPTADO	QUANTIDADE	4	22	26
	PERCENTUAL(%)	15,38	84,62	100
SANITÁRIOS ADAPTADOS	QUANTIDADE	4	22	26
	PERCENTUAL(%)	15,38	84,62	100

CORRIMÃO	QUANTIDADE	18	8	26
	PERCENTUAL(%)	69,23	30,77	100
SINALIZAÇÃO SONORA	QUANTIDADE	1	25	26
	PERCENTUAL(%)	3,85	96,15	100
RAMPAS DE ACESSO	QUANTIDADE	17	9	26
	PERCENTUAL(%)	65,38	34,62	100
SALAS ADAPTADAS (PORTAS MAIS LARGAS PARA CADEIRANTES, ETC.)	QUANTIDADE	4	22	26
	PERCENTUAL(%)	15,38	84,62	100
PISOS ANTIDERRAPANTES	QUANTIDADE	14	12	26
	PERCENTUAL(%)	53,85	46,15	100
PISOS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	QUANTIDADE	0	26	26
	PERCENTUAL(%)	0,00	100	100
INTÉRPRETES DE LIBRAS	QUANTIDADE	1	25	26
	PERCENTUAL(%)	3,85	96,15	100
COMPUTADORES ADAPTADOS	QUANTIDADE	0	26	26
	PERCENTUAL(%)	0,00	100	100
NÃO POSSUI NENHUMA DAS OPÇÕES ACIMA	QUANTIDADE	3	23	26
	PERCENTUAL(%)	11,54	88,46	100

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

Quadro 23: Somatório Geral - Condições à Acessibilidade de Pessoas com Deficiência nas Escolas Municipais; Estaduais e Privadas de Duque de Caxias.

Com relação à acessibilidade de pessoas com deficiência, sua escola possui:		ESCOLAS MUNICIPAIS ESCOLAS ESTADUAIS ESCOLAS PRIVADAS (JUNTAS).		
		SIM	NÃO	TOTAL
MOBILIÁRIO ADAPTADO	QUANTIDADE	11	235	246
	PERCENTUAL(%)	4,47	95,53	100
SANITÁRIOS ADAPTADOS	QUANTIDADE	69	177	246
	PERCENTUAL(%)	28,05	71,95	100
CORRIMÃO	QUANTIDADE	60	186	246
	PERCENTUAL(%)	24,39	75,61	100
SINALIZAÇÃO SONORA	QUANTIDADE	4	242	246
	PERCENTUAL(%)	1,63	98,37	100
RAMPAS DE ACESSO	QUANTIDADE	107	139	246
	PERCENTUAL(%)	43,50	56,50	100
SALAS ADAPTADAS (PORTAS MAIS LARGAS PARA CADEIRANTES, ETC.)	QUANTIDADE	60	186	246
	PERCENTUAL(%)	24,39	75,61	100
PISOS ANTIDERRAPANTES	QUANTIDADE	45	201	246
	PERCENTUAL(%)	18,29	81,71	100

PISOS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	QUANTIDADE	0	246	246
	PERCENTUAL(%)	0,00	100	100
INTÉRPRETES DE LIBRAS	QUANTIDADE	12	234	246
	PERCENTUAL(%)	4,88	95,12	100
COMPUTADORES ADAPTADOS	QUANTIDADE	4	242	246
	PERCENTUAL(%)	1,63	98,37	100
NÃO POSSUI NENHUMA DAS OPÇÕES ACIMA	QUANTIDADE	102	144	246
	PERCENTUAL(%)	41,46	58,54	100

Fonte: DUQUE DE CAXIAS, 2015. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias– 2015.

*Nota: Segundo o PME-DC, os dados sobre acessibilidade apresentados, no referido documento, não se restringem ao aspecto arquitetônico e/ou instrumentos adaptados, mas que consiste em garantir o máximo de condições físicas e humanas para possibilitar a inclusão.*

Como o objetivo desta pesquisa é analisar a Meta IV do PME e seus desdobramentos no Município de Duque de Caxias, temos a seguir o Plano Municipal de Duque de Caxias – 2015, no que trata da Educação Especial.

A meta central para a gestão da Educação Especial é proporcionar acessibilidade e permanência como princípio e prática para redução das barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais em relação aos estudantes com necessidades educacionais especiais, em um prazo de quatro anos, dando subsídios para que a escola possa, de fato, estar garantindo esse acesso, garantindo a viabilização de recursos financeiros suficientes para o alcance dessas metas.

Dessa meta, desdobram-se outras:

a. ampliação e aperfeiçoamento do processo de formação continuada, dentro do horário de trabalho, dos professores de atendimento especializado e os de classes de ensino regular, garantindo aos profissionais de educação que não atuam na educação especial e que desejarem, acesso a essa formação;

- b. realização de concurso, a partir de 2014, na rede pública (cuidadores, monitor na educação de surdos, assistentes de instrutor de libras, intérpretes de libras, especialistas em braille), e garantia de contratação desses profissionais nos estabelecimentos da rede privada;
- c. estabelecer e implementar mecanismos de entrosamento com os demais setores da SME; de forma a garantir unicidade nas ações previstas para a gestão da educação especial;
- d. garantir espaços de discussão e debate com profissionais da educação acerca do redimensionamento do modelo de ação da educação especial de implementação para consultoria, do qual pode resultar ou não a adoção desse modelo na rede municipal de ensino;
- e. implementar processo de entrosamento permanente com as creches e escolas;
- f. converter as classes atualmente denominadas como “oficinas pedagógicas” para classe especial de jovens, adultos e idosos;
- g. ampliar gradativamente, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada aluno, a carga horária dos estudantes atendidos em classes denominadas “horário reduzido”, além de garantir a autonomia da unidade escolar no sentido de planejar, organizar e executar essa ampliação de carga horária, sendo asseguradas condições estruturais e humanas para essa ampliação;
- h. tornar obrigatória a modalidade de sala de recursos em cada creche ou escola da rede pública, equipada com material necessário para o pleno atendimento aos educandos até o ano de 2014;
- i. garantir, por meio do oferecimento de vagas nas unidades de ensino públicas, o ingresso à Educação Infantil, a partir de zero ano, às crianças com necessidades educacionais especiais, sendo garantidas pelo poder público condições estruturais às unidades escolares para a efetivação de tal prática;
- j. conscientizar e envolver as famílias dos estudantes com necessidades especiais em todo o processo decisório de sua vida escolar;
- k. estabelecer parcerias com outras Secretarias da Prefeitura e instituições públicas a partir da criação de Centros Multieducacionais para atender exclusivamente aos estudantes da rede pública, com serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, fisioterapia, em quantidade de dois por distrito;
- l. estimular a participação da sociedade civil e do poder público na estrutura de Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência;

m. buscar recursos na Secretaria Nacional de Educação Especial, por meio da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE - e agências de fomento, no sentido de garantir formas de colaboração entre os sistemas municipal, estadual e federal de ensino;

n. promover parcerias técnicas com Universidades e Centros de Estudo, para propiciar uma formação mais sólida, articulando teoria e prática;

o. garantir e implementar, de forma permanente, curso de formação para professores de salas de recursos, professores de ensino regular e outras modalidades de suporte à Educação Inclusiva, para todos os profissionais envolvidos no processo educacional, dentro do horário de trabalho;

p. oferecer curso permanente de gestão para Educação Inclusiva de educandos com necessidades educacionais especiais (oferecido de forma aberta e permanente a gestores e equipe técnica);

q. oferecer, dentro do horário de trabalho, Curso de Libras para profissionais de educação que atuam diretamente com estudantes surdos, familiares, comunidade e outros profissionais interessados, bem como oferecer Curso de Braille e Sorobã para profissionais de educação que atuam com estudantes cegos. Tais cursos devem ser amplamente divulgados;

r. implantar, em parceria com a saúde, nos três primeiros anos de vigência deste PME, polos/centros descentralizados de atendimento especializado (fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, neurologistas, oftalmologistas, entre outros profissionais) para viabilizar o atendimento aos estudantes em cada distrito;

s. ampliar, a partir de 2014, a modalidade de professor itinerante para apoio a professores que recebem estudantes com necessidades especiais nas classes regulares, sendo este concursado e com formação específica em educação especial;

t. sistematizar a modalidade de classe hospitalar no Hospital Infantil Ismélia da Silveira e implantá-la nos demais hospitais da rede pública, com profissionais de educação concursados, especializados para essa função. Garantir o atendimento também à rede hospitalar privada com profissionais contratados pela instituição mantenedora;

u. garantir, a partir da aprovação do Plano, a contratação de profissionais, por concurso público, para criação de quadros de apoio à Educação Especial, como instrutor e intérprete de Libras e monitores de Libras (para as turmas com estudantes surdos) e cuidadores (para turmas com estudantes que necessitem de apoios mais intensos nas atividades de vida diária);



- v. iniciar a implantação de Núcleos de Desenvolvimento de Potencialidades;
- w. implementar, a partir de 2014, nas redes pública e privada, os serviços de apoio de tecnologia assistiva para produzir, avaliar e/ou adquirir materiais e equipamentos necessários ao processo de inclusão, tanto relativo ao material pessoal do aluno, como de uso coletivo (instrumentos musicais, bolas adaptadas, livros falados, digitalizados, material em braile, pranchas de comunicação, adaptações para acesso ao computador, softwares leitores de tela e para produção de material, cadeiras adaptadas, carteiras adaptadas, computadores, scanner, impressora braile, máquina perkins, lupas, bengalas e demais facilitadores de comunicação e vida diária destes educandos);
- x. efetivar o processo de transformação da Escola Municipal Regina Celi Cerdeira em Centro de Referência de Metodologias Inovadoras de Práticas Pedagógicas Inclusivas, respeitando o processo de consulta a esta UE;
- y. garantir que cada rede implemente Sala de Recursos para atendimento educacional especializado;
- z. garantir, nas redes públicas estadual, federal e na rede privada, a profissionalização, estágio e inserção, no mercado de trabalho, de jovens, adultos e idosos com necessidades educacionais especiais; aa. garantir, nos regimentos escolares, critérios de avaliação diferenciados para os estudantes com necessidades educacionais especiais, garantindo o direito à continuidade de sua vida escolar; bb. garantir a utilização dos recursos específicos para esse fim, advindos do FUNDEB, para ações ligadas ao atendimento educacional especializado; cc. ampliar o atendimento da sala de recursos para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos; dd. implantação de núcleos de educação inclusiva em todas as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas; ee. fortalecer o processo de inclusão, garantindo que as ações propostas tenham continuidade no segundo segmento do Ensino Fundamental e nos demais segmentos da educação nas redes públicas e privadas.

O Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias foi fruto de ampla discussão entre os anos de 2013 e 2014. Gerou uma proposta de Plano Municipal, que contou com participação, dentre outros, de educadoras e educadores da UERJ/FEBF e do SEPE. Houve um período de turbulência sobre a necessidade, ou não, de ajuste do PME, que fora aprovado pela Lei Municipal 2640/2014. O SEPE se propunha a uma discussão para ampliação de direitos com relação aos objetivos das metas do PME. Aos 5 de maio de 2015, o Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias deliberou que deveria haver atualização do

PME em relação ao PNE 2014-2024. O plano foi votado na Câmara dos Vereadores em junho de 2015. Foi sancionada nova lei, como plano municipal de educação de Duque de Caxias, leia aqui a Lei Municipal 2713/2015. Não há novas informações sobre o PME de Duque de Caxias. O novo plano, à diferença do anterior, abre com uma emenda supressiva ao item Educação, Gênero e Saúde; demonstrando a articulação dos setores eclesiais contrários à formação de crianças, adolescentes e jovens em relação à diversidade sexual. No mais, inexistiram alterações no Plano que havia sido aprovado em 2014. A notícia mais recente é que em abril de 2016 houve debates municipais sobre a Base Nacional Curricular Comum.

A pesquisa apresenta as contribuições e abordagens de bases legais sobre Educação Especial no campo das políticas sociais ao direito a Educação, a fim de compreender como são formuladas e como são implementadas em diferentes contextos distritais do município de Duque de Caxias.

Partindo de leituras de pesquisas já defendidas sobre Educação Especial do Município de Duque de Caxias e documentos legais, sem a pretensão de discussões ou disputas, respeitando cada contribuição como pressuposto na interação na melhoria da Educação Especial em atendimento as necessidades especiais e específicas dos alunos deficientes.

A proposta é o foco da análise do PMEDC no que trata a Meta IV, que deveria incidir sobre a formação do discurso da política educacional e sobre a interpretação ativa que os profissionais que atuam no contexto da prática fazem para relacionar os textos do PME à prática.

Nesse contexto, temos os textos legais, oficiais e políticos. No caso desta pesquisa, a política pública de educação especial estabelecida no PME para as escolas da rede municipal de ensino de Duque de Caxias.

Logo, quando o PME é apresentado e discutido nas escolas, lugar onde ele produz efeitos e consequências que podem representar mudanças e transformações significativas na política original, onde o grupo de interesses são professores e demais profissionais que têm o papel ativo na aplicação das políticas educacionais, pois é no contexto de cada Unidade Escolar que em uso da liberdade da ação pedagógica recontextualiza, recria, reinventa e interpreta de diferentes formas. Uma vez que experiências, valores e interesses são diversos.

A secretaria Municipal de Educação – SME, desempenha um grande papel no desenvolvimento da Educação Pública da cidade de Duque de Caxias. Cabe à SME cuidar de

todos os níveis e modalidades da Educação Pública Municipal, ofertadas à população, sempre com o objetivo geral de dar um salto na qualidade da Educação. Devendo assegurar a política educacional, coordenando as implementações e avaliando os resultados, de maneira a contribuir para formação de indivíduos autônomos e habilitados a se desenvolverem como cidadãos.

A política educacional elaborada pela SME é apresentada no PME e nas ações do Conselho Municipal de Educação – CME. Dessa forma a SME busca assegurar a excelência na Educação no Ensino Fundamental, em seus níveis e modalidades.

O foco da pesquisa é o Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV: Educação Especial como Direito. Cabe retornar, historicamente, ressaltando que desde 1979, a rede municipal de ensino de Duque de Caxias vem discutindo e implementando proposta multieducacional, tendo como pressuposto básico para Educação Especial a premissa de que, por meio da Educação Especial o aluno deficiente seja reconhecido como sujeito de direitos.

Para tanto, e para situar a análise sobre Direito à Educação do alunado público da Educação Especial, foi necessário voltar-se às legislações brasileiras que regem a Educação no Brasil, a fim de localizar em que momento o atendimento educacional às pessoas deficientes foi incorporado pelas políticas educacionais do Município de Duque de Caxias, para assim analisar o texto da Meta IV do Plano Municipal de Educação.

Fernandes, 1991, É o momento de definirmos critérios científicos e metodológicos para a compreensão do processo de escolarização dos portadores de necessidades especiais, sem modelos assistencialistas ou médicos que pouco têm contribuído para a efetiva prática pedagógica e a real democratização do atendimento educacional do aluno especial. (...) a Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, teve sua criação como Serviço de Educação Especial de 1979 até 1988 e o período de 1989 até julho de 1991 enquanto Coordenadoria de Educação Especial.

No governo (2017 – 2020), a Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias é acompanhada e orientada pela Coordenadoria de Educação Especial.

Apesar de outras Constituições, como as de 1834 e 1891, foi a de 1934 a primeira a incluir um Capítulo exclusivo sobre Direito à Educação (Título V, Capítulo II, Artigo 149), modelo seguido pelas Cartas Magnas de 1946 e de 1967. Todavia, foi na Constituição de 1988 (Seção I, do Capítulo III, Artigo 208, inciso III que apresenta a primeira referência ao

direito à educação de pessoas com deficiência: “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Embora a Educação Especial não ser contemplada explicitamente na Constituição de 1967, outorgada pela Ditadura Militar, nesse período, exatamente no ano de 1974, criou-se o primeiro órgão federal com a responsabilidade de organizar e normatizar a educação especial no País, o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP. Hoje a atual Secretaria de Educação Especial do MEC, órgão responsável pela proposição e implementação das políticas de educação especial na República Federativa do Brasil.

Poucos anos após a criação do CENESP, a Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, no ano de 1979 inicia as discussões e implantação do atendimento a modalidade de Educação Especial.

Além da análise do PME, sempre que necessário, foram examinados documentos subsidiários existentes em cada um desses momentos políticos que por sua abrangência mais ampla exerceram papel fundamental na construção do documento base de análise desta pesquisa.

A “Nova República” teve início em 1983, mas somente em 1994 os governos formularam claramente uma proposição de política de educação especial de largo alcance, 12 anos após a abertura política.

Apesar do projeto de lei da LDB ter sido enviado à Câmara Federal no mesmo ano da Nova Constituição ser promulgada (1988), só foi aprovada em 1996.

Somente no início dos anos 90 tínhamos uma iniciativa rumo à mudanças dos caminhos da educação especial.

Entenda-se por Política Nacional de Educação Especial a ciência e a arte de estabelecer objetivos gerais e específicos, decorrentes da interpretação dos interesses, necessidades e aspirações de pessoas portadoras de deficiência, condutas típicas (problemas de conduta), e de altas habilidades (superdotação), assim como de bem orientar todas as atividades que garantem a conquista e a manutenção de tais objetivos.

(BRASIL/MEC/SEESP, 1994, P.7)

O PME, em consonância com o PNE, contém um conjunto de objetivos e diretrizes que visam garantir o atendimento educacional ao discente descrito na Política Nacional de Educação Especial, afirmando o direito à igualdade de oportunidades. Tendo Seus objetivos fundamentados na Constituição Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Decenal de Educação para Todos e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O papel da Educação especial assume, a cada ano, importância maior, de atender dentro da perspectiva de atender às crescentes exigências de uma sociedade em processo de renovação e de busca incessante da democracia, que só será alcançada quando todas as pessoas, indiscriminadamente, tiverem acesso à informação, ao conhecimento e aos meios necessários para formação de sua plena cidadania.

(BRASIL/MEC/SEESP,1994, P.9).

A LDBEN – 9394/96 dedica o Capítulo V à Educação Especial, composto por três artigos, iniciando-se por aquele que define o que é Educação Especial.

No início de 2003 o discurso governamental pautava-se na diferença de suas perspectivas políticas para o desenvolvimento da nação, no que se refere à educação especial. Passaram-se cinco longos anos para que novas políticas fossem estabelecidas.

Bueno (2004), desde a década de 70. Já se levantava a bandeira política da integração dos excepcionais no ensino regular, mas os processos de inclusão/exclusão escolar coexistem desde o surgimento da escola moderna, porém de formas distintas.

Conquanto, segundo Denari (2006) políticas no atendimento às pessoas com necessidades educativas especiais (terminologia à época), ainda se encontram diversas barreiras tanto arquitetônicas, quanto atitudinais, que impedem o pleno acesso de alguns alunos ao processo de escolarização, e, devido a questões sócio-econômico-culturais, estão prejudicados em relação a outros alunos.

No ano de 2008, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial divulgou a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, como mais uma das ações governamentais que visava a promoção de uma educação de qualidade para todos os discentes.

A contradição entre universalização do ensino e o caráter seletivo da escola fica marcada nas discussões sobre o tema desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) até as legislações atuais.

Universalizar o ensino implicaria compreender e contemplar a diversidade escolar por alunos diferentes, espaços escolares diferentes, currículos individualizados, entre outros, ou seja, universalizar não seria dar condições iguais para todos, mas tratar os diferentes de maneira desigual, com equidade.

A Educação Especial vem sendo objeto de leis desde a década de 70 na busca de normatização no sentido de garantir o Direito à Educação da população por ela abrangida.

O Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, concentra todos os dados da Rede Municipal de Ensino. Partindo dos dados documentais

arquivados no setor em paralelo aos dados encontrados em pesquisas no site: [http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/\(2019\)](http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/(2019)). A pesquisadora apresenta alguns quadros, com dados compilados dos documentos internos do Setor de Estatística e dos Sites: <http://inep.gov.br> e <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico> que servirão de parâmetro para a análise comparativa do alcance e cumprimento das 31 Metas/Estratégias apresentadas no desdobramento da Meta IV no Plano Municipal de Educação.

Quadro 24: Número de Alunos AEE e Classes Especiais na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

	UNIDADES ESCOLARES			CRECHES			ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			TOTAL GERAL
	AEE	CE	TOTAL	AEE	CE	TOTAL	AEE	CE	TOTAL	
1º DISTRITO	641	193	834	47	0	47	34	67	101	982
2º DISTRITO	612	171	783	9	0	9	10	0	10	802
3º DISTRITO	389	136	525	4	0	4	24	0	24	553
4º DISTRITO	220	38	258	15	0	15	19	0	19	292
TOTAL	1862	538	2400	75	0	75	87	67	154	2629

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020)

Observa-se no quadro ao se comparar com os dados dos quadros demonstrativos de 2015, que o atendimento ao público da Educação Especial evoluiu em quantitativo e modalidade.

Quadro 25: Número de Alunos AEE e Classes Especiasno 1º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

NÚMERO	UNIDADES ESCOLARES 1º DISTRITO	AEE	CE	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		TOTAL GERAL AEE	TOTAL GERAL CE
				AEE	CE		
01	Aline Gonçalves de Lima	6				6	
02	Alto da Boa Vista	14				14	
03	Ana de Souza Herdy						
04	Ana Nery	16				16	
05	AnisioSpinola Teixeira						
06	Barão do Rio Branco	8		4		12	
07	Carlota Machado	19	14			19	14
08	CastroAlves						
09	Ciep 097- Carlos Chagas	13				13	
10	Ciep 405-Ministro Santiago Dantas	21	17		12	21	29
11	Cora Coralina						
12	Darcy Ribeiro	15				15	
13	Darcy Vargas						
14	Dr. Álvaro Alberto	24	27		12	24	39
15	Dr. Gastão Reis						
16	Dr. Ricardo Augusto de Azeredo Vianna	32				32	

17	Exp. Aquino de Araújo					0	
18	General Sampaio	26				26	
18	General Tiburcio						
20	Gustavo Armbrust						
21	Helena Aguiar de Medeiros	21	13	2		23	13
22	Hermínia Caldas da Silva	16				16	0
23	Jardim Gramacho	13	4	1		14	4
24	Joaquim da Silva Peçanha	14				14	
25	José Medeiros Cabral					0	
26	Laurentina Cardoso Duarte	14				14	
27	Lions	31		14		45	
28	Manoel Joaquim Salgueiro					0	
29	Marechal Mallet	28				28	
30	Mauro de Castro	28	1			28	1
31	Oswaldo Cruz	13				13	
32	Profª Hilda do Carmo Siqueira	12				12	
33	Profª Maria José de Oliveira						



34	Profª Olga Teixeira de Oliveira	30	24	2	4	32	28
35	Profª Zilla Junger da Silva	13	6	3		16	6
36	Profª Jair Alves de Freitas	34	18			34	18
37	Profª José de Souza Herdy					0	
38	Profª Motta Sobrinho	20		3		23	
39	Profª Oneres Nunes de Oliveira	10				10	
40	Profª Romeu Menezes dos Santos	16		1		17	
41	Ruy Barbosa	38	38	4	39	42	77
42	Santa Terezinha	28				28	
43	Sergipe	12				12	
44	Todos os Santos	10				10	
45	Vila Operária	14				14	
46	Vinte e Um de Abril		4				
47	Visconde de Itaboraí	14	10			14	10
48	Wilson de Oliveira Simões	18	17			18	17
<b>TOTAL</b>		<b>641</b>	<b>193</b>	<b>34</b>	<b>67</b>	<b>675</b>	<b>256</b>

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020).

Observa-se no quadro que as quarenta e oito escolas situadas no primeiro distrito possuem alunos público da educação especial, 641 atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos e 193 na modalidade de classes especiais para alunos com deficiências mais graves e classes bilingues parasurdos. Observa-se ainda no quadro o atendimento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos tanto em classes especiais, quanto em classes regulares com apoio da sala de recursos.

Ressalta-se que a Escola Dr Álvaro Alberto antiga Jardim Meriti foi a primeira escola a oferecer merenda, famosa mate com angu. Foi nessa escola que a Professora Armanda Álvaro Alberto trouxe metodologias inovadoras para o atendimento aos alunos da periferia e foi esta escola umas primeiras a receber alunos com deficiências intelectuais no final da década de 1980 e nessa mesma época implantar a primeira sala de recursos da rede e em 2010 receber a primeira professora de classe hospitalar da rede, que é lotada na escola e desenvolve suas atividades no Hospital Infantil Ismélia da Silveira.

Quadro 26: Número de Alunos AEE e Classes Especiasno 2º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

NÚMERO	UNIDADES ESCOLARES 2º DISTRITO	AEE	CE	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		TOTAL GERAL AEE	TOTAL GERAL CE
				AEE	CE		
01	Albert Sabin						
02	Alberto Santos Dumont						
03	Anton Dworsak	16				16	
04	Bairro California	35	4			35	4
05	Bom Retiro	10				10	

06	Campos Elíseos	15				15	
07	Cidade dos Meninos						
08	Ciep 120- Monteiro Lobato	15				15	
09	Ciep 220- Yolanda Borges	15				15	
10	Ciep 318- Paulo Mendes Campos	25	4	3		28	4
11	Ciep 328- Marie Curie	29	10			29	10
12	Coronel Eliseu	12		2		14	
13	Dr. Manoel Reis	29				29	
14	Dr. Zilda Arns Neumann						
15	Eulina Pinto de Barros	25	9			25	9
16	Gov. Mario Covas Jr	17				17	
17	Imaculada Conceição	8	5			8	5
18	Jayme Fichman	7				7	
18	Jornalista Moacyr Padilha					0	
20	José Camilo dos Santos	12				12	
21	Marcílio Dias					0	
22	Marechal Mascarenhas de Moraes	15				15	
23	Maria Clara Machado	26		2		28	
24	Maria das Graças Cardoso Bigli						
25	Marilândia	12				12	

26	Minas Gerais	14	10			14	10
27	Monteiro Lobato						
28	Nísia Vilela Fernandes	26	20	2		28	20
29	Nossa Senhora Aparecida						
30	Nossa Senhora do Pilar	13	13			13	13
31	Paulo Roberto de Moraes Loureiro	14	6			14	6
32	Pedro Rodrigues do Carmo	24	3			24	3
33	Presidente Costa e Silva	13				13	
34	Profª Amélia Camara dos Santos	12				12	
35	Profª Elisabeth Lopes Cabral	11				11	
36	Profª Maria Anger Dias Guarino					0	
37	Profª Nilcelina dos Santos Ferreira	27		1		28	
38	Profª Sônia Regina Scudese D. Pinto					0	
39	Profº Alberto Ribeiro					0	
	Vasconcellos						
40	Profº João FaustinodeFrançaSobrinho					0	
41	Profº Paulo Freire					0	
42	Profº Vilmar Bastos Furtado	25				25	
43	Profº Walter Russo de Souza	22	18			22	18
44	Regina Celi da Silva Cerdeira	22	61			22	61
45	Sete de Setembro	12				12	
46	Solano Trindade	11	4			11	4

47	Tancredo Neves	18	4			18	4
48	Wanda Gomes Soares	25				25	
<b>TOTAL</b>		<b>612</b>	<b>171</b>	<b>10</b>		<b>622</b>	<b>171</b>

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020).

Observa-se no quadro que as quarenta e oito escolas situadas no segundo distrito possuem alunos público da educação especial, 612 atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos e 171 na modalidade de classes especiais para alunos com deficiências mais graves e classes bilíngues para surdos. Observa-se ainda no quadro o atendimento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos tanto em classes especiais, quanto em classes regulares com apoio da sala de recursos. A Escola Regina Celi da Silva Cerdeira que totaliza um número de 83 alunos é uma escola especial.

Quadro 27: Número de Alunos AEE e Classes Especiais no 3º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

NÚMERO	UNIDADES ESCOLARES 3º DISTRITO	AEE	CE	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		TOTAL GERAL AEE	TOTAL GERAL CE
				AEE	CE		
01	Almirante Tamandaré	26				26	
02	Barão da Taquara	13		1		14	
03	Barro Branco	13	6	1		14	6
04	C.F.N. Eduardo Gomes de Oliveira	10		2		12	
05	Carlos Drummond de Andrade	24				24	
06	Ciep 015- Henrique de Souza Filho Henfil	17	12			17	
07	Ciep 227 - Procópio Ferreira	24	31			24	

08	Ciep 319-Oduvaldo VianaFilho	38	21			38	
09	Ciep 330-M <sup>a</sup> da Gloria Correa Lemos	21		2		23	
10	Ciep 407- Neusa Goulart Brizola	15				15	
11	Francisco Barboza Leite	19	6			19	
12	General Mourão Filho						
13	Jardim Anhangá						
14	Luiz Gama Borges						
15	Márcio Fiat	9		8		17	
16	Marechal Floriano Peixoto	11				11	
17	Nova Campinas	22				22	
18	Paulo Rodrigues Pereira					0	
18	Pedro Paulo da Silva	13				13	
20	Prof <sup>a</sup> Carmem Corrêa de Carvalho Reis Braz	13		1		14	
21	Prof <sup>a</sup> Carmen Lucia Resende A. da Silva					0	
22	Prof <sup>a</sup> Dalva Borges da Cunha	9				9	
23	Prof <sup>a</sup> Dulce Trindade Braga	9				9	
24	Prof <sup>a</sup> Maria de Araújo da Silva	13	7	2		15	
25	Roberto Weguelin de Abreu	17	7	3		20	
26	Rotary	15				15	
27	Santa Luzia	38	46	4		42	
28	Senador Afonso Arinos						
<b>TOTAL</b>		<b>389</b>	<b>136</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>413</b>	<b>6</b>

Fonte: A autora, 2020. , 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020).

Observa-se no quadro que as vinte e oito escolas situadas no terceiro distrito possuem alunos público da educação especial, 389 atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos e 136 na modalidade de classes especiais para alunos com deficiências mais graves e classes bilíngues para surdos. Observa-se ainda no quadro o atendimento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos tanto em classes especiais, quanto em classes regulares com apoio da sala de recursos.

Quadro 28: Número de Alunos AEE e Classes Especiais no 4º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

NÚMERO	UNIDADES ESCOLARES 4º DISTRITO	AEE	CE	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		TOTAL GERAL AEE	TOTAL GERAL CE
				AEE	CE		
01	Barão do Amapá	21				21	
02	Brasil-Itália	11				11	
03	Brasília	18				18	
04	Castro Alves	14				14	
05	Ciep 338-Célia Rabelo	26	12			26	12
06	Coração de Jesus	15				15	
07	Dr.ElyCombat						
08	Embaixador Oswaldo Aranha	12		1		13	
09	Leni Fernandes do Nascimento						
10	Montese	23				23	

11	Parque Capivari	14	4			14	4
12	Presidente Vargas						
13	Profª Aila Saldanha do Couto	11		1		12	
14	Profª Mariana Nunes Passos						
15	Profº Raul de Oliveira						
16	Santa Rita						
17	Santo Agostinho	30	22	14		44	22
18	Santo Amaro	16		3		19	
18	Santo Izidro						
20	Sargento João Délio dos Santos	9				9	
21	Sergipe						
TOTAL		220	38	19	0	239	38

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020).

Observa-se no quadro que as vinte e uma escolas situadas no quarto distrito possuem alunos público da educação especial, 220 atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos e 38 na modalidade de classes especiais para alunos com deficiências mais graves e classes bilíngues para surdos. Observa-se ainda no quadro o atendimento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos tanto em classes especiais, quanto em classes regulares com apoio da sala de recursos. O destaque para o quarto distrito é que o mesmo possui escolas rurais (denominadas escolas do campo) e mesmo nessas escolas encontra-se o atendimento educacional especializado.



Quadro 29: Número de Alunos AEE e Classes Especias nas Creches do 1º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

NÚMERO	CRECHES 1º DISTRITO			TOTAL GERAL AEE	TOTAL GERAL CE
		AEE	CE		
01	Abne Marques de Abreu				
02	Benizio Jose da Silva				
03	CCAIC do Jardim Gramacho				
04	CCAIC do Olavo Bilac				
05	Elisa Mathias de Araujo				
06	Gandur Assed				
07	Graciesse Luiza da S Lourenço	12		12	
08	Iraci Moreira Theodoro				
09	Laura Menezes de Freitas Lima				
10	Maria José da Conceição				
11	Parteira Odete Maria de Oliveira				
12	Poetisa Cecília Meireles	12		12	
13	Profª Laura D aquino Longo	13		13	
14	Profº João de Oliveira	0			
15	São Sebastião	10		10	
16	Teresa de Lisieux	0			
17	Ubaldina Alves da Silva	0			
<b>TOTAL</b>		<b>47</b>		<b>47</b>	

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020).

Observa-se no quadro que as dezessete creches situadas no primeiro distrito possuem 47 alunos público da educação especial, atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos.

Quadro 30: Número de Alunos AEE E Classes Especiasnas Creches do 2º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

<b>NÚMERO</b>	<b>CRECHES 2º DISTRITO</b>	<b>AEE</b>	<b>CE</b>	<b>TOTAL GERAL AEE</b>	<b>TOTAL GERAL CE</b>
01	Ayrton Senna				
02	CCAIC de Campos Eliseos				
03	CCAIC do Parque Muisa				
04	Prof Maria Lucia Andrade Ribeiro				
05	Profª Jesuína de Fátima de Andrade				
06	Profª Rosa Angelica F. de Oliveira				
07	Severina dos Ramos da Silva				
08	Vereador José Carlos Teodoro	9		9	
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>

Fonte: A autora , 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020).

Observa-se no quadro que as oito creches situadas no segundo distrito possuem 09 alunos público da educação especial, atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos.

Quadro 31: Número de Alunos AEE e Classes Especiasnas Creches do 3º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

NÚMERO	CRECHES 3º DISTRITO	AEE	CE	TOTAL GERAL AEE	TOTAL GERAL CE
01	CCAIC do Jardim Anhangá				
02	Irmã Arnalda da Silva Neves				
03	Monsenhor Librelotto	4		4	
04	Profª Armanda Álvaro Alberto				
TOTAL		4	0	4	0

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020).

Observa-se no quadro que as quatro creches situadas no terceiro distrito possuem 04 alunos público da educação especial, atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos.

Quadro 32: Número de Alunos AEE e Classes Especiasnas Creches do 4º Distrito na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

NÚMERO	CRECHES 3º DISTRITO	AEE	CE	TOTAL GERAL AEE	TOTAL GERAL CE
01	Bairro Tabuleiro				
02	CCAIC de Xerem				
03	CCAIC do Amapá				
04	Profª Marília da Silva Siqueira	15		15	

TOTAL		15	0	15	0
-------	--	----	---	----	---

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no site <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico>, acesso 2020)

Observa-se no quadro que as quatro creches situadas no quarto distrito possuem 15 alunos público da educação especial, atendidos nas classes comuns com apoio das salas de recursos.

Consta de registros internos da Coordenadoria de Educação Especial, que no período de 2017a de 2019, a CEE participou efetivamente no Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência, no Fórum Permanente de Gestores da Educação Especial da Baixada Fluminense. Ofereceu curso de Libras, módulos básicos e intermediário nas Unidades Escolares. Realizou Reuniões bimestrais, com Professores que atuam na Educação Especial, para acompanhamento das ações desenvolvidas nas UEs. Realizou Grupos de Estudos nas escolas. Assessorou as Unidades Escolares, com ou sem Atendimento Educacional Especializado os Atendimentos das e Classes Especiais, com vistas a inclusão da pessoa com deficiência. Assessorou a Classe Hospitalar no Hospital Infantil Ismélia da Silveira e ao Atendimento Pedagógico Domiciliar. Realizou atendimento à Comunidade Escolar, Equipe -

Técnico - Pedagógica, Responsáveis, Estudantes, Professores e Instituições envolvidas no processo de escolarização de estudantes público alvo da Educação Especial, como o Conselho Tutelar e CAPSIJ. Concretizou avaliações e estudos de casos de estudantes com deficiência pelos Programas de Deficiência Intelectual, Deficiências Múltiplas, Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Visual, Educação de Surdos, Altas Habilidades e Estimulação Precoce. A equipe interna participou em cursos de Formação intermunicipais e interestaduais. Realizou Projeto Bilíngue nas escolas. Firmou parceria com o CIEE na contratação de estagiários para atuarem enquanto Profissionais de Apoio nas escolas. (Documentos internos da Coordenadoria de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – CEE/SME, cedidos pelo setor para consulta durante a pesquisa).

Em 2019, a coordenadoria de Educação Especial, segundo registros em seus documentos internos, realizou algumas ações de avanço na Meta IV do Plano Municipal de Educação – PME, entre elas:

- ✓ Entrega de 126 Mesas Adaptadas para Estudante Cadeirante, Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas;
- ✓ Implementação do AEE de Atividades de Vida Diária, Adaptação de Materiais e Orientação e Mobilidade para estudantes cegos e de baixíssima visão;
- ✓ Novo Processo Seletivo de Estagiários para atuarem como Agentes de Apoio à Inclusão;
- ✓ Avanço na Meta 04 do Plano Municipal de Educação;
- ✓ Aquisição de 125 Inclusotecas e distribuição nas escolas com AEE e Classes Especiais, com acervo de mais de 90 livros e 30 jogos adaptados;
- ✓ Parceria intersetorial com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, além de diálogo direto com instituições como a UFRRJ, UERJ/FEBF e FIOCRUZ na escolarização da criança com Microcefalia e Síndrome Congênita do Zika Vírus;
- ✓ Novas contratações de profissionais de apoio para suporte no espaço escolar, junto ao aluno público alvo da Educação Especial, através do PSS 002/2019: (- Intérprete de Libras; - Instrutores de Libras; - Assistente de Educação de Surdos; - Instrutores de Braille; - Agente de Apoio à Inclusão I - Área de Formação: Formação de Professores; - Agente de Apoio à Inclusão II - Área de Formação: Técnicos de Enfermagem; - Monitores de Transporte e Apoio Escolar);
- ✓ Consequente aumento do número da Rede de Profissionais de Apoio;
- ✓ Implantação de 4 turmas do Atendimento Pedagógico Domiciliar;
- ✓ Promoção de encontros de Reelaboração coletiva do Planejamento Educacional Individualizado (PEI), desde o ano letivo de 2018;
- ✓ Garantia do tempo do PEI oficialmente no Calendário Escolar para 2020;
- ✓ Participação no CINTEDES em Florianópolis, representando a SME/CEE;
- ✓ Rodas de Conversas para acompanhamento direto do trabalho pedagógico realizado pelos professores das Classes Especiais de DI, DMU, TEA, Surdez, DV e Estimulação Precoce, além das propostas para 2020;
- ✓ Mesa Redonda para formação dos professores e Equipe Técnica Pedagógica a respeito da escolarização das crianças com Microcefalia e Síndrome Congênita do Zika Vírus (UFRRJ), (FIOCRUZ);
- ✓ Oficinas de Materiais Adaptados para professores do Atendimento Educacional Especializado e Classes Especiais;

- ✓ Encontros de Formação em parceria com a SMS para Agentes de Apoio a Inclusão;
- ✓ GEs nas Unidades Escolares para assessoria pedagógica e técnica no que se refere a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no que tange às práticas/avaliações pedagógicas, ao currículo educacional e ao monitoramento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- ✓ Assessoria às Professoras I de Educação Especial e as UEs acompanhadas;
- ✓ Abertura de novas turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- ✓ Monitoramento dos dados/resultados das nossas ações internas e externas.

Abaixo são apresentados quadros de dados encontrados em documentos de reuniões internas do Setor de Coordenadoria de Educação Especial, referentes ao ano letivo de 2019.

Quadro 33: Quantitativo de Turmas e Alunos por Turma.

<b>QUANTITATIVO DE TURMAS E ALUNOS POR TURMA</b>					
<b>MODALIDADE/ALUNOS</b>	<b>ANO</b>				
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
CLASSES ESPECIAIS	106	106	95	97	88*
ALUNOS EM CLASSES ESPECIAIS	763	987	683	703	600
AEE	127	132	153	147	166
ALUNOS EM AEE	1552	1479	1633	1763	1900
TOTAL GERAL	2315	2466	2316	2466	2500

Fonte: Documento interno da CEE – Intitulado: Nossos Alunos: PROTAGONISTAS na implementação de políticas públicas – 2019.

*\*Nota: Segundo registro no referido documento, a redução do número de Classes Especiais se justifica na medida que os alunos foram incluídos no Ensino Regular com AEE.*

Observa-se no quadro que de 2015 a 2019 houve um crescente aumento no quantitativo de discentes inclusos nas turmas regulares de ensino.

Quadro 34: Quantitativo de Agentes de Apoio à Inclusão.

<b>QUANTITATIVO DE AGENTES DE APOIO A INCLUSÃO</b>					
	ANO				
	2015	2016	2017	2018	2019
Quantitativo de AAI	77 PSS	120 PSS + CIEE	227 PSS + CIEE	338 PSS + CIEE	503* PSS + CIEE

Fonte: Documento interno da CEE – Intitulado: Nossos Alunos: PROTAGONISTAS na implementação de políticas públicas – 2019.

*\*Nota: Segundo registro no referido documento, em 2019 dos 503 AGENTES DE APOIO A INCLUSÃO (AAI), 354 são Estagiários, divididos em 50 AAI - I e 44 AAI- II.*

Observa-se no quadro que de 2015 a 2019 houve um crescente aumento no quantitativo de Agentes de Apoio à Inclusão na Rede Municipal de Ensino.

Quadro 35: Ações Implementadas em 2019

<b>AÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2019</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Implementadoras	11
Profissionais de Apoio à Educação de Surdos	24 Intérpretes de Libras; 06 Instrutores de Libras; 24 Assistentes em Educação de Surdos
Profissionais de Apoio aos Estudantes Cegos e de Baixa Visão	04 Professores II Cegos; 02 Professores II videntes, regentes em turmas do Ensino Regular e AEE; 06 Instrutores de Braille
AAI I - Estagiários e PSS	459

AAI II - Técnicos em Enfermagem	44
Registros de Atendimento à Comunidade	412
Encaminhamentos ao Atendimento Educacional Especializado	462
Visitas às UEs	49
Assessoria às UEs na CEE	199
Memorandos Expedidos	225
Despachos ao DP/MP/PGM/CT	143

Fonte: Documento interno da CEE – Intitulado: Nossos Alunos: PROTAGONISTAS na implementação de políticas públicas – 2019.

Observa-se no quadro acima que as Ações da Coordenadoria de Educação Especial nunca pararam.

Quadro 36: Quantitativo de Profissionais que atuam com Educação Especial no Município de Duque de Caxias e Suas Funções – Dc – 2019/2020.

<b>QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>FUNÇÕES</b>
20	Assistente em Educação de Surdos
06	Instrutor de Libras
19	Intérprete de Libras
05	Instrutor do Sistema Braille
44	Agente de Apoio à Inclusão I
39	Agente de Apoio à Inclusão II
44	Monitor de Transporte e Apoio Escolar
22	Nutricionista SME
10	Analista em Tecnologia SME
09	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática



47	Articulador de Projetos SME
21	Assessor Técnico SME
12	Técnico em Atendimento Social SME
44	Agente de Apoio à Inclusão I
39	Agente de Apoio à Inclusão II
44	Monitor de Transporte e Apoio Escolar

Fonte: Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias – Educacenso/2019.

Observa-se no quadro acima um crescente aumento no quantitativo de profissionais em atendimento ao Público da Educação Especial.

Nota: Há também registro documental interno, na CEE, sobre o Planejamento de Ações que seriam implementadas no ano letivo de 2020. Todavia, em razão da Pandemia Internacional provocada pelo Coronavírus – COVID19, que se abateu sobre todahumanidade, em sua grande maioria não foram efetivadas.

Quadros de Dados Apresentados Pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas  
Educacionais Anísio Teixeira- Inep/2019:

Os Quadros à seguir destacam os dados educacionais relacionados à Educação Especial do Município de Duque de Caxias – Rio de Janeiro. RedeMunicipal de Ensino segundo o INEP – 2019. Dados esses referentes a Educação de todo Município (Redes: Federal, Estadual, Municipal e Privada). Esses quadros têm o objetivo de situar o leitor sobre o atendimento ao Público Alvo da Educação Especial, nas modalidades e etapas de ensino atendidas na Rede Municipal de Ensino, como parâmetro de competências.

Nota: Segundo o INEP, 2020. Em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID – 19, os dados do Censo Escolar 2020 têm como referência o dia 11 de março do mesmo ano.

Quadro 37: Número de Matrículas Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas – Por Etapa de Ensino – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>ETAPA DE ENSINO</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	CRECHE	87	2	<b>89</b>
	PRÉ-ESCOLA	249	-	<b>249</b>
	<b>SOMA</b>	<b>336</b>	<b>2</b>	<b>338</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	ANOS INICIAIS	1.740	564	<b>2.304</b>
	ANOS FINAIS	875	2	<b>877</b>
	<b>SOMA</b>	<b>2.615</b>	<b>566</b>	<b>3.181</b>
<b>EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	270	94	<b>364</b>
	<b>SOMA</b>	<b>270</b>	<b>94</b>	<b>364</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.090.805	160.162	<b>1.250.967</b>
	<b>SOMA</b>	<b>1.090.805</b>	<b>160.162</b>	<b>1.250.967</b>

Fonte: A autora, 2020. (Baseado nas informações encontradas no INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.)

Observa-se no quadro acima um aumento no quantitativo dos atendimentos ao Público da Educação Especial, comparados ao ano de 2015.

Quadro 38: Número de Matrículas Educação Especial Por Localização e Dependência Administrativa – Município De Duque De Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>LOCALIZAÇÃO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>URBANA</b>	MUNICIPAL	2.401	582	<b>2.983</b>
	<b>SOMA</b>	<b>2.401</b>	<b>582</b>	<b>2.983</b>
<b>RURAL</b>	MUNICIPAL	121	17	<b>138</b>
	<b>SOMA</b>	<b>121</b>	<b>17</b>	<b>138</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Observa-se no quadro acima um aumento no número de matrículas do Público da Educação Especial, comparados ao ano de 2015.

Quadro 39: Número de Matrículas Educação Especial Por Sexo e Cor/Raça – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>SEXO E COR/RAÇA</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>FEMININO</b>	NÃO DECLARADA	376	131	<b>507</b>
	BRANCA	309	49	<b>358</b>
	PRETA	118	14	<b>132</b>
	PARDA	498	67	<b>565</b>
	AMARELA	6	-	<b>6</b>
	INDÍGENA	-	-	-
	<b>SOMA</b>	<b>1.307</b>	<b>261</b>	<b>1.568</b>
<b>MASCULINO</b>	NÃO DECLARADA	666	162	<b>828</b>
	BRANCA	600	86	<b>686</b>
	PRETA	189	28	<b>217</b>
	PARDA	869	125	<b>994</b>
	AMARELA	6	-	<b>6</b>

	INDÍGENA	4	-	4
	<b>SOMA</b>	<b>2.334</b>	<b>401</b>	<b>2.735</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 40: Número de Matrículas Educação Especial Por Faixa Etária – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>			
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>CLASSES</b>		
	<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
ATÉ 14 ANOS	2.471	208	<b>2.679</b>
15 A 17 ANOS	657	71	<b>728</b>
18 A 24 ANOS	388	182	<b>570</b>
25 A 29 ANOS	33	83	<b>116</b>
30 A 34 ANOS	31	46	<b>77</b>
35 ANOS OU MAIS	61	72	<b>133</b>
<b>SOMA</b>	<b>3.641</b>	<b>662</b>	<b>4.303</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Observa-se no quadro acima um aumento no quantitativo dos atendimentos ao Público da Educação Especial, por faixa etária, inclusive de Jovens e adultos, comparados ao ano de 2015.

Quadro 41: Número de Matrículas Educação Especial Por Tipo de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>			
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO</b>	<b>CLASSES</b>		
	<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>

CEGUEIRA	15	11	26
BAIXA VISÃO	247	21	268
SURDEZ	52	26	78
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	103	32	135
SURDOCEGUEIRA	1	1	2
DEFICIÊNCIA FÍSICA	423	99	522
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	2.329	481	2.810
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	186	103	289
AUTISMO	740	131	871
ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	53	-	53
<b>SOMA</b>	<b>4.149</b>	<b>905</b>	<b>5.054</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020

Observa-se no quadro acima ampliação no atendimentos ao Público da Educação Especial, comparados ao ano de 2015.

Quadro 42: Número de Matrículas Educação Especial em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial, Por Dependência Administrativa – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>EM TEMPO INTEGRAL (TURMAS PRESENCIAIS) E PARCIAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>TEMPO INTEGRAL</b>	MUNICIPAL	86	-	86
	<b>SOMA</b>	<b>86</b>	-	<b>86</b>
<b>TEMPO PARCIAL</b>	MUNICIPAL	2.436	599	3.035
	<b>SOMA</b>	<b>2.436</b>	<b>599</b>	<b>3.035</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 43: Número de Docentes na educação Especial, Em Classes Comuns ou Classes Exclusivas – Por Etapa de Ensino – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE DOCENTES EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>ETAPA DE ENSINO</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	CRECHE	41	-	41

<b>INFANTIL</b>	PRÉ-ESCOLA	141	-	<b>141</b>
	<b>SOMA</b>	<b>182</b>	-	<b>182</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	ANOS INICIAIS	977	47	<b>1.024</b>
	ANOS FINAIS	1.559	55	<b>1.614</b>
	<b>SOMA</b>	<b>2.536</b>	<b>102</b>	<b>2.638</b>
<b>EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	107	-	<b>107</b>
	<b>SOMA</b>	<b>107</b>	-	<b>107</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.613	116	<b>3.729</b>
	<b>SOMA</b>	<b>3.613</b>	<b>116</b>	<b>3.729</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 44: Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas – Por Localização e Dependência Administrativa – Município De Duque De Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE DOCENTES EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>LOCALIZAÇÃO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>URBANA</b>	MUNICIPAL	1.285	100	<b>1.385</b>
	<b>SOMA</b>	<b>1.285</b>	<b>100</b>	<b>1.385</b>
<b>RURAL</b>	MUNICIPAL	37	3	<b>40</b>
	<b>SOMA</b>	<b>37</b>	<b>3</b>	<b>40</b>

Fonte: autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 45: Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas – Por Sexo e Faixa Etária – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE DOCENTES EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>			
<b>SEXO E FAIXA ETÁRIA</b>	<b>CLASSES</b>		
	<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>

<b>FEMININO</b>	ATÉ 24 ANOS	72	-	<b>72</b>
	25 A 29 ANOS	182	2	<b>184</b>
	30 A 39 ANOS	1.025	23	<b>1.048</b>
	40 A 49 ANOS	1.101	31	<b>1.132</b>
	50 A 54 ANOS	420	17	<b>437</b>
	55 A 59 ANOS	245	10	<b>255</b>
	60 ANOS OU MAIS	173	9	<b>182</b>
	<b>SOMA</b>	<b>3.218</b>	<b>92</b>	<b>3.310</b>
<b>MASCULINO</b>	ATÉ 24 ANOS	14	-	<b>14</b>
	25 A 29 ANOS	103	1	<b>104</b>
	30 A 39 ANOS	607	1	<b>608</b>
	40 A 49 ANOS	526	7	<b>533</b>
	50 A 54 ANOS	245	1	<b>246</b>
	55 A 59 ANOS	170	2	<b>172</b>
	60 ANOS OU MAIS	144	1	<b>145</b>
	<b>SOMA</b>	<b>1.809</b>	<b>13</b>	<b>1.822</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 46: Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas  
– Por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica – Município de Duque de Caxias –  
2019.

<b>NÚMERO DE DOCENTES EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>FUNDAMENTAL</b>		3	-	<b>3</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>		523	19	<b>542</b>
<b>ENSINO SUPERIOR COM GRADUAÇÃO</b>	COM LICENCIATURA	4.175	74	<b>4.249</b>
	SEM LICENCIATURA	326	12	<b>338</b>
<b>ENSINO SUPERIOR COM PÓSGRADUAÇÃO*</b>	ESPECIALIZAÇÃO	1.402	47	<b>1.449</b>
	MESTRADO	311	5	<b>316</b>
	DOUTORADO	42	1	<b>43</b>
<b>SOMA</b>		<b>5.027</b>	<b>158</b>	

				<b>5.132</b>
--	--	--	--	--------------

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Observa-se no quadro acima um aumento no quantitativo dos docentes com especialização em atendimentos ao Público da Educação Especial, comparados ao ano de 2015.

Quadro 47: Número de Docentes na Educação Especial, em Classes Comuns ou Exclusivas – Por Tipo de Deficiência – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE DOCENTES EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>			
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>CLASSES</b>		
	<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
CEGUEIRA	128	3	<b>131</b>
BAIXA VISÃO	1.708	2	<b>1.710</b>
SURDEZ	143	-	<b>143</b>
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	495	-	<b>495</b>
SURDOCEGUEIRA	1	-	<b>1</b>
DEFICIÊNCIA FÍSICA	1.560	-	<b>1.560</b>
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	25	-	<b>25</b>
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	56	-	<b>56</b>
AUTISMO	6	-	<b>6</b>
ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	23	-	<b>23</b>
<b>SOMA</b>	<b>4.145</b>	<b>5</b>	<b>4.150</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 48: Número de Estabelecimentos da Educação Especial – Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>	
<b>CLASSES</b>	<b>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE</b>



COMUNS	EXCLUSIVAS	
409	39	108

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 49: Número de Estabelecimentos da Educação Especial Por Etapa de Ensino em Classes Comuns ou Exclusivas – Por Etapa de Ensino –Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>ETAPA DE ENSINO</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	CRECHE	36	1	<b>37</b>
	PRÉ-ESCOLA	126	-	<b>126</b>
	<b>SOMA</b>	<b>162</b>	<b>1</b>	<b>163</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	ANOS INICIAIS	227	38	<b>265</b>
	ANOS FINAIS	159	2	<b>161</b>
	<b>SOMA</b>	<b>386</b>	<b>40</b>	<b>426</b>
<b>EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	44	6	<b>50</b>
	<b>SOMA</b>	<b>44</b>	<b>6</b>	<b>50</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL	409	39	<b>448</b>
	<b>SOMA</b>	<b>409</b>	<b>39</b>	<b>448</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

*Nota: - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula da EJA Ensino Médio, Cursos FIC de nível Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) em Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Exclusivas da EJA.*

*A Educação Especial inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula em Classes Exclusivas e/ou Classes Comuns de alunos com algum tipo de deficiência,*

*transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação em Classes Exclusivas (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou em Classes Exclusivas de Ensino Regular e/ou EJA) e/ou Classes Comuns de Ensino Regular e/ou EJA.*

*A Educação Especial em Classes Comuns Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula de alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.*

*A Educação Especial em Classes Exclusivas Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula de alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação em Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Exclusivas de Ensino Regular e/ou EJA.*

*A Educação Especial de Atendimento Educacional Especializado (AEE) inclui os estabelecimentos que oferecem AEE aos alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em Classes Comuns ou em Classes Exclusivas.*

Quadro 50: Número de Estabelecimentos da Educação Especial – Por Localização e Dependência Administrativa em Classes Comuns ou Exclusivas – Município de Duque de Caxias – 2019.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS				
LOCALIZAÇÃO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		CLASSES		
		COMUNS	EXCLUSIVAS	SOMA
URBANA	MUNICIPAL	158	36	194
	SOMA	158	36	194
RURAL	MUNICIPAL	10	2	12
	SOMA	10	2	12

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 20 20.

Quadro 51: Número de Estabelecimentos da Educação Especial – Por Percentual de Matrícula em Tempo Integral e Dependência Administrativa – Município de Duque de Caxias – 2019.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	
PERCENTUAL DE MATRÍCULAS	CLASSES

EM TEMPO INTEGRAL E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		COMUNS	EXCLUSIVAS	SOMA
NENHUMA MATRÍCULA	MUNICIPAL	138	38	176
	<b>SOMA</b>	<b>138</b>	<b>38</b>	<b>176</b>
ATÉ 5% DA MATRÍCULA	MUNICIPAL	4	-	4
	<b>SOMA</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>4</b>
ACIMA DE 5% E ATÉ 20% DA MATRÍCULA	MUNICIPAL	6	-	6
	<b>SOMA</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>6</b>
ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA MATRÍCULA	MUNICIPAL	4	-	4
	<b>SOMA</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>4</b>
ACIMA DE 50% E ATÉ 70% DA MATRÍCULA	MUNICIPAL	2	-	2
	<b>SOMA</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>2</b>
MAIS DE 70% DA MATRÍCULA	MUNICIPAL	14	-	14
	<b>SOMA</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>14</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

- Notas:*
- 1 - O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma Etapa de Ensino.
  - 2 - Não inclui estabelecimentos com turmas exclusivas de Atividade Complementar ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).
  - 3 - A Educação Especial inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula de alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação em Classes Exclusivas (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou em Classes Exclusivas de Ensino Regular e/ou EJA) e/ou Classes Comuns de Ensino Regular e/ou EJA.
  - 4 - Consideram-se, em tempo integral, os alunos que estão em turmas presenciais com 7 ou mais horas de duração e os que estão em turmas presenciais com carga horária menor, mas que somada com o tempo de Atividade Complementar atinja as 7 horas ou mais.

Quadro 52: Número de Turmas da Educação Especial em Classes Comuns ou Exclusivas – Por Etapa de Ensino –Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE TURMAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>ETAPA DE ENSINO</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	CRECHE	77	1	78
	PRÉ-ESCOLA	206	-	206
	<b>SOMA</b>	<b>283</b>	<b>1</b>	<b>284</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	ANOS INICIAIS	1.094	40	1.134
	ANOS FINAIS	569	40	609
	<b>SOMA</b>	<b>1.663</b>	<b>80</b>	<b>1.743</b>
<b>EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	153	9	162
	<b>SOMA</b>	<b>153</b>	<b>9</b>	<b>162</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL			-
	<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

Quadro 53: Número de Turmas da Educação Especial Por localização e Dependência Administrativa em Classes Comuns ou Exclusivas– Município de Duque de Caxias – 2019.

<b>NÚMERO DE TURMAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS</b>				
<b>LOCALIZAÇÃO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>		<b>CLASSES</b>		
		<b>COMUNS</b>	<b>EXCLUSIVAS</b>	<b>SOMA</b>
<b>URBANA</b>	MUNICIPAL	1.489	83	1.572
	<b>SOMA</b>	<b>1.489</b>	<b>83</b>	<b>1.572</b>
<b>RURAL</b>	MUNICIPAL	59	3	62
	<b>SOMA</b>	<b>59</b>	<b>3</b>	<b>62</b>

Fonte: A autora, 2020. Baseado nas informações encontradas INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019 [online] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>, Acesso em novembro de 2020.

O Município de Duque de Caxias, em união indissolúvel ao Estado do Rio de Janeiro e à República Federativa do Brasil, constituído dentro do Estado Democrático de Direito, em esfera de governo local, objetiva, na sua área territorial e competencial, o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu poder por decisão dos munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal. Parágrafo único - A ação municipal desenvolve-se em todo o seu território, sem privilégios de distritos ou bairros, reduzindo as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias – Art.1º -<https://www.cmdc.rj.gov.br/>).

O sistema educacional brasileiro apresenta uma divisão em níveis, etapas, fases, cursos e modalidades. Inicialmente, a educação escolar é dividida em dois níveis, segundo a LDB, em seu artigo 21: Educação Básica e Educação Superior.

- A Educação Básica apresenta três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. E ainda temos as fases da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN de Educação Básica, também em seu artigo 21. A Educação Infantil compreende a creche e a pré-escola, já o Ensino Fundamental, os anos iniciais e os anos finais.
- O Ensino Superior se dividiu em cursos e programas: cursos sequenciais, graduação, pósgraduação e de extensão.

O conceito de Educação Especial está disposto no artigo 58 da LDB – a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Sua caracterização é encontrada nos artigos 59 e 60, bem como nas inúmeras legislações que foram necessárias para que o processo de inclusão pudesse acontecer.

Essa modalidade já foi alvo de um artigo especial já publicado. Em síntese, os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no

Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. A pesquisa pauta-se na análise dos documentos historicamente constituídos, de base legal, que tratam da Educação Especial no corpus da Meta IV do PNE – Lei 13.005/2014 e PMEDC – Lei 2.713/2015.

O estudo analisa o PMEDC e outros dispositivos legais que tratam do atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais – alunos deficientes – Frente ao cenário social de enfrentamento as desigualdades sociais, principalmente periféricas, da pessoa com deficiência.

O discurso contido na Meta IV do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias, pautado nas orientações do PNE da PLO 8.035/2010 emerge num período histórico de muitas reflexões sobre Direitos Humanos e equidade social e objetiva um ensino de qualidade destinado aos alunos público da Educação Especial. Os referenciais teóricos apresentados neste estudo, o cenário político que fomentou as análises reflexivas e as legislações postas dão fomentos para validar a relevância do escopo da pesquisa.

O foco da pesquisa é o Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV – Educação Especial como Direito, que se relaciona especificamente aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que constituem o público da Educação Especial Duquecaxiense.

A pesquisa discute o PMEDC em sua Meta IV por meio das contribuições das Leis em vigor e nos dispositivos contidos nas propostas apresentadas em construção coletiva da Rede Municipal de Ensino e parceiros.

Segundo Orrico e Fernandes (2012), Um amplo segmento da sociedade brasileira é composto por familiares, usuários, gestores públicos e privados, movimentos sociais organizados de luta de direitos, sindicatos, professores representantes de todos os segmentos e modalidades de ensino, políticos reuniram-se em conferência de Educação Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Nacional para a indicação de propostas que comporiam as diretrizes do projeto de lei ordinária.

Toda a análise política deve ter como fundamento os determinantes econômicos e sociais da divisão do trabalho político, para que não se tome como naturais mecanismos que reproduzem grupos sociais separados: os que são agentes politicamente ativos e os que são agentes politicamente passivos, colocados na condição de consumidores dos programas, dos

projetos, das políticas públicas, dos acontecimentos. (Bourdieu, 1998 Apud Orrico e Fernandes, 2012 – em A análise do discurso da Meta IV do Projeto de Lei Ordinária 8035/2010; o que revelam e ocultam as estratégias propostas para alunos com necessidades educacionais especiais).

Para Boudieu há uma divisão/fronteira nas relações de interesses e de classes, onde o “mercado da política” não é livre (Boudieu,1998) .

As legislações nem sempre retratam ou propõe concepções democráticas, por exemplo, ao propor atendimento dos 4 anos aos 17 anos como corte etário, não garantindo o atendimento a todos os alunos de 0 a 3 anos e aos alunos maiores de 17 anos, assim o investimento capital que deveria ser aplicado no atendimento universal numa equidade de direitos de cidadania, seguramente será realocado a outros interesses políticos. Daí a importância das análises reflexivas e dialógicas em debates nos variados espaços de maneira à apresentar proposições dos diferentes atores do processo: responsáveis, discentes, docentes, líderes políticos partidários, lideranças sindicais, , entre outros.

O Projeto de Lei Ordinária - PLO 8035/2010 e a LDBEN 9394/96apresentam dissonâncias em seus textos legais. O PLO prevê a universalização do atendimento na rede regular de ensino (classe comum como única modalidade de ensino), já a LDBEN pressupõe atendimento educacional como direito, preferencialmente na rede regular de ensino. A terminologia preferencialmente na rede regular de ensino apresentada no artigo 208, alínea III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como também posta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, sinalizam a coexistência de outras modalidades de atendimento ao aluno deficiente, como as classes de AEE.

O fato das legislações universalizarem o atendimento a partir dos 4 anos de idade limitando aos 17 anos de idade, provoca uma desigualdade de direito Subjetivo.

Conhecer as leis é um ato de cidadania, tanto de cobrar suas efetivações, quanto de salientá-las para promover transformações sociais.

Souza, Reis Maria Cristina

### 3.3 A Meta IV e Os Alunos público da Educação Especial

A Meta IV do PNE trata do seguinte: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Segundo o Censo Escolar 2018 revela avanços também na educação especial. O número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação em classes comuns (incluídos) ou em classes especiais exclusivas chegou a 1,2 milhão em 2018, um aumento de 33,2% em relação a 2014. Esse aumento foi influenciado pelas matrículas de ensino médio que dobraram durante o período. Considerando apenas os alunos de 4 a 17 anos da educação especial, verifica-se que o percentual de matrículas de alunos incluídos em classe comum também vem aumentando gradativamente, passando de 87,1% em 2014 para 92,1% em 2018.

A constituição federal de 1988, em seu artigo 3º, dispõe: “construir uma sociedade livre, justa e solidária, (...) reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Também define, no Artigo 205, a Educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No Artigo 206, Inciso I, estabelece a “Igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino.

Cada ser humano aprende e se transforma, construindo um caminho próprio de desenvolvimento, e para isso precisa ter seus direitos respeitados. Todo estudo sobre direitos não pode deixar de citar a evolução da própria espécie humana, pois o homem é um ser único e social, que vem ao longo da história tentando transmitir seus conhecimentos e valores culturais, tendo como berço dessa relação à própria instituição escolar.

A preocupação inicial ainda na década de 70 era dar conta do grande número de alunos com mais de três anos de repetência nas séries iniciais, tendo as primeiras classes especiais implantadas em algumas escolas para alunos com deficiência mental (como eram



categorizadas a época) e para alunos com deficiência auditiva. Em levantamentos de dados documentais, encontra-se registros que ressaltam a o município de Duque de Caxias como um dos pioneiros na implantação do serviço de atendimento ao público da Educação Especial, quatro anos depois da criação implementação do Centro Nacional de Educação Especial – CNEE, pelo Ministério da Educação.

Ao longo dos anos o município de Duque de Caxias vem passando por transformações nos campos teórico e prático, o que durante um período, que se inicia na década de 80 repercutiu incisivamente na práxis pedagógica desenvolvida anteriormente. A época outros estudos a cerca da educação e desenvolvimento humano ecoavam em todos os espaços de ensino-aprendizagem, que permitiam análises críticas em relação a questões como fracasso escolar e alunos indicados para a educação especial, tendo as discussões do construtivismo e do sócio-interacionismo como balizadores decisivos para análise e revisão da estrutura da rede municipal de ensino. Discussões essas que indicavam a forte necessidade do sistema de ensino não só municipal, rever pontos irrefutáveis da Educação incluindo a Educação Especial, que em muitas ações corroborava para classificar, rotular e estigmatizar alunos que fracassavam nas séries iniciais pelo próprio fracasso do sistema.

Na primeira década dos anos 2000 os dados relacionados no Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola da Pessoa com Deficiência beneficiária do Benefício de Proteção Continuada da Assistência Social – BPC, que foi instituído por meio da Portaria Interministerial nº 18 de 24 de abril de 2007, revelaram a existência de 1131 municípios com deficiência e carência social associada, dos quais somente 268 encontravam-se recebendo algum atendimento educacional na rede de ensino de Duque de Caxias, o que revelava um déficit de quase mil vagas necessárias para atendimento a esse público. (Dados extraídos do documento da CEE/SMEDC – Memorial 2009/2012).

De 2008 a 2012houve um grande avanço no atendimento e ampliação dos espaços destinados a alunos com deficiência, saltando 268 para 1385 atendimentos.

De 2012 a 2019, apesar das fragilidades ainda encontradas em cumprimento das diretrizes do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, o município de

Duque de Caxias deu um salto significativo chegando a 2500 alunos atendidos, (2009 – 2012 Memorial– CEE/SME-DC)

Ainda de acordo com o memorial a Coordenadoria de Educação Especial do município de Duque de Caxias, não caminha sozinha, está de “mãos dadas” com parceiros

fundamentais para que o trabalho se desenvolva. No início da trajetória da Educação Especial, no município de Duque de Caxias, muitas parcerias foram firmadas e implantadas, entre elas: Hospital Infantil Ismélia da Silveira; Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil; Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência; Coordenadoria de Atendimento à Pessoa com Deficiência; Programa de Atendimento Desportivo; Conselho de Direitos e Conselho Tutelar. Ainda nesse período firmou parceria com a Pestalozzi de Pendotiba (Niterói) e Associação a Criança com Deficiência (AACD) que trariam benefícios a vários alunos com a doação de próteses e órteses. Também foi firmada parceria com Universidades, que contribuiriam por meio de palestras e orientações quanto a adequações físicas e atendimento pedagógico hospitalar com oficinas de acessibilidade ao currículo, outros parceiros igualmente importantes contribuíram e continuam contribuindo beneficiando o corpo docente e discente.

Até o início de 2020, período anterior ao isolamento social datado de março de 2020 em razão da pandemia Mundial que atingiu fortemente o processo educacional presencial no município de Duque de Caxias com a chegada do vírus covid-19, a Coordenadoria de Educação Especial encontra-se estruturada com os serviços e programas de apoio a inclusão de discentes com deficiência, sendo eles: Participação efetiva no Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência; Participação no Fórum Permanente de Gestores da Educação Especial da Baixada Fluminense; Curso de Libras, módulos básicos e intermediários nas Unidades Escolares: Reuniões bimestrais com as Professoras I de Educação Especial para acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas; Grupos de Estudos nas escolas; Assessoria às Unidades Escolares com ou sem Atendimento Educacional Especializado e Classes Especiais com vistas a inclusão da pessoa com deficiência;

Assessoria aos Atendimentos da Classe Hospitalar no Hospital Infantil Ismélia da Silveira e ao Atendimento Pedagógico Domiciliar; Atendimento à Comunidade Escolar; Equipe Técnico Pedagógica, Responsáveis, Estudantes, Professores e Instituições envolvidas no processo de escolarização de estudante alvo da Educação Especial, como o Conselho Tutelar, CAPSII; Avaliação e estudo de caso de estudantes com deficiência pelos Programas de Deficiência

Intelectual, Deficiências Múltiplas, Transtorno do Especto Autista, Deficiência Visual, Educação de Surdos, Altas Habilidades e Estimulação Precoce; Participação em curso de formação intermunicipais e interestaduais; Projeto Bilíngue nas escolas; Parceria

com o CIEE a na contratação de estagiários para atuar enquanto Profissionais de Apoio nas escolas. (fonte registro interno da equipe de Coordenadoria e educação especial da Secretaria Municipal de Educação município de Duque de Caxias.

### **3.4 - Analisando os dados acerca do alcance de pontos da Meta IV na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias**

Para melhor compreendermos os dados acerca do alcance de pontos da Meta IV do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias, em premissa, precisamos conhecer um pouco da história e composição geográfica – administrativa – populacional do município.

Segundo o site oficial da Prefeitura de Duque de Caxias, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve suas ações buscando a construção da gestão democrática e participativa, a educação igualitária e o fortalecimento do trabalho coletivo. Os principais objetivos da Secretaria são planejar, dirigir, executar e avaliar as ações relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade e com vistas ao pleno desenvolvimento dos estudantes, o preparo para o exercício da cidadania e o trabalho. A pasta compreende uma grande rede de ensino público, com 178 escolas, cerca de seis mil professores, 1.500 funcionários e aproximadamente 80 mil alunos. A SME é dividida em departamentos e coordenadorias que atendem e colaboram na estrutura das unidades escolares. O calendário letivo da Secretaria garante grupos de estudos, planejamentos e momentos de integração da família com a escola (pmdccom@ig.com.br - [www.duquedecaxias.rj.gov.br](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br))

Os dados analisados, a seguir, referem-se à Meta IV do PME-DC do Ensino Público Municipal, os dados das escolas da Rede Estadual e Privada do Município não terão tratamento de análise por não serem o escopo da pesquisa, que além do recorte histórico temporal, tem como foco analítico a Meta IV do Plano Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

O Histórico de discussões, análises e implementações de ações estratégicas da Meta IV do PME-DC perpassa pelas demais Redes de Ensino que compõe a Educação dos municípios. Todavia, trataremos das estratégias, desdobramento da Meta IV na práxis da Educação da Rede Municipal de Ensino.

O Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias, no que trata da modalidade de Educação Especial apresenta 31 Metas como desdobramento da Meta Central - Meta IV que por ter sua organização o objetivo de apoiar o desenvolvimento dos estudantes, apresenta transversalidade em algumas outras metas, tais como: Meta I; Meta IX e Meta X. As quais seguem com breve registro da situação encontrada no período da presente pesquisa, podendo apresentar oscilações nas informações ao longo do tempo, que não é estático. Vivemos em

constante movimento, principalmente no campo das legislações e das políticas públicas, que visam melhorias no trato dos direitos humanos.

“A Educação Especial é definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, com uma perspectiva inclusiva, que disponibiliza recursos e serviços e realiza AEE de forma complementar ou suplementar à formação de todos os alunos público-alvo da educação especial” (Brasil, 2010).

A Meta IV, Meta Central, do PME-DC desdobrou-se em outras 31 Metas, apresentadas no corpo da pesquisa. O quadro a seguir apresentará sucinta análise de como se encontra o alcance de cada uma das metas/estratégias do PME-DC (2015-2019).

“A meta central para gestão da Educação Especial é proporcionar acessibilidade e permanência como princípio e prática para redução das barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais em relação aos estudantes com necessidades educacionais especiais, em um prazo de quatro anos, dando subsídios para que a escola possa, de fato, estar garantindo esse acesso, garantindo a viabilização de recursos financeiros suficientes para o alcance dessas metas. (PME-DC 2015, p.105)

Quadro 54: Desdobramentos da Meta IV e a Análise do Alcance /Cumprimento de cada uma das Metas /Estratégias apresentadas no PME/DC- (2015-2019).

METAS / ESTRATÉGIAS	ANÁLISE DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS TRATADOS NA PESQUISA
1 - Garantir a ampliação e aperfeiçoamento do processo de formação continuada, dentro do horário de trabalho, dos professores de atendimento especializado e os de classes de ensino regular, garantindo aos profissionais de educação que não atuam na educação especial e que desejarem,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A presente meta tem sido processual e contínua, a CEE/SME realiza visitas de acompanhamento e orientações às UEs;</li> <li>• Realiza assessoria nas UEs e na CEE e oferece cursos de formação em parceria com o Centro de Pesquisa e Formação Continuada Paulo Freira da Secretaria Municipal de Educação – CPFPP/SME;</li> </ul>

<p>2 - Realização de concurso, a partir de 2016, na rede pública (cuidadores, monitor na educação de surdos, assistentes de instrutor de libras, intérpretes de libras, especialistas em braile), e garantia de contratação desses profissionais nos estabelecimentos da rede privada;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS de 2019, com a seleção de: Agentes de Apoio a inclusão ( sendo 220 profissionais formados na área Educacional e 44 profissionais técnicos em enfermagem, Instrutores de Braille (5), Intérprete de Libras (12) e Assistente de Educação de Surdos (22). Para atendimento exclusivo da Rede Municipal de Ensino;</li> </ul>
<p>3 - Estabelecer e implementar mecanismos de entrosamento com os demais setores da SME; de forma a garantir unicidade nas ações previstas para a gestão da educação especial;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta realizada pela CEE em parceria com os demais setores da SME, principalmente com a Coordenadoria de Supervisão e Orientação Educacional – CSOE, garantindo a unicidade nas ações previstas;</li> </ul>
<p>4 - Garantir espaços de discussão e debate com profissionais da educação acerca do redimensionamento do modelo de ação da educação especial de implementação para consultoria, do qual pode resultar ou não a adoção desse modelo na rede municipal de ensino;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Dentro dos documentos tratados na presente pesquisa, há registros de garantia de discussão e debate no ano de 2019;</li> </ul>
<p>5 - Implementar processo de entrosamento permanente com as creches e escolas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•CEE realiza, em parceria com as equipes diretivas das UEs estudos de casos para Atendimento Educacional Especializado do estudante da Educação Infantil e Ensino Fundamental, como objetivo geral aproximar e alinhar as ações na práxis;</li> </ul>
<p>6 - Converter as classes atualmente denominadas como “oficinas pedagógicas” para classe especial de jovens, adultos e idosos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De acordo com os dados encontrados no Educacenso/INEP, a meta foi alcançada;</li> </ul>
<p>7 - Ampliar gradativamente, de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A ampliação gradativa da carga da carga horária, vem</li> </ul>

<p>acordo com as necessidades e possibilidades de cada aluno, a carga horária dos estudantes atendidos em classes denominadas “horário reduzido”, além de garantir a autonomia da unidade escolar no sentido de planejar, organizar e executar essa ampliação de carga horária, sendo asseguradas condições estruturais e humanas para essa ampliação;</p>	<p>sendo garantida pela SME/CEE, com estudos de casos apresentados pelas equipes diretivas, de maneira a garantir a autonomia de cada EU e das possibilidades do educando especial;</p>
<p>8 - Tornar obrigatória a modalidade de sala de recursos em cada creche ou escola da rede pública, equipada com material necessário para o pleno atendimento aos educandos até o ano de 2016;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta ainda não atingida, em sua totalidade porém se observa o avanço desse atendimento;</li> </ul>
<p>9 - Garantir, por meio do oferecimento de vagas nas unidades de ensino públicas, o ingresso à Educação Infantil, a partir de zero ano, às crianças com necessidades educacionais especiais, sendo garantidas pelo poder público condições estruturais às unidades escolares para a efetivação de tal prática;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consta de registros na Coordenadoria de Atendimento ao Educando – CAE, que é garantido o oferecimento de vagas nas Creches e UEs, o ingresso a partir de 1 (um) ano de idade completo;</li> <li>• E avaliação pela equipe da CEE em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMSDC;</li> </ul>
<p>10 - Conscientizar e envolver as famílias dos estudantes com necessidades especiais em todo o processo decisório de sua vida escolar;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O atendimento as famílias ainda são pontuais, de acordo com os encaminhamentos de casos pela equipe diretiva da U.E;</li> </ul>

<p>11- Estabelecer parcerias com outras Secretarias da Prefeitura e instituições públicas a partir da criação de Centros Multi Educacionais para atender exclusivamente aos estudantes da rede pública, com serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, fisioterapia, em quantidade de dois por distrito;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parceria estabelecida com profissionais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS-DC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH-DC;</li> <li>• Foram criados os Centros Especializados em Reabilitação - o CER II e o CER IV e outros equipamentos;</li> <li>• A SME criou o Setor Multiprofissional – NEMP, que acompanha atende todas as UEs da Rede Municipal de Ensino;</li> </ul>
<p>12 - Estimular a participação da sociedade civil e do poder público na estrutura de Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A sociedade civil tem participação, por paridade, no Conselho Municipal de Educação;</li> <li>• No Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência;</li> </ul>
<p>13 - Buscar recursos na Secretaria Nacional de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As verbas destinadas pelo FUNDEB vem sendo investidas na expansão das salas de recursos, na aquisição de</li> </ul>
<p>Educação Especial, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão- e agências de fomento, no sentido de garantir formas de colaboração entre os sistemas municipal, estadual e federal de ensino;</p>	<p>materiais, na contratação de profissionais previstos pela lei brasileira de inclusão como monitores de libras, intérpretes ,a gentes de apoio à inclusão, transporte adaptado;</p>
<p>14- Promover parcerias técnicas com Universidades e Centros de Estudo, para propiciar uma formação mais sólida, articulando teoria e prática;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Há parceria de cooperação com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro / Faculdade de Educação da Baixada Fluminense – UERJ/FEBF;</li> <li>• Há Termo de Cooperação Técnica assinado com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, para estudos e pesquisas;</li> </ul>
<p>15 - Garantir e implementar, de forma permanente, curso de formação para professores de salas de recursos, professores de ensino regular e outras modalidades de suporte à Educação Inclusiva, para todos os profissionais envolvidos no</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Há curso de Formação através do Centro de Pesquisa e Formação Continuada Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com Universidades e Professores Doutores na área. Entretanto, ainda não de forma permanente;</li> </ul>



<p>processo educacional, dentro do horário de trabalho;</p>	
<p>16 -Oferecer curso permanente de gestão para Educação Inclusiva de educandos com necessidades educacionais especiais (oferecido de forma aberta e permanente a gestores e equipe técnica);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A SME oferece curso, aos gestores em exercício da função;</li> </ul>
<p>17 - Oferecer, dentro do horário de trabalho, Curso de Libras para profissionais de educação que atuam diretamente com estudantes surdos, familiares, comunidade e outros profissionais interessados, bem como oferecer Curso de Braille e Soroban para profissionais de educação que atuam com estudantes cegos. Tais cursos devem ser amplamente divulgados;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A SME oferece curso dentro e fora do horário de trabalho, os quais são divulgados através de e-mail e / ou mala direta;</li> </ul>
<p>18 - Implantar, em parceria com a saúde, nos três primeiros anos de vigência deste PME, polos/centros descentralizados de atendimento especializado (fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, neurologistas, oftalmologistas, entre outros profissionais) para viabilizar o atendimento aos estudantes em cada distrito;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* O município possui na parceria com saúde dois centros de reabilitação CER II, CER IV, CAPS, CAPSIJ;</li> <li>* Ambulatórios de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia;</li> <li>* Concessão de prótese auditiva, mas ainda não possui centro de atendimento da SME;</li> </ul>

<p>19 -Ampliar, a partir de 2016, a modalidade de professor itinerante para apoio a Professores que recebem estudantes com necessidades especiais nas classes regulares, sendo este concursado e com formação específica em educação especial;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Há Profissionais de Apoio a Educação Especial – AAI, selecionados por processo seletivo simplificado – PSS;</li> </ul>
<p>20 - Sistematizar a modalidade de classe hospitalar no Hospital Infantil Ismélia da Silveira e implantá-la nos demais hospitais da rede pública, com profissionais de educação concursados, especializados para essa função. Garantir o atendimento também à rede hospitalar privada com profissionais contratados pela instituição mantenedora;</p>	<p>Não houve expansão, mas foi mantida a classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• hospitalar no Hospital Infantil Ismélia Da Silveira com docente concursada pela Rede Municipal de Ensino;</li> </ul>
<p>21 - Garantir, a partir da aprovação do Plano, a contratação de profissionais, por concurso público, para criação de quadros de apoio à Educação Especial, como instrutor e intérprete de Libras e monitores de Libras (para as turmas com estudantes surdos) e cuidadores (para turmas com estudantes que necessitem de apoios mais intensos nas atividades de vida diária;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante a realização da pesquisa a SMEDC realizou Processo Seletivo Simplificado – PSS, com contratação imediata de Interpretes de Libras, Instrutores, Assistentes, Professores, Técnicos de Enfermagem e Agentes de Apoio a Inclusão;</li> </ul>
<p>22 - Iniciar a implantação de Núcleos de Desenvolvimento de Potencialidades;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta ainda não atingida.</li> </ul>

<p>23 - Implementar, a partir de 2016, nas redes pública e privada, os serviços de apoio de Tecnologia Assistiva para produzir, avaliar e/ou adquirir materiais e equipamentos necessários ao processo de inclusão, tanto relativo ao material pessoal do aluno, como de uso coletivo (instrumentos musicais, bolas adaptadas, livros falados, digitalizados, material em braile, pranchas de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta realizada parcialmente. (Os serviços de Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa e Ampliada são ofertados ao aluno público alvo da Educação Especial por meio do Atendimento Educacional Especializado e das atividades nas</li> <li>• Classes Especiais.); Há necessidade de expansão desses insumos;</li> </ul>
<p>comunicação, adaptações para acesso ao computador, softwares leitores de tela e para produção de material, cadeiras adaptadas, carteiras adaptadas, computadores, scanner, impressora braile, máquina perkins, lupas, bengalas e demais facilitadores de comunicação e vida diária destes educandos);</p>	
<p>24 - Efetivar o processo de transformação da Escola Municipal Regina Celi Cerdeira em Centro de Referência de Metodologias Inovadoras de Práticas Pedagógicas Inclusivas, respeitando o processo de consulta a esta UE;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta ainda não atingida;</li> </ul>
<p>25 - Garantir que cada rede implemente Sala de Recursos para atendimento educacional especializado;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A rede municipal vem expandindo o quantitativo;</li> </ul>

26 - Garantir, nas redes públicas estadual, federal e na rede privada, a profissionalização, estágio e inserção, no mercado de trabalho, de jovens, adultos e idosos com necessidades educacionais especiais;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Metanão avaliada por não ser objeto do estudo;</li> </ul>
27 - Garantir, nos regimentos escolares, critérios de avaliação diferenciados para os estudantes com necessidades educacionais especiais, garantindo o direito à continuidade de sua vida escolar;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na Rede Municipal de Ensino esta meta vem sendo atingida por meio do programa de formação de professores para execução do plano de educação individualizado (PEI), que propicia as adequações</li> </ul>
28 -Garantir a utilização dos recursos específicos para esse fim, advindos do FUNDEB, para ações ligadas ao atendimento educacional especializado;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os recursos específicos destinadas pelo FUNDEBvem sendo investidas nas expansão das salas de recursos, na aquisição de materiais, na contratação de profissionais previstos pela lei brasileira de inclusão como monitores de libras, intérpretes ,a gentes de apoio à inclusão, transporte adaptado;</li> </ul>
29 - Ampliar o atendimento da sala de recursos para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comparando os dados apresentados no PMEDC 2015 e Educacenso/INEP – 2019, o atendimento vem sendo ampliado gradativamente.</li> </ul>
30 -Implantação de núcleos de educação inclusiva em todas as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação não avaliada por não ser objeto da pesquisa</li> </ul>
31 - Fortalecer o processo de inclusão, garantindo que as ações propostas tenham continuidade no segundo segmento do Ensino Fundamental e nos demais segmentos da educação nas redes públicas e privadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O processo de inclusão tem avançado, com esforços para sejam ampliados. Entretanto, ainda necessita de maiores investimentos.</li> </ul>

Fonte: A A autora , 2019 – 2020.

Observa-se no quadro acima que o PMEDC desmembrou a Meta IV em 31 metas/estratégias, bem acima das 20 Metas propostas no PNE.

O quadro a seguir tem o propósito de situar o leitor quanto as últimas alterações oficiais no PMEDC, realizada através das discussões, debates e plenárias, realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019, pelo Fórum Municipal de Educação.

A revisão e adequação do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015/2025, em 2018/2019, ainda não foi aprovada pela Câmara Municipal, a proposta aguarda encaminhamento à Casa Legislativa do município pelo executivo, para votação e sancionamento, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Tendo a seguinte redação na modalidade Educação Especial:

Quadro 55: Redação Final PME-DC-2019 - Meta IV: Educação Especial e Inclusiva – Documento Aprovado Aguardando Votação da Casa Legislativa.

<b>Documento aguardando ser encaminhado à Câmara Municipal para pauta de estudo e votação.</b>	
META	<p>Proporcionar, imediatamente, acesso e permanência para a população de 4 a 17 anos, de EJA e do Ensino Superior com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com vistas à redução das barreiras físicas, procedimentais e atitudinais, fornecendo as condições necessárias e recursos financeiros suficientes para que a escola possa, de fato, garantir esse atendimento.</p>
ESTRATÉGIAS	<p>A. Garantir a ampliação e aperfeiçoamento do processo de formação continuada, preferencialmente dentro do horário de trabalho, dos professores de atendimento educacional especializado e os de classes de Ensino Regular, garantindo a todos os profissionais de educação, acesso a essa formação;</p> <p>B. Realizar concurso, na Rede Pública, para Cuidadores e Mediadores; Agentes de Apoio à Inclusão, tais como: Assistente em Educação de Surdos, Instrutor de LIBRAS, Intérpretes de LIBRAS, Especialistas em BRAILLE, Assistente de Comunicação Aumentativa e Alternativa;</p> <p>C. Garantir a contratação pela Rede Privada de Cuidadores, Mediadores, Assistente em Educação de Surdos, Instrutor de LIBRAS, Intérpretes de LIBRAS, Especialistas em BRAILLE, Assistente de Comunicação Aumentativa e Alternativa, de acordo com as necessidades do educando;</p> <p>D. Garantir a transversalidade da Educação Especial, sobretudo o serviço de Atendimento Educacional Especializado, em</p>

	<p>todas as modalidades da Educação Básica e Ensino Superior;</p> <p>E. Ampliar gradativamente, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada educando, a carga horária dos estudantes atendidos em classes de estudantes com deficiências múltiplas – DMU-, além de garantir a autonomia da Unidade Escolar no sentido de planejar, organizar e executar essa ampliação de carga horária, sendo asseguradas condições estruturais e humanas para essa ampliação;</p> <p>F. Reestruturar as classes de horário adaptado para pequenos grupos, com atendimento de no mínimo 2 horas e/ou em horários individualizados, de acordo com a avaliação técnicopedagógica da SME e escola onde o estudante está matriculado;</p> <p>G. Garantir sala de recursos equipadas em todas as Unidades Escolares, com material necessário para o pleno atendimento aos educandos;</p> <p>H. Garantir a criação, em cada distrito, de, no mínimo, um Centro Público Multiprofissional que será responsável pelo atendimento especializado aos estudantes público alvo da Educação Especial, estabelecendo parcerias com outras Secretarias da Prefeitura e Instituições Públicas, para atender exclusivamente aos estudantes da Rede 24 Pública, com serviços de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Assistência Social e Fisioterapia;</p> <p>I. Estimular a participação da sociedade civil e do poder público na estrutura de Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência;</p> <p>J. Oferecer, dentro do horário de trabalho, Curso de LIBRAS para profissionais de educação que atuam diretamente com estudantes surdos, familiares, comunidade e outros profissionais interessados;</p> <p>K. Oferecer, dentro do horário de trabalho, Curso de BRAILLE e Soroban para profissionais de educação que atuam com estudantes cegos, devendo tais cursos serem amplamente divulgados;</p> <p>L. Sistematizar e ampliar a modalidade de Classe Hospitalar no Hospital Infantil Ismélia da Silveira e implantá-la nos demais hospitais da Rede Pública, com profissionais de educação concursados, especializados para essa função, garantindo o atendimento também à rede hospitalar privada com profissionais contratados pela Instituição Mantenedora;</p> <p>M. Iniciar a implantação de Núcleos de Desenvolvimento de Potencialidades, voltados para educandos com altas habilidades/superdotação;</p> <p>N. Implementar através de profissionais especializados e de serviços intersetoriais, nas Redes Pública e Privada, os</p>
--	---

	<p>serviços de apoio de tecnologia assistiva para produzir, avaliar e/ou adquirir materiais e equipamentos necessários ao processo de escolarização do estudante público alvo da Educação Especial, tanto relativo ao material pessoal do educando, como de uso coletivo (instrumentos musicais, bolas adaptadas, livros falados, digitalizados, material em BRAILLE, pranchas de comunicação, adaptações para acesso ao computador, softwares leitores de tela e para produção de material, cadeiras adaptadas, carteiras adaptadas, computadores, scanner, impressora BRAILLE, máquina Perkins, lupas, bengalas e demais facilitadores de comunicação e vida diária destes estudantes);</p> <p>O. Intermediar, no setor público e privado, estágio e inserção, no mercado de trabalho, de jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial;</p> <p>P. Fortalecer o processo de inclusão, garantindo que as ações propostas tenham continuidade no 2º segmento do Ensino Fundamental e nos demais segmentos da educação nas Redes Públicas e Privadas;</p> <p>Q. Garantir transporte escolar adaptado, próprio da Prefeitura, aos estudantes com deficiência e ao seu acompanhante, de forma a viabilizar o acesso e a permanência na escola e o acesso aos bens culturais;</p> <p>R. Criar AEE/SR – Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos para educandos com altas habilidades/superdotação;</p> <p>S. Apoiar a criação do Conselho Municipal para Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;</p> <p>T. Garantir, imediatamente, amplo debate no município sobre a terminalidade para estudantes público-alvo da Educação Especial, observada a deliberação do CME – Conselho Municipal de Educação sobre o tema.</p>
--	--

FONTE: Fórum Municipal de Educação, 2019, p.2.

Consta na redação do documento revisão e adequação do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015/2025, em 2018/2019, em seu Art. 5º. O Município deverá implementar o Plano Municipal de Educação no âmbito de suas competências, atuando em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano. Em seu, Art. 6º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação em ação conjunta com o Fórum Municipal de Educação e os Conselhos pertinentes. Em seu, Art. 7º. Compete ao Fórum Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal No 2.864 de 01 de novembro de

2017, de caráter permanente, efetuar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação. (PME2019).



## PONDERAÇÕES FINAIS

“A escola dos meus sonhos só será possível quando todos nós educadores tivermos consciência de que não basta apenas criticar, é preciso em premissa maior, trabalhar a cidadania no eixo transversal dos direitos e deveres da igualdade na diversidade humana”.

Reis e Souza, Maria Cristina dos.

A dedicação à pesquisa concomitante a realização das atividades laborais e questões de foro íntimo foi um grande desafio desde o primeiro dia.

Toda pesquisa está pautada na análise no disposto ao Direito à Educação para Todos, com recorte na modalidade de Educação Especial – Meta IV, tendo como metodologia a pesquisa/estudo documental, apresentando como documento balizador o Plano Municipal de Educação, mas para tal fez-se necessário mergulhar no processo histórico da Educação Especial, a nível macro (dentro e fora do Brasil), até chegar ao Município de Duque de Caxias.

Trazer à reflexão o Direito à Educação Especial é desafiador num contexto sóciopolítico onde as políticas públicas implementadas ficam presas no campo das políticas governamentais, sem transpor as barreiras para que se tornem políticas públicas de Estado.

Não há ingenuidade ao pensar que ao longo da história da humanidade as políticas públicas implementadas tinham por natureza a neutralidade. Ela é constituída pelos homens e trás no cerne de sua construção, sua cultura, sua crença, sua ideologia, seus ideais e está repleta de si mesma. Para cada momento histórico vivido novas reflexões analíticas ganham espaço na evolução da espécie humana.

Vivemos sob o signo moderno da velocidade e das inovações tecnológicas, principalmente com a globalização, processo que modifica as noções de tempo e espaço no mundo. Nesse sentido, é válido ressaltar a importância do desenvolvimento do educando com necessidade especial, uma vez que este, além de necessitar dos processos interacionistas, que são próprios da relação social natural de qualquer prática educativa (VYGOTSKY, 1997), precisa ainda de outros recursos que funcionem como facilitadores/mediadores na construção desse processo de aprendizado. Para Vygotsky (2003, p.53), o exercício pleno da criatividade está intimamente relacionado com a aprendizagem: “Nunca foi tão importante criar como em nossos tempos”. Os mecanismos de controle não são fixos e padronizados, mas sim oscilantes e difusos, exigindo estratégias de

enfrentamento capazes de ensejar múltiplas ações. Essas estratégias de enfrentamento carregam em seu bojo a importância do reconhecimento do outro, o respeito, a tolerância.

Em nosso tempo alguns matizes de diferenças, até aqui ignorados ou ocultos, tem sido repensados e, pelo menos não negados, talvez porque a legislação tenha estabelecido critérios mais rigorosos, ou por outras razões. As formas de diferenças do corpo, de aprendizagem, de linguagem, de movimento, de ser, de vestir-se, de viver, devem ser vistas não como um atributo, uma propriedade, uma característica dos chamados de diferentes, mas como uma possibilidade de ampliar a compreensão acerca da intensidade das diferenças humanas.

Ferreira (1988, p.105) define o conceito de cidadania como se relacionando ao “indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado”. Já no texto da Constituição Federal/1988, tais direitos estão expressos e legitimados da seguinte forma.

Título II, Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º) "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"; Cap. II Dos direitos sociais, (art. 6º) "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados..."; Cap. IV - Dos direitos políticos, (art. 14º) "A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei..." Brasil (1998, pp. 15, 12 e 17).

A criação de leis e diretrizes políticas não garantem, necessariamente, as condições indispensáveis para o seu devido cumprimento. Como mostram diversos autores (BUENO, 2001; NOGUEIRA & GLAT, 2003; GLAT, FERREIRA, OLIVEIRA & SENNA, 2003), ainda existem inúmeras barreiras que impedem que a política de inclusão se torne realidade na prática cotidiana das escolas públicas no Brasil. Analisando o breve histórico de lutas sociais, a definição de Ferreira (1998) e o texto de nossa constituição, percebemos que cidadania é o reconhecimento do cidadão, de seus direitos, deveres e participação, bem como pelo Estado. Assim, a cidadania está vinculada a posse de direitos conquistados, unindo uma ideia de igualdade de direitos, de forma que não há cidadania sem direitos. Nesse caso, cidadão é aquele indivíduo que participa de uma mesma comunidade política onde todos têm os mesmos direitos legalmente reconhecidos.

A presente pesquisa que teve por objetivo buscar compreender o hiato existente entre o que se propõe em termos de direitos na rede educacional do município de Duque de Caxias, disposto no Plano Municipal de Educação - Meta IV (PME) e o que se identifica na

prática do cotidiano escolar, como supervisora da rede de ensino de Caxias, percebo neste objeto uma possibilidade de buscar respostas às inquietações que permeiam a prática dos profissionais da educação que lidam diretamente com estudantes com deficiência.

Nas palavras de Freitas (1994), “moldar o caráter humano segundo um ideal”, corrobora com o ato de formar cidadãos, estimulando os educandos na sua capacidade de compreensão, visão crítica do mundo com poder de julgar valores e crescer no processo de humanização.

Pesquisar sobre o Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ – Meta IV: Educação Especial como direito é investigar como foi e é constituído e como se efetiva num espaço de decisões.

Trata-se de inquirir a respeito das formas em que os sujeitos políticos se relacionam e agem, e ainda, sobre quais fatores influenciam as ações desses sujeitos. Nessa perspectiva, é fundamental que seja adotada uma postura crítica acerca das intencionalidades presentes no Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias -PME/DC, que por não ser neutro, traz consigo mecanismos fortes de intervenção do governo, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, na organização da Educação Municipal.

O significado do termo Plano Municipal de Educação está atrelado ao significado de Plano Nacional de Educação. A trajetória histórica que marca a evolução do pensamento sobre Planos de Educação no Brasil é fator indispensável para a constituição do significado do PME. Contudo, o PME, tal como foi feito, ainda não possibilita a superação dos problemas educacionais municipais, passando por ressignificações através das Conferências Municipais de Educação de Duque de Caxias, análises, debates e contribuições nos Grupos de Estudos (GE) no interior de cada unidade escolar.

É possível verificar que as avaliações dos problemas educacionais do Município de Duque de Caxias, através das análises, discussões e ressignificações ponto a ponto do disposto no Plano Municipal de Educação foram e estão sendo oportunizadas por diferentes sujeitos sobre a política educacional local, como sujeitos desta política, buscando um ensino de qualidade e garantia de direitos.

Tendo a presente pesquisa o objetivo central: Investigar o processo de implementação da Meta IV do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias, a fim de analisar se as políticas públicas propostas para atender os estudantes público alvo da educação especial, no município estão adequadas às suas demandas e se estão sendo realizadas de forma efetiva, foi possível apresentar, através de todas as análises documentais

que a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, caminha, a passos lentos, comparados a evolução inicial (décadas de: 70, 80 e 90), de discussões e crescimento.

É translúcido que o tema tratado nesta pesquisa não esgota em si mesmo, de maneira a considerar todos os cidadãos como iguais em direitos, respeitando suas diversidades.

Historicamente a Educação subsidia o Estado. Em alguns momentos mais, outros menos, o que sugere a importância de pesquisas sobre Políticas Sociais na Educação. Nesse sentido a presente pesquisa deixa em aberto novos campos para aprofundamento do tema apresentado.

A pesquisa concluiu que a Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias cumpriu grande parte das Metas Propostas, não só na Meta IV do PNE– Lei: 13.005/14, mas também do PMEDC 2015 – Lei: 2.713/15, por ser possivelmente uma das Redes Públicas de Ensino que oferece atendimento educacional especializado desde 1979, de forma ininterrupta, o que propiciou um amadurecimento institucional deste sistema de ensino.

Vale destacar, por exemplo, que a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ possui dentro da Educação Especial modalidades fundamentais de apoio ao alunado público da educação especial tais como: professores especializados em libras, braille, monitores e instrutores de libras surdos, que são pessoas surdas que promovem o contato linguístico dos alunos surdos com libras, bem como suas famílias; a oferta de intérpretes de libras na segunda etapa do fundamental.

Há destaque para o apoio na educação infantil com programas e projetos destinados a essa faixa etária, há ainda apoio pedagógico à inclusão como previsto na Lei Brasileira de Inclusão - LBI por meio de contratos e parcerias com estagiários, investimento na formação de gestores e professores, bem como na compra de insumos, ainda que necessitando expandir nas ofertas das tecnologias assistivas.

Estamos caminhando, quando digo estamos é porque mesmo não fazendo parte diretamente, da equipe que compõe a coordenadoria de Educação Especial, faço parte da Educação Municipal de Duque de Caxias e meu papel enquanto supervisora educacional demanda um conhecimento, mínimo que seja, de todas as áreas que encontro no “chão da escola”. Muito me orgulho em fazer parte do quadro de supervisores educacionais do ensino municipal de Duque de Caxias e o percurso desafiador da presente pesquisa promoveu um grande aprendizado e reconhecimento do compromisso representado pelos profissionais que não soltaram o viés, não largaram as mãos, que continuaram buscando, continuaram crescendo, mesmos a passos mais lentos.

No ato de produção da Meta IV do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, o município já possuía uma história de ampla oferta desse serviço que culminou num quantitativo de 31 submetas, muito além das previstas no Plano Nacional de Educação, e que se encontravam todas mantidas na gestão de 2019, e algumas em expansão; demonstrando a importância do entendimento de que as políticas públicas devam ser instrumentos respeitados e com continuidade para além de políticas de governo.

- Nota: O PMEDC – 2015 foi amplamente discutido, analisado, e reformulado em Fórum Municipal Legitimado. Contudo, ainda aguardando promulgação do PMEDC2019, pelo executivo e legislativo municipal, até o fechamento desta pesquisa.

## REFERÊNCIAS

ABICALIL, C. A.. Sistema Nacional de Educação: os arranjos na educação básica. **Educ. Soc.** [online]. 2013, vol.34, n.124.

ANTIPOFF, D. I. **Helena Antipoff: Sua Vida Sua Obra.** Rio de Janeiro, José Olympo, , 1975.

BOURDIEU, P. **A Economia das Trocas Simbólicas.** São Paulo: Editora Perspectiva S. A., 1998.

BRASIL. **Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Proclamada pela Assembleia Geral, 1975. Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_def.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf).> Acesso em: 13 jul 2020.

BRASIL. Decreto nº 129, de 22 de maio de 1998. Promulga a Convenção nº 159 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre a Reabilitação Profissional e Emprego as Pessoas Deficientes. Disponível em [www.prespublica.jusbrasil.com.br](http://www.prespublica.jusbrasil.com.br). Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Disponível em:  
<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7611-17-novembro-2011-611788publicacaooriginal-134270-pe.html>.> Acesso em: 10 jul 2020.

BRASIL. Decreto nº 3.956/2001, de 08 de outubro de 2001. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm).> Acesso em: 10 jul 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20042006/2004/Decreto/D5296](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2004/Decreto/D5296).> Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Decreto nº 74.425/73, de 03 de julho de 1973. Disponível em:  
<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-72425-3-julho-1973-420888publicacaooriginal-1-pe.html>.> Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm).> Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).> Acesso em: 06 jul.2019.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).> Acesso em: 06 jul.2019.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Em seu art. 93 define que empresas com mais de 100 empregados deveram cumprir cotas para pessoas com deficiência. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8213cons.htm).> Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994. Concede passe às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>.> Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).> Acesso em: 10 jul..2020.

BRASIL. Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013. altera a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-) > acesso em: 22 de dezembro de 2020.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e da outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm).> – Acesso em: 10 jul.2020.

BRASIL. Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 4.024, de 20 de Dezembro de 1961. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm).> – Acesso em: 15 jul.2020

BRASIL. Ministério da Educação. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional. LDB 5.692, De 11 De Agosto De 1971. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm).> – Acesso em: 15 jul.2020

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria De Educação Especial. Lei Nº. 7.853, De 24 De Outubro De 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm).> Acesso em: 15 jul.2020

BRASIL. Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978. Assegura aos Deficientes a melhoria de sua condição social e econômica. Disponível em <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103897/emenda-constitucional-12-78>.>

Acesso em: 10 jul.2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_antec1988/emc12-78.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_antec1988/emc12-78.htm)> Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Comissão Nacional. Relatório de Atividades, 1981.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Declaração de Salamanca**. Brasília: UNESCO, 1990.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília, 1993.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Ministério Da Educação. **Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional**. LDB 9.394, De 20 De Dezembro De 1996.

BRASIL. Ministério Da Educação. Secretaria De Educação Especial. **Diretrizes Nacionais Para A Educação Especial Na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Política Nacional Para A Integração Da Pessoa Portadora De Deficiência**. Brasília, 1999.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais De Educação Especial Para A Educação Básica**. Brasília, 2001.

BRASIL. Decreto 3.956. Promulga A Convenção Interamericana Para A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Contra As Pessoas Portadoras De Deficiência. **Diário Oficial**, Brasília, 2001b.

BRASIL. Decreto 6.094/2007. Dispõe Sobre A Implementação Do Plano De Metas Compromisso Todos Pela Educação. Diário Oficial, Brasília, 2007.

BRASIL. **Política Nacional De Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** – Versão Preliminar. Brasília, Setembro De 2007a. (Versão Preliminar). Disponível em: <Http://Catalogodeteses.Capes.Gov.Br/Catalogo-Teses/#/>. Acesso em: 10 jul. 2020.



BRASIL. Decreto 6.253. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Diário Oficial, Brasília, 2007b.

BRASIL. **A inclusão social da pessoa com deficiência no Brasil**: como multiplicar esse direito. Brasília, 2008b.

BRASIL. CNE/CEB. Resolução 4, de 02 out. 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional.

BRASIL. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução 4. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Política Nacional de Educação Especial. Brasília, MEC/SEESP, 1994.

BUENO, J. G. **Educação especial brasileira**: integração/segregação do aluno diferente. São Paulo: EDUC, 2001.

BUENO, J. G. S. **A educação especial nas universidades brasileiras**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2002.

BRAGA, J. L. ; CALAZANS, M. R. Z. **Comunicação e Educação**: questões delicadas na interface. São Paulo: Hacker, 2001.

CABRAL, A. **Rompendo as Fronteiras**: A comunicação das ONGs no Brasil. Rio de Janeiro: Achiamé, 1996.

CANELA JÚNIOR, O. **Controle Judicial de Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

CORREA, L. M. **Alunos com Necessidades Educativas Especiais nas classes regulares**. Porto: Porto Editora, 1997.

DUQUE DE CAXIAS (RJ). Site da Prefeitura de Duque de Caxias. Disponível em: <<https://duquedecaxias.rj.gov.br/>> Acesso em: 12 dez 2020.

DUQUE DE CAXIAS (RJ). Site da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Duque de Caxias. Disponível em: <<https://smeduquedecaxias.rj.gov.br/smeportal/>> Acesso em 12.dez.2020.

DUQUE DE CAXIAS (RJ) Camara municipal. Lei Nº 2713, de 30 de junho de 2015. Aprova a adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação para Decênio 2015/2025 e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmdc.rj.gov.br/>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

DUQUE DE CAXIAS (RJ). Deliberação CME/DC Nº: 016/2016, de 31 de maio de 2016. Fixa Normas para a Educação Especial na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, no Sistema de Ensino Municipal de Duque de Caxias. Disponível em: <<https://www.cmdc.rj.gov.br/>> Acesso em: 10 jul. 2020.

DIDONET, V. **Plano Nacional de Educação**. São Paulo: Plano, 2000.

FERNANDES, E. M.; ORRICO, H. F. **Acessibilidade e inclusão social**. Rio de Janeiro: Deescubra, 2012.

FERREIRA, M. E. **Educação inclusiva**. Rio de Janeiro, 1994.

FOGLI, B.F. C. S. ; SILVA FILHO, L.F.; OLIVEIRA, M.M.M.N.S. Inclusão na educação: uma reflexão crítica da prática. In: SANTOS, M.P. e PAULINO, M.M. (orgs.), **Inclusão em educação: culturas, políticas e prática**. São Paulo: Cortez, 2010. p.107-122.

GLAT, R.; NOGUEIRA, M. L. de L. Políticas educacionais e a formação de professores para a educação inclusiva no Brasil. **Revista Integração**, Brasília, v. 24, ano 14, p. 22-27, 2003.

GLAT, R.; FERREIRA, J. R; OLIVEIRA, E. da S. G.; SENNA, I. A. G. **Panorama nacional da educação inclusiva no Brasil**. Relatório de consultoria técnica, Banco Mundial, 2003. Disponível em: <<http://www.cnotinfor.pt/projectos/worldbank/inclusiva>>. Acesso em: 21 nov. 2015.

GOFFREDO, V. L. F. S. **Educação especial: tendências atuais**. Brasília: Associação de Comunicação Educativa; Roquete Pinto, 1999.

JANNUZZI, G. **A luta pela educação do “deficiente mental” no Brasil**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1985.

JANNUZZI, G. S. M. **A luta pela educação do deficiente mental**. Campinas, São Paulo: 1992.

JANNUZZI, G. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

JANNUZZI, P. de M. **Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações**. Campinas: Editora Alínea/PUC-Campinas, 141 p. 2006.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Égler; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira dos. **Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios**. São Paulo: Moderna, 2010.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Escolar: comum ou especial?** São Paulo: Pioneira, 1980.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: histórias e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: histórias e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2005.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre a inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 11, 2006.

MICHELS, M. H.. “Caminhos da exclusão: a política para a educação e a educação especial nos anos de 1990”. **Ponto de Vista** - Revista de educação e processos inclusivos, Florianópolis, v. n. 3-4, p. 73-86, 2002.

MISÉS, R. A. **A criança deficiente mental, uma abordagem dinâmica**. Rio de Janeiro, 1977

NAVA, P. **Baú de Ossos** – Memórias. 10 ed. São Paulo: Ateliê Editorial; Editora Giordano, 2002. 464 p.

NUNES, L. R. P.; FERREIRA, J. R.; GLAT, R.; MENDES, E. G. A Pós-Graduação em Educação Especial no Brasil: Análise Crítica da Produção Discente. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba, v. 3, n. 5, 1999.

ORRICO, H. **A inclusão social da pessoa portadora de deficiência: discurso e práxis institucional**. 2005. Dissertação (Mestrado em Cognição e Linguagem)– Centro de Ciências do Homem, Universidade Estadual do Norte Fluminense, Campos dos Goytacazes, RJ, 2005.

PREFEITURA de Duque de Caxias servidores da Educação. Extra, [online], 02 jun. 2020.

REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila F. **Serviço Social e Políticas Sociais**. 2 ed. - Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

ROMERO, A. P. H. **Análise da política pública brasileira para a educação especial na década de 1990: configuração do atendimento e atuação do terceiro setor**. Maringá, 2006.

SILVA, L. M. V.; BRANDÃO, D. **Construção da capacidade avaliativa em organizações da sociedade civil**. São Paulo: Instituto Fontes, 2003.

SOUZA, F. F. **Políticas de Educação Inclusiva: Análise das Condições de Desenvolvimento dos Alunos com Deficiência na Instituição Escolar**. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

UNICEF. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos** – Conferência de Jomtien. Tailândia, 1990.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 13 jul.2020.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social Da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

VYGOTSKY, L. S. **Obras escogidas V: fundamentos de defectología.** Madrid: Visor, 1994.